



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 10687/2020

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA

= Nº 05-2020 =

Processo DCL 191/2020

OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO COMPLEXO MATARAZZO.

ABERTURA: 16/07/2021 – ÀS 09:30 HORAS

CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 10687 - 2020

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO  
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/11/2020 10:21:37  
SÚMULA: OFICIO Nº 189/2020 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA O TRÂMITE DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NO CONDOMÍNIO MATARAZZO, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br  
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº189/2020

Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2020.

Prezado Senhor.

Conforme orientações, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria providências para o trâmite de Regularização de utilização dos imóveis públicos situados no **Condomínio Matarazzo**.

Encaminho as informações dos interessados que ocupam os espaços.

Segue também os laudos de avaliações imobiliárias, conforme solicitado.

Certos de poder contar com a sua costumeira colaboração, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações caso necessária.

Atenciosamente,

  
**Pedro Leocádio Delgado**  
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

Pedro L. Delgado

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Decreto nº 333/2010 de 25/03/2010

Ilmo. Senhor  
**Maurício Fernandes**  
MD. Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br  
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br



Condomínio Matarazzo		
	Empresa	Área ocupada
01	Cristiane Dourado do Valle – Eireli	632,43m <sup>2</sup>
02	TecMeta Serviços de Manutenção Industrial LTDA	300,00m <sup>2</sup>
03	João da Silva Neto	110,00m <sup>2</sup>
04	Helom da Silva Fernandes	250,00m <sup>2</sup>
05	E.X. Meira & Gasparetto Ltda	250,00m <sup>2</sup>
06	Hollosservice Montagens Elétricas Ltda	1.184,42m <sup>2</sup>
07	Rivail Figueira da Costa	250,00m <sup>2</sup>
08	Francisco Trigueiro de Souza Calderaria Eireli	262,50m <sup>2</sup>
09	Andisa Indústria e Comércio de Saneamentos Eireli	150,45m <sup>2</sup>
10	NBR Lanches e Estacionamento Ltda	565,98m <sup>2</sup>
11	Lenice Terezinha Ogradowski Grieger	250,00m <sup>2</sup>
12	Carlos Alexandre B. Miranda – Transportes	192,96m <sup>2</sup>
13	Juliano de Oliveira Souza (Área Externa Condominio)	135,00m <sup>2</sup>

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



**1 - DADOS DA EMPRESA**

- 1.1 Razão Social Cristiane Lourado Talle - Gnelli  
1.2 C.N.P.J 07.994.263/0001-10 Insc Est.  
1.3 Ramo de Atividade Comercio varejista de materiais hidraulicos  
1.4 Telefone \_\_\_\_\_

**2 - TERRENO**

- 2.1 Área total ocupada: 632,43 m<sup>2</sup>  
2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_  
2.3 quadra: \_\_\_\_\_  
2.4 Distrito Industrial: Condominio Natarazzo  
2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_  
2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_  
2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

- 3.1 Área total construída 20 m<sup>2</sup> (1 sala alvenaria) 30 m<sup>2</sup> área (construção de divisórias)  
3.2 Discriminação das benfeitorias  
Escritório, sala de reunião, salas administrativas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 29.000,00

**4 - PRODUÇÃO**

- 4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados Terno / Usagem / Tendões / Escritório Administrativo  
4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

- 5.1 Faturamento R\$ 1.200.000,00  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 1% e 4,5%



**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 09 diretos + 30 intermitentes

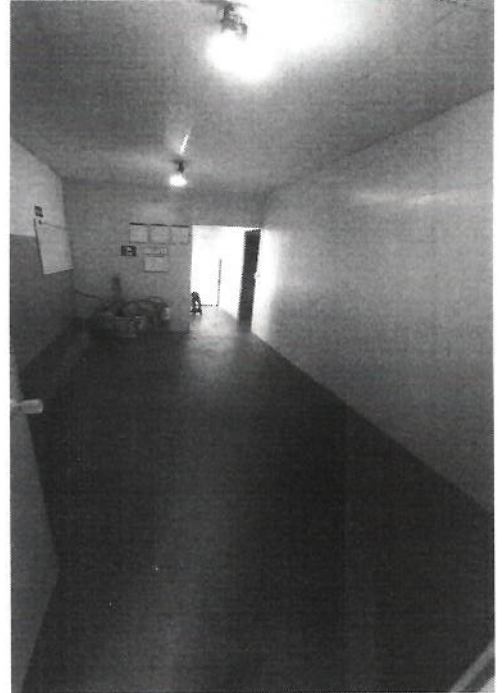
**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

- a) Permanecer com meu comércio de mangueiras, válvulas
- b) Conexões.
- c) Escritório de Administração, Espaço pl. Tomografia e Usinagem.
- d) Prestador de serviços.

Em, 04 / 11 / 2020.

Cristiane Dourado Valle.  
Assinatura do interessado

# Cristiane Dourado do Valle – Eireli



QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



**1 - DADOS DA EMPRESA**

- 1.1 Razão Social Tec Meta Services de Manutenções Industrial Ltda  
1.2 C.N.P.J 18.919.918/0001-02 Insc Est.  
1.3 Ramo de Atividade Instalação de máquinas e equipamentos industriais.  
1.4 Telefone (43)9.

**2 - TERRENO**

- 2.1 Área total ocupada: 300 m<sup>2</sup>  
2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_  
2.3 quadra: \_\_\_\_\_  
2.4 Distrito Industrial: Condomínio Matarazzo  
2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_  
2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_  
2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3 - CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

- 3.1 Área total construída \_\_\_\_\_  
3.2 Discriminação das benfeitorias  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
3.3 Valor estimado das benfeitorias \_\_\_\_\_

**4 - PRODUÇÃO**

- 4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados fabricação de máquinas / metalurgias  
4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

- 5.1 Faturamento R\$ 500.000,00  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 8%





**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 06

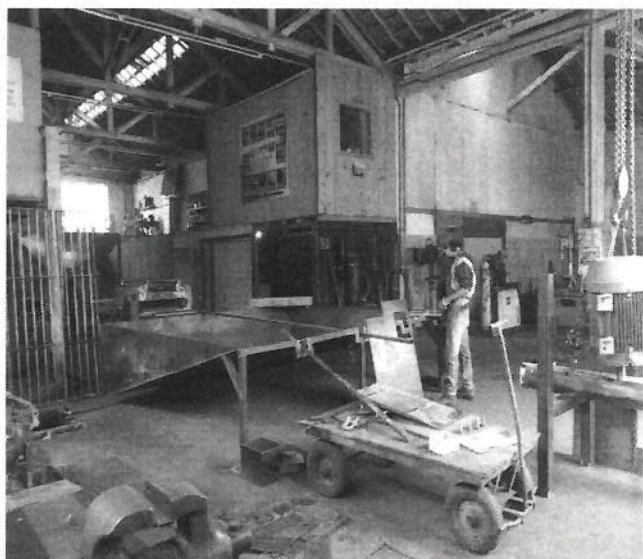
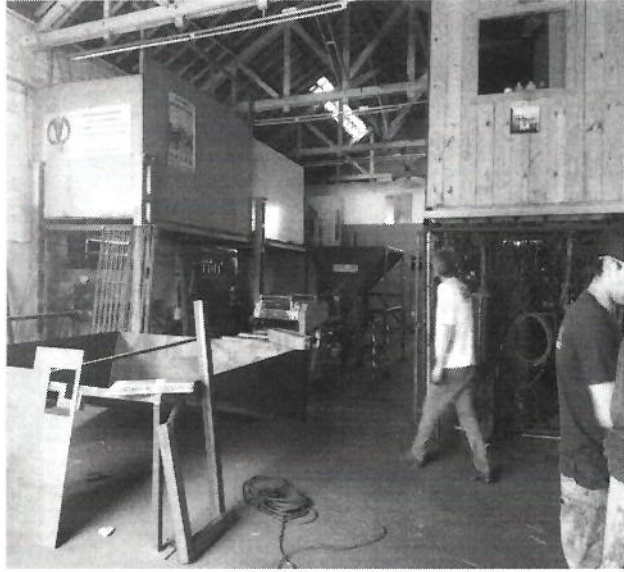
**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

- a) Continuar as atividades da empresa
- b) \_\_\_\_\_
- c) Fabricamos equipamentos metalúrgicos para todo o Brasil,
- d) inclusive Prefeitura, Somaes, etc.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado

# Tec Meta Serviços de Manutenção Industrial



QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social

JOÃO DA SILVA WCF

1.2 C.N.P.J 27.532.640/0001-07 Insc Est. \_\_\_\_\_

1.3 Ramo de Atividade TADECARIA

1.4 Telefone 398322046 - 399801409

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 110 m<sup>2</sup>

2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_

2.3 quadra: \_\_\_\_\_

2.4 Distrito Industrial: C MATARAZO

2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_

2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_

2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída \_\_\_\_\_

3.2 Discriminação das benfeitorias

TROCA DE VIDROS - PINTURA

3.3 Valor estimado das benfeitorias \_\_\_\_\_

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_

4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_

4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento 35.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_



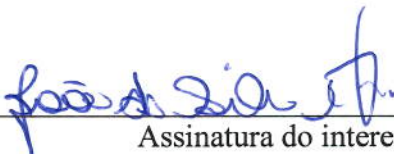
**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 1.

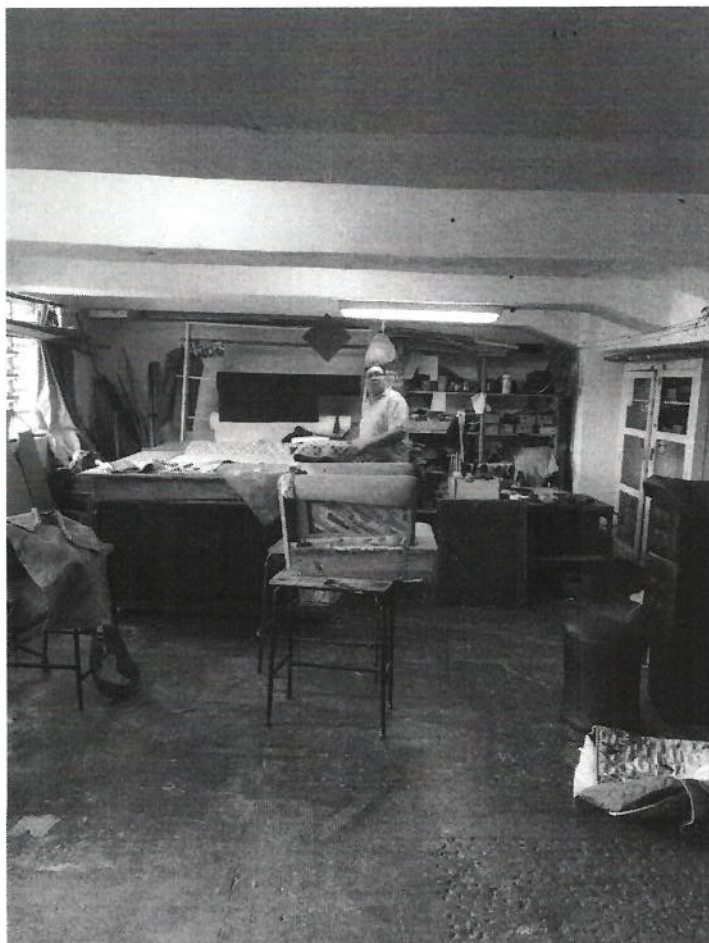
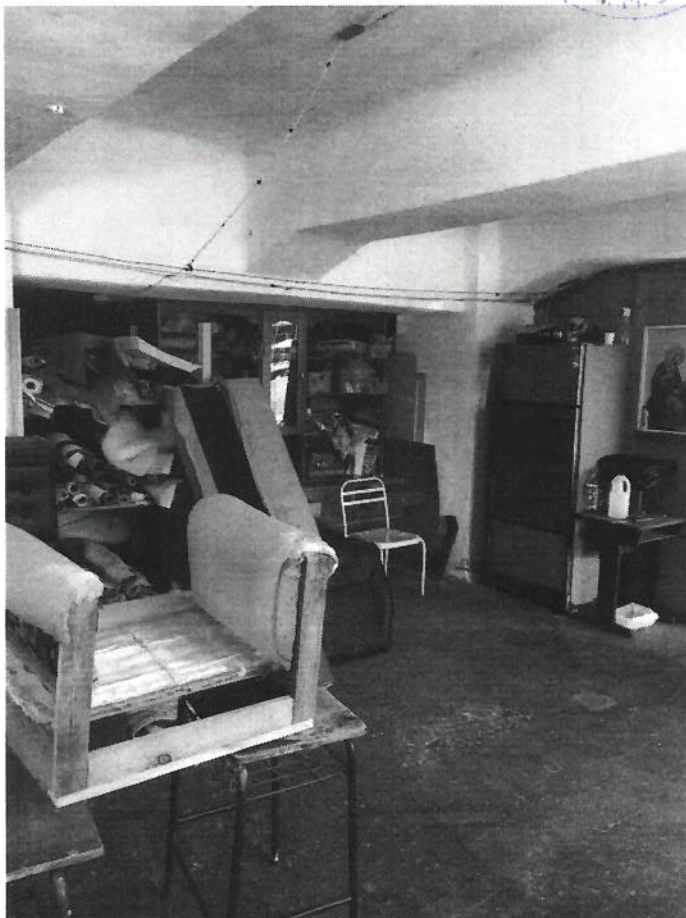
**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

- a) FACIO DE ESTACIONAR
- b) Ponto Bom
- c) MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA EMPRESA
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Assinatura do interessado

# João da Silva Neto



QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social

Belom das Nivas, Fernandes - Jaguariá

1.2 C.N.P.J. 23.108.783/0001-27 Insc Est.

1.3 Ramo de Atividade Metallurgia / Serralheria

1.4 Telefone (43) 9.9615-9242

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 250,00 m<sup>2</sup>

2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_

2.3 quadra: \_\_\_\_\_

2.4 Distrito Industrial: Condomínio Natarazzo

2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_

2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_

2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída 132,00 m<sup>2</sup>

3.2 Discriminação das benfeitorias

Oscitório, cozinha, instalações de luz e água

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 38.000,00

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_

4.2 Espécie dos produtos industrializados Metallurgia / Serralheria

4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 900.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12% e 4%



**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 14

**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

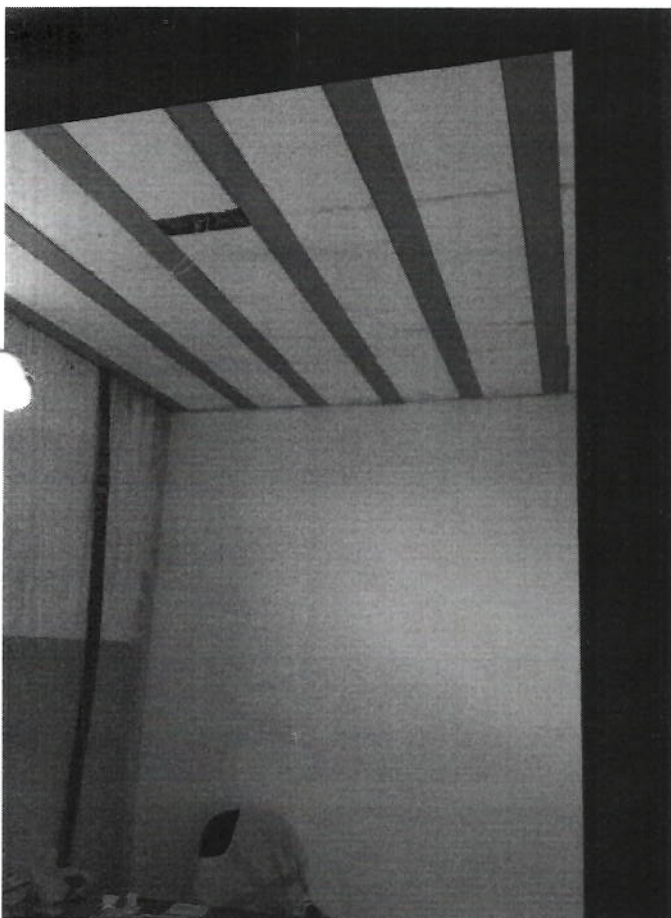
- a) Permanência da empresa para continuar
- b) atendendo os clientes na região do Norte Pioneiro.
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Kelson S.S. Fernandes

Assinatura do interessado

**Helom da Silva Fernandes – Jaguariaíva**







QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social

E. X. Meira e Gasparetto Ltda.

1.2 C.N.P.J 09.373.637/0001-06 Insc Est.

1.3 Ramo de Atividade Comércio varejista de ferragens e ferramentas

1.4 Telefone (43)

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 25000 m<sup>2</sup>

2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_

2.3 quadra: \_\_\_\_\_

2.4 Distrito Industrial: Condomínio Matarazzo

2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_

2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_

2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída 150,00 m<sup>2</sup>

3.2 Discriminação das benfeitorias

Cabine de teste, caixa, bombas, paredes de alvenaria

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 22.000,00

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_

4.2 Espécie dos produtos industrializados Assistência técnica de máquinas e Comércio

4.3 Matéria Prima utilizada Utilitários de manutenção de limpeza florestal. Peças de EPEIS, Utilitários motorizados

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 960 000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12% e 4,5%



**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 07

**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

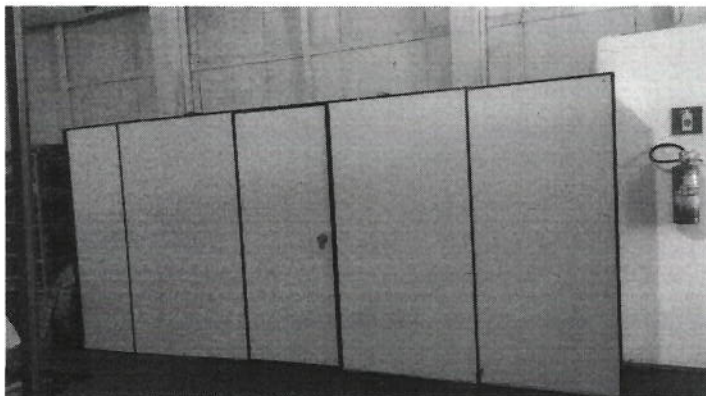
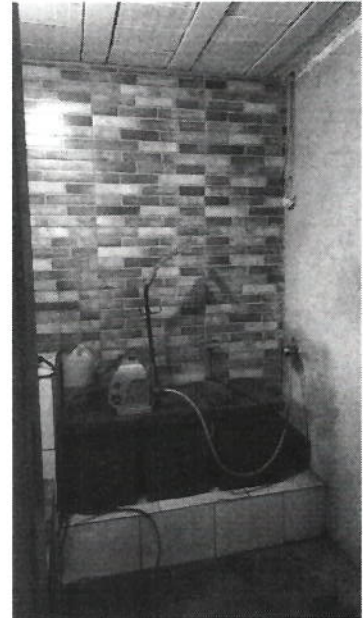
- a) Manten o atendimento dos meus clientes
- b) por ser um espaço centralizado e
- c) próximo ao terminal rodoviário do interior do município.
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do interessado



# E.X. Meira e Gasparetto Ltda





QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social

Pollo Service e Montagens Elétricas Ltda.

1.2 C.N.P.J 10.399.936/0001-90 Insc Est. \_\_\_\_\_

1.3 Ramo de Atividade Instalação e manutenção elétrica

1.4 Telefone (43) 9.9851-2122 / (43) 3535-3584

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 1.184,42 m<sup>2</sup>

2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_

2.3 quadra: \_\_\_\_\_

2.4 Distrito Industrial: Condomínio Matarazzo

2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_

2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_

2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída \_\_\_\_\_

3.2 Discriminação das benfeitorias

Reformas, reformas, adaptações de escritório, almoxarifado, oficina, repartições e divisórias

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 85.150,50

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_

4.2 Espécie dos produtos industrializados montagens elétricas

4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 23.000.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12% e 4,5%



**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 400 funcionários diretos  
5 funcionários indiretos

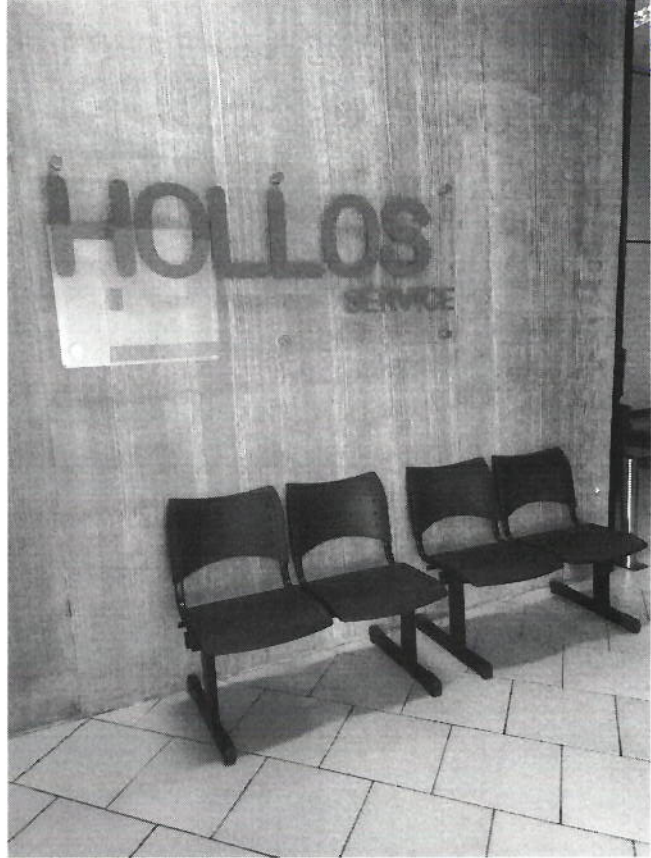
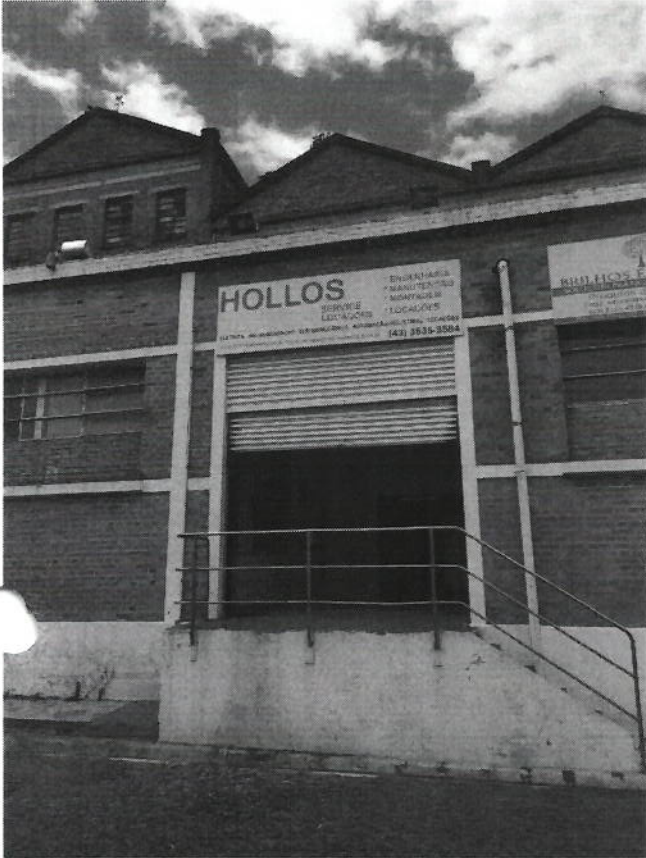
**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

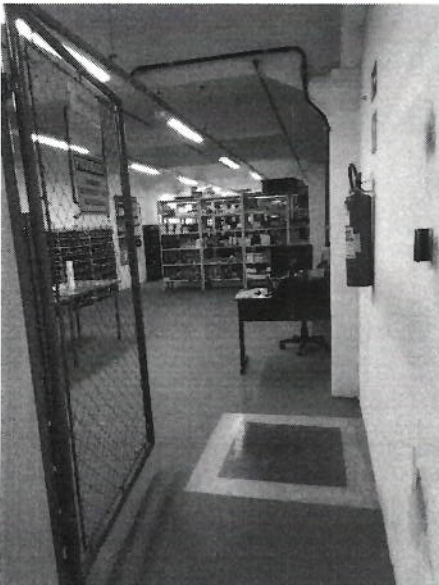
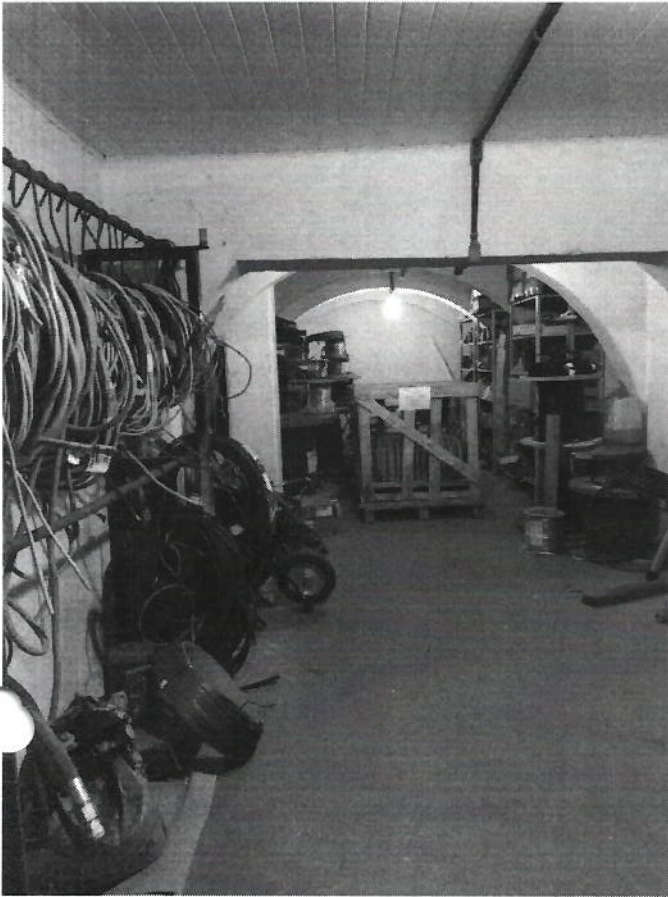
- a) Continuidade das atividades para atender clientes e serviços
- b) prestados a Empresa.
- c) Investimento no espaço.
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado

# Hollos Service Montagens Elétricas





QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social

Rival Figueira da Costa

1.2 C.N.P.J 72.087.687/0001-55 Insc Est.

1.3 Ramo de Atividade Comércio varejista de vinhos

1.4 Telefone (43) 9.9650-3101 / 9608-0051 / 3535-7478

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 250,00 m<sup>2</sup>

2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_

2.3 quadra: \_\_\_\_\_

2.4 Distrito Industrial: Condomínio Natarazzo

2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_

2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_

2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída 134,00 m<sup>2</sup>

3.2 Discriminação das benfeitorias

Bombas, Escritório, Cozinha, forno FVC (126,00m<sup>2</sup>)  
Calhas, instalações elétricas

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 25.000,00

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_

4.2 Espécie dos produtos industrializados vinhos e marmelada

4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 800.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12% e 4,5%





**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 10

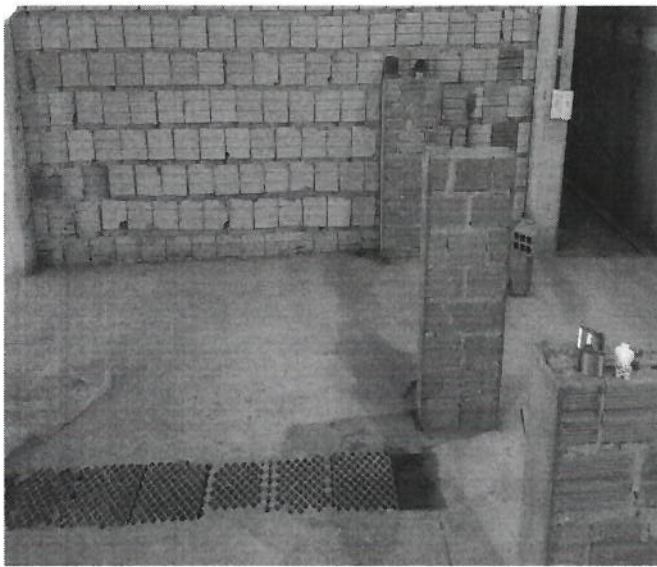
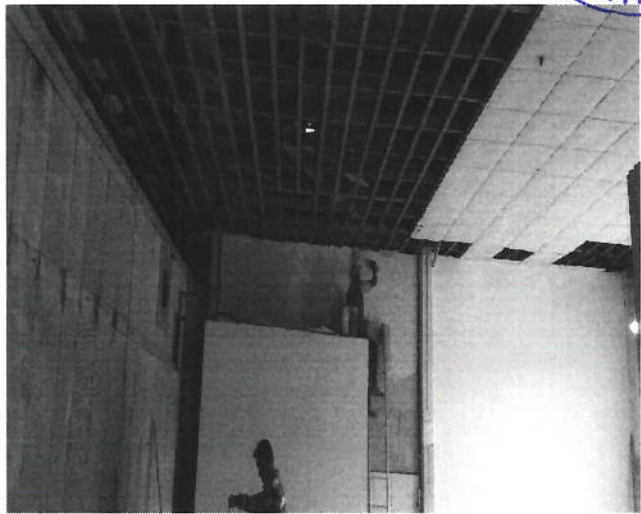
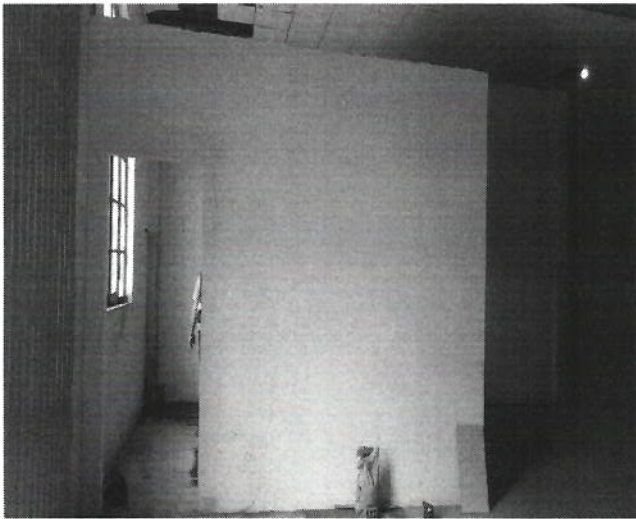
**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

- a) Melhoria do atendimento dos Clientes
- b) Regularização, legalização e segurança da Empresa.
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do interessado

# Rivail Figueira da Costa



QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social Francisco Trigueiro de Souza Calderarias Oireli  
1.2 C.N.P.J 17.310.526/0001-70 Insc Est. \_\_\_\_\_  
1.3 Ramo de Atividade Fabricação de obras de Calderarias pesada.  
1.4 Telefone (43) 9.9673.5173 / (43) 9.9911-2821

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 262,50 m<sup>2</sup>  
2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_  
2.3 quadra: \_\_\_\_\_  
2.4 Distrito Industrial: Condomínio Materazzo  
2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_  
2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_  
2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída \_\_\_\_\_  
3.2 Discriminação das benfeitorias Parquet, escritório, pintura  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 20.000,00

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados Montagem e manutenção Industrial  
4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 1.200.000,00  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12% e 4,5%



**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 30 intermitentes  
04 funcionários diretos

**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

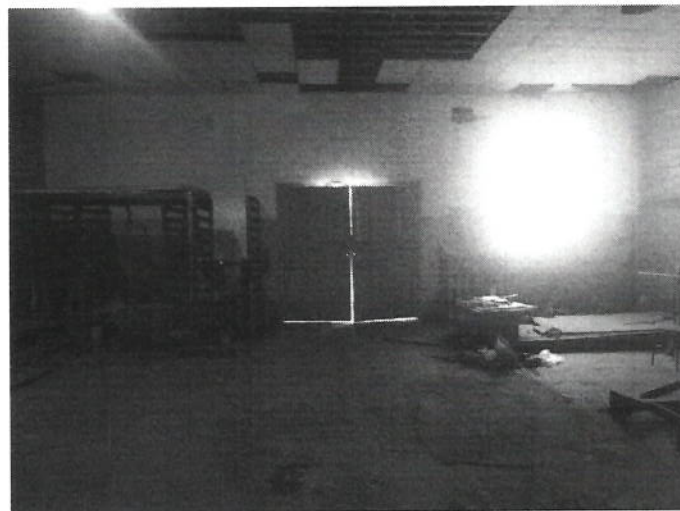
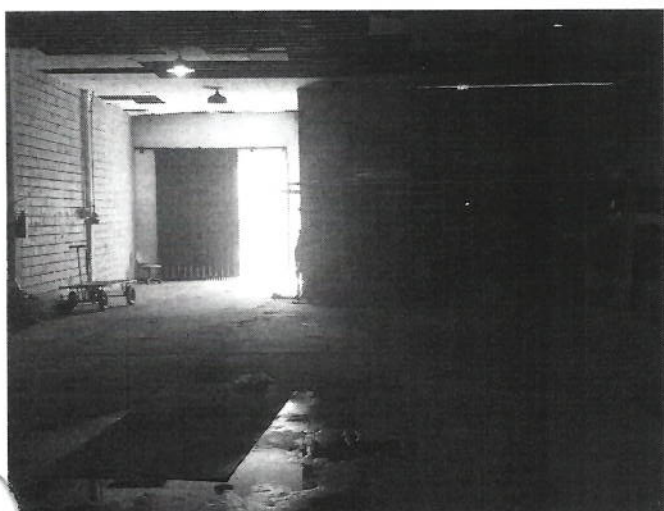
- a) Permanência no imóvel para dar continuidade
- b) as atividades da empresa.
- c) Local e localização de fácil acesso.
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Fernando Guimaraes de Souza  
Assinatura do interessado

# Francisco Trigueiro de Souza Calderaria Eireli

DEPTO. DE LICITAÇÕES  
025.  
Souz  
P.M.J.





QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social

Andara Indústria e Comércio de Soneantes Eireli

1.2 C.N.P.J 28.633.585/0001-04 Insc Est.

1.3 Ramo de Atividade Comércio varejista de produtos soneantes domissanitários.

1.4 Telefone \_\_\_\_\_

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 150,45 m<sup>2</sup>

2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_

2.3 quadra: \_\_\_\_\_

2.4 Distrito Industrial: Condomínio Matarazzo

2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_

2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_

2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída \_\_\_\_\_

3.2 Discriminação das benfeitorias

Reforma do espaço e equipamentos para fábrica de soneantes.

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 14.000,00

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade 15.000 mil litros/mês

4.2 Espécie dos produtos industrializados Soneantes: sabão, shampoos e produtos de

4.3 Matéria Prima utilizada água sanitária, álcool 70%, limpeza em geral

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 150.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS ICMS 18%



**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 06

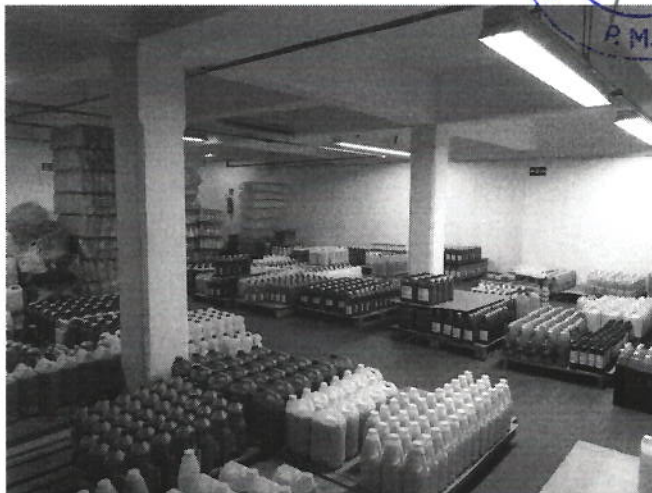
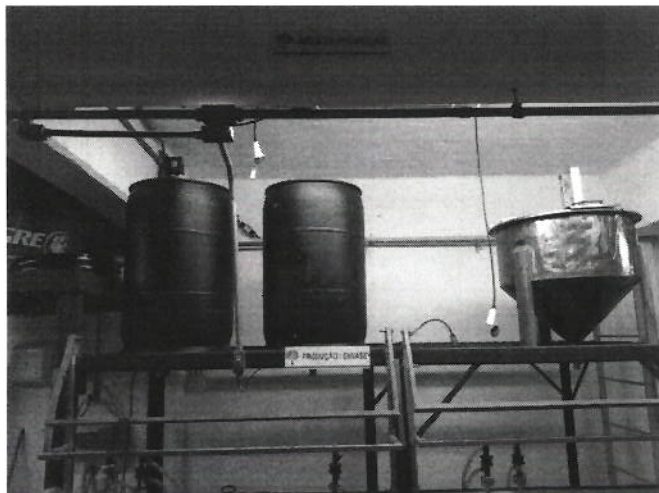
**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

- a) Local e instalação sem localizada
- b) Continuar os trabalhos da empresa para atender escolas,
- c) e outros estados e municípios.
- d) Agregar valor

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado

# Andisa Indústria e Comércio de Saneamentos Eireli





QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social

NBR Lanches e estacionamento LTDA

1.2 C.N.P.J 06.893.217/0001-54 Insc Est. \_\_\_\_\_

1.3 Ramo de Atividade lanches e restaurante

1.4 Telefone (43) 99914-7711

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 565,98 m<sup>2</sup>

2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_

2.3 quadra: \_\_\_\_\_

2.4 Distrito Industrial: condomínio Mattarazzo

2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_

2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_

2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída 152 m<sup>2</sup>

3.2 Discriminação das benfeitorias

mão de obra e material / reforma: R\$ 49.537,00

elétrica e material: R\$ 6.000,00

projeto e taxas recorrentes: R\$ 4.000,00

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 59.537,00

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_

4.2 Espécie dos produtos industrializados lanchonete, restaurante e churrasco

4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 360.000,00 aa

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_



**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 10

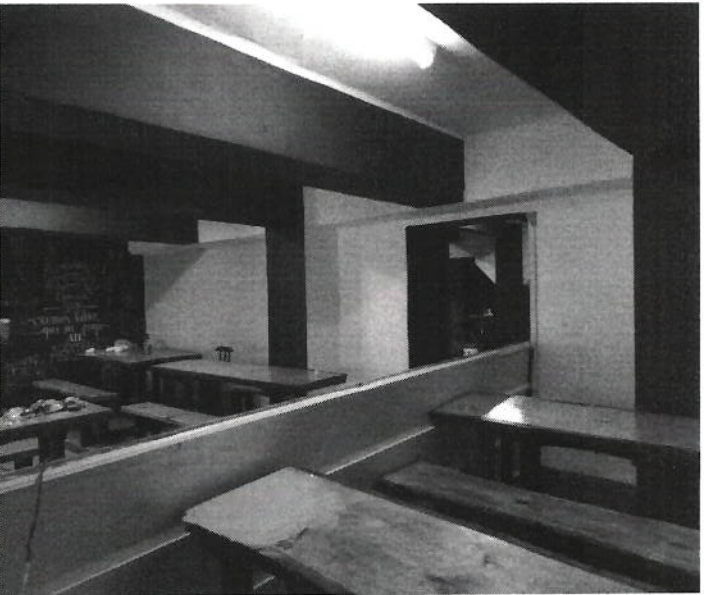
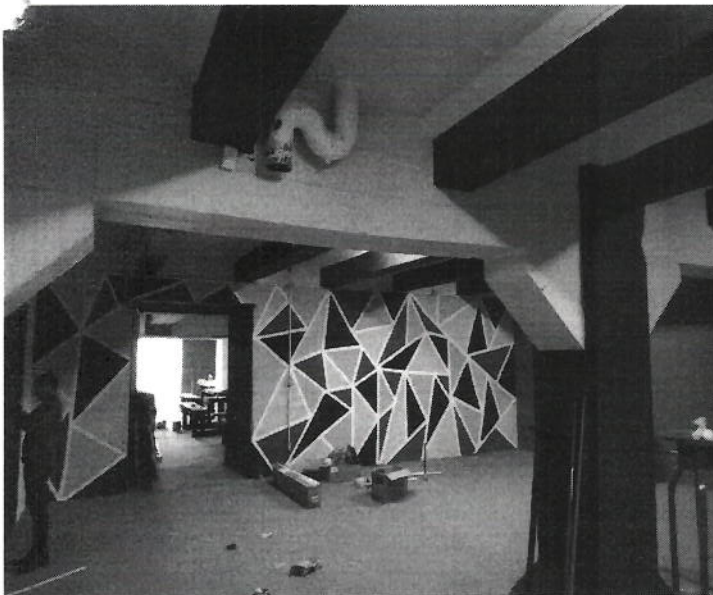
**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

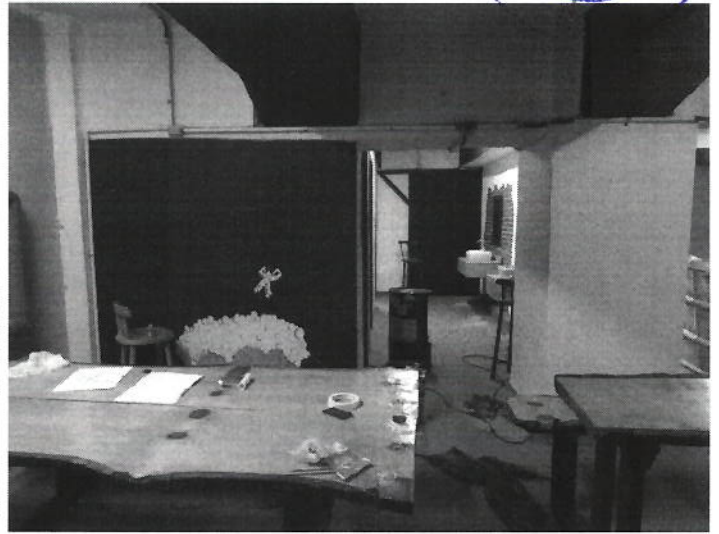
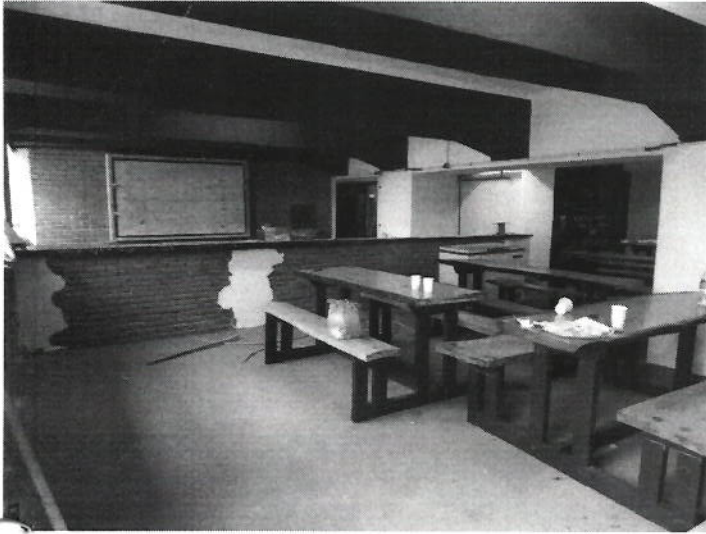
- a) Estabelecer a empresa para atender aos clientes da
- b) melhor forma possível; visando ser um prédio
- c) histórico, atrair aos turistas
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado

# NBR Lanches e Estacionamento Ltda







QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social Denice Trevisan Ognedowski Gieger  
1.2 C.N.P.J 03.689.037/0001-67 Insc Est.  
1.3 Ramo de Atividade Comercio de máquinas, manutenção e reparação de motores elétricos  
1.4 Telefone (43) 9.9979-2496 / 3535-2385

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 250,00 m<sup>2</sup>  
2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_  
2.3 quadra: \_\_\_\_\_  
2.4 Distrito Industrial: Condeminio Matarazzo  
2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_  
2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_  
2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3 - CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída 300 m<sup>2</sup>  
3.2 Discriminação das benfeitorias Paredes, Escantão, Cozinha, Banheiro  
3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 35.000,00

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados Manutenção e venda de motores elétricos.  
4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 120.000,00  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12% e 4,5%



**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 4 funcionários

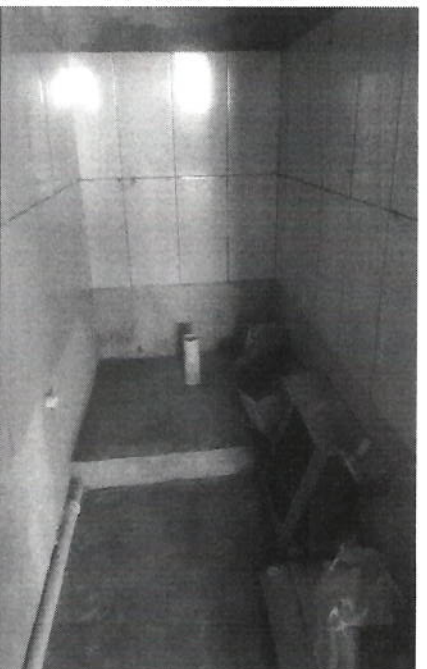
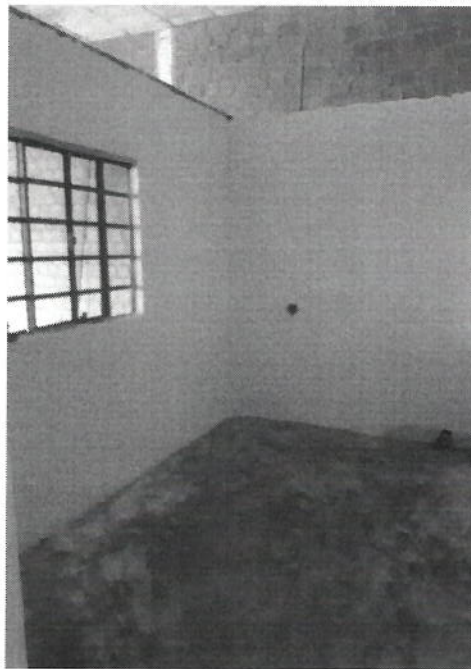
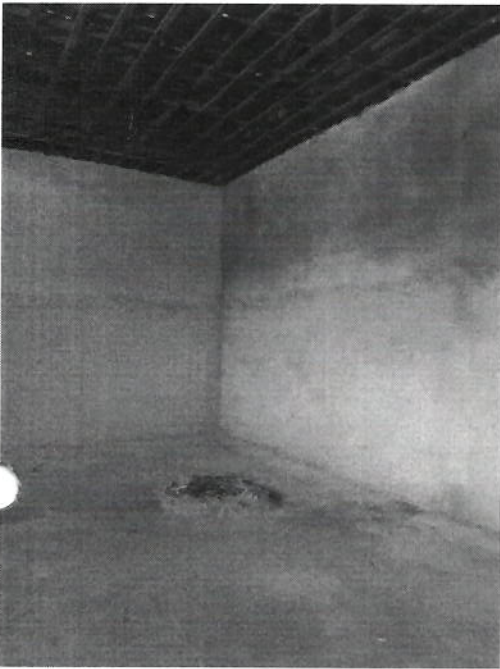
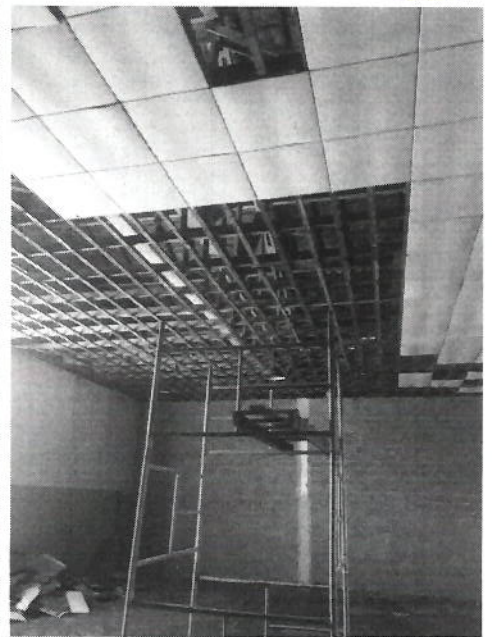
**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

- a) Continuar o atendimento dos meus clientes
- b) praticidade da localização central
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Penice L. F. Guedes  
Assinatura do interessado

# Lenice Terezinha Ogrodowski Grieger



QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social Carlos Alexandre B. Miranda - Transportes  
1.2 C.N.P.J. 06.501.648/0001-35 Insc Est. \_\_\_\_\_  
1.3 Ramo de Atividade Transportes  
1.4 Telefone (43) 9.9990-9395

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 193,96m<sup>2</sup>  
2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_  
2.3 quadra: \_\_\_\_\_  
2.4 Distrito Industrial: Condomínio Natarazzo  
2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_  
2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_  
2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída \_\_\_\_\_  
3.2 Discriminação das benfeitorias Portões, reforma na cobertura, instalações elétricas  
3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 2.000,00

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados Oscilômetro e depósito de madeira  
4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 54.000,00  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 18% e 5%





**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 04

**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

- a) Estabelecer empresa no local
- b) localização adequada
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado

# Carlos Alexandre B. Miranda – Transportes



● ○ REDMI NOTE 8T  
○ ○ AI QUAD CAMERA



● ○ REDMI NOTE 8T  
○ ○ AI QUAD CAMERA

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



**1 - DADOS DA EMPRESA**

1.1 Razão Social

Juliano de Oliveira Jauz

1.2 C.N.P.J 39.726.802/0001-19 Insc Est.

1.3 Ramo de Atividade Fabricação de Artigos de serralheira

1.4 Telefone (43) 9.9806-6639 / (43) 9.9607-6737 (Res.)

**2 - TERRENO**

2.1 Área total ocupada: 135,00 m<sup>2</sup>

2.2 Lote(s): \_\_\_\_\_

2.3 quadra: \_\_\_\_\_

2.4 Distrito Industrial: Condomínio Matarazzo - área Externa

2.5 Registro imobiliário: \_\_\_\_\_

2.6 Título originário da ocupação: \_\_\_\_\_

2.7 data de ocupação: \_\_\_\_\_

**3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES**

3.1 Área total construída \_\_\_\_\_

3.2 Discriminação das benfeitorias

Cobertura, paredes, piso, calçada, bombeio, elétrica

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 10.000,00

**4 - PRODUÇÃO**

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_

4.2 Espécie dos produtos industrializados serralheira

4.3 Matéria Prima utilizada \_\_\_\_\_

**5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS**

5.1 Faturamento R\$ 80.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_



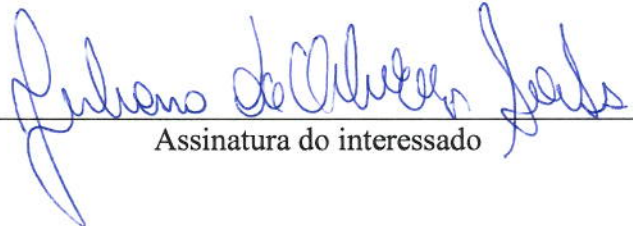
**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

6.1 número de funcionários direto 03

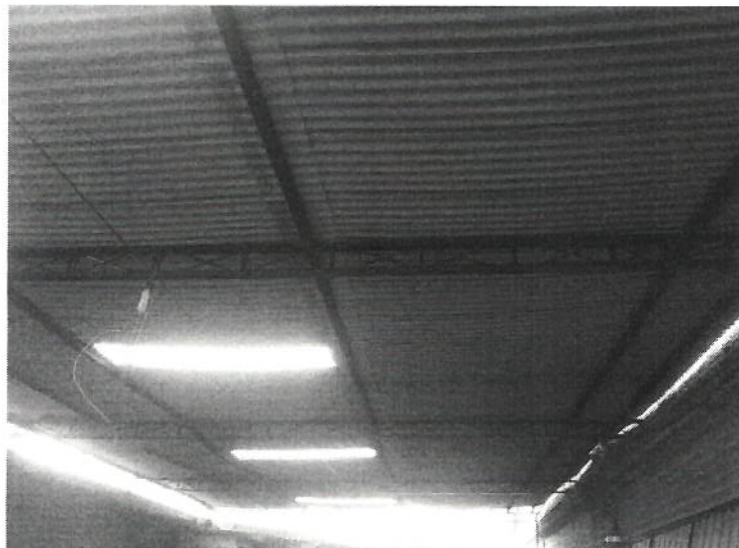
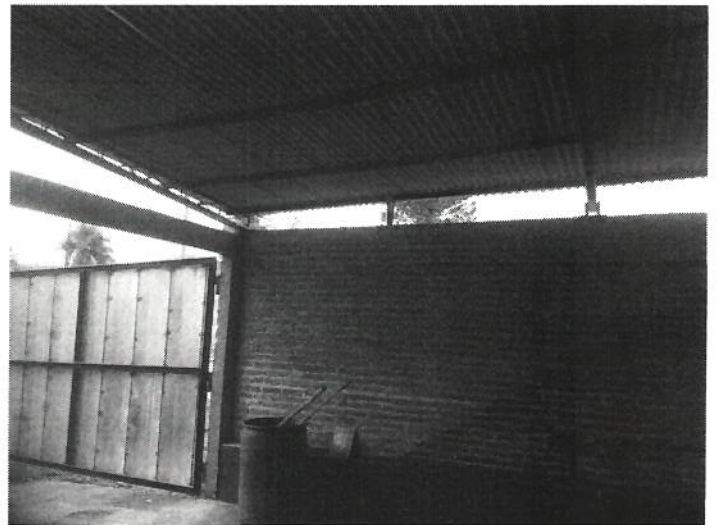
**7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso**

- a) Estabelecer a empresa no Espaço ocupado
- b) para continuar atendendo meus clientes
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Assinatura do interessado

# Juliano de Oliveira Souza





# COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO



Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6º REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, por intermédio do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

## LOCALIZAÇÃO

COMPLEXO MATARAZZO - JAGUARIAÍVA - PARANÁ.

## DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL EM ALVENARIA, COBERTO COM TELHAS DE BARRO, SENDO UMA CONSTRUÇÃO RÚSTICA, DESTINADA PARA FINS INDUSTRIAIS.

## MELHORAMENTOS PÚBLICOS

O IMÓVEL CONTA COM LUZ ELÉTRICA ÁGUA POTÁVEL, SANEAMENTO BÁSICO E DEMAIS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS.

## VALOR

ATRIBUÍ-SE AO IMÓVEL AQUI AVALIADO O VALOR PARA LOCAÇÃO DE R\$ 2,80 / m<sup>2</sup>(DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS POR METRO QUADRADO). A PERFAZER O VALOR TOTAL DEPENDENDO DO TAMANHO DA AREA LOCADA.

## VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O IMÓVEL AQUI AVALIADO É OBJETO DA MATRICULA SOB O Nº 13.045 DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA-PR.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 20 de Junho de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS creci J 3595  
CNPJ 03.122.352/0001-08



Prezado(s) Senhor(es),

Vimos, por meio desta, apresentar-lhe(s) o **Laudo de Avaliação de Locação** do imóvel localizado no Complexo Matarazzo matrícula nº 13.045, a fim de determinar o respectivo valor comercial, conforme requerido pela **Prefeitura Municipal de Jagariaíva, Paraná**.

Ficamos à disposição de Vossa(s) Senhoria(s) para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL**

Laudo de avaliação de aluguel requerido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: **Sito no Complexo Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná.**

Classificação do imóvel: **Imóvel Comercial**

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

Matricula do imóvel Nº 13.045 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariaíva.

**BENFEITORIAS E ACESSÕES:**

1 – Imóvel construído em alvenaria, coberto de telha de barro, sendo construção rustica, destinada para fins industriais, imóvel conta com luz elétrica, água potável, saneamento básico e demais infraestruturas necessárias.

Desta forma, considerando que a edificação do imóvel a ser locada conforme especificação acima, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de aluguel na região, **avalia-se em: R\$ 2,90 (Dois reais, noventa centavos) o metro quadrado.**

Valor este devido a sua localização, tipo de edificação sua destinação e valores de mercado de locação de imóveis com a mesma característica.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 21 de Julho de 2020.

**Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME**

CRECI J 3178

*Abel Pinto de Oliveira*

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251





CRECI F-31771

# PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



**REQUERENTE:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no C.N.P.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

### LOCALIZAÇÃO

Estabelecido esta situado, no complexo matarazzo, Jaguariaíva- Parana.

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

01 – Imóvel de alvenaria do tipo de construção rustica, coberto com telhas de barro.

O imóvel possui energia elétrica, água potável e saneamento básico.

**DOCUMENTOS:** O imóvel avaliado inscrito sob o nº de matrícula 13045, município de Jaguariaíva-PR.

### AVALIO

- ✓ Valor de aluguel; **R\$2,81 \* m<sup>2</sup>** (dois e oitenta e um centavos)
- ✓ *Variações de 10% pra mais e 10% para menos.*

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Imóvel aqui avaliado, para fins industriais e possui estruturas necessárias para o seu uso.

Jaguariaíva, 06 de Outubro de 2020.

  
Corretor CRECI Nº F31771

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AVALIAÇÕES			MÉDIA
				IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA VALOR	PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME VALOR	MARLOS FOGAÇA VALOR	
1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO COMPLEXO MATARAZZO.	m <sup>2</sup>	1	2,90	2,80	2,81	2,84





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 191/2020  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** MAIOR LANCE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conf. Edital  
**Local de Entrega:** COMPLEXO MATARAZZO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

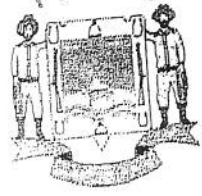
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
13.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT	13.001.22.122.0003.2032.3.3.90.39.00	R\$ 777.660,00
Total Entidade:			R\$ 777.660,00
Total Entidade:			R\$ 777.660,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 632,43m <sup>2</sup>	MES	60	107.766,00
2 300m <sup>2</sup>	MES	60	51.120,00
3 110m <sup>2</sup>	MES	60	18.744,00
4 250m <sup>2</sup>	MES	60	42.600,00
5 N° 05 - 250m <sup>2</sup>	MES	60	42.600,00
6 1.184,42m <sup>2</sup>	MES	60	201.825,00
7 Área 250m <sup>2</sup> - Condomínio Matarazzo	MES	60	42.600,00
8 Área de 262,50m <sup>2</sup> Complexo Matarazzo	MES	60	44.730,00
9 ÁREA DE 150,45m <sup>2</sup> COMPLEXO MATARAZZO	MES	60	25.636,20
10 ÁREA DE 595,98m <sup>2</sup> COMPLEXO MATARAZZO	MES	60	101.554,80
11 N° 11 - ÁREA DE 250,00m <sup>2</sup> COMPLEXO MATARAZZO	MES	60	42.600,00
12 ÁREA DE 192,96m <sup>2</sup> COMPLEXO MATARAZZO	MES	60	32.880,00
13 ÁREA DE 135m <sup>2</sup> COMPLEXO MATARAZZO	MES	60	23.004,00

**Total Previsto: 777.660,00**

Jaguariaíva, 13 de Novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO n.º 058/2020



O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE** SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguaraiáva, com vigência para o Exercício de 2020.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR** brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 17/02/2020

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



ADRIANA DE CASTRO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;

• JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;

• GILSON DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

• ROGÉRIO FRACALOSSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.

• YVES MOURA DE MORAES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 191/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 17 de dezembro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 – Pag. 1 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
TIPO: MAIOR LANCE  
CONCESSÃO DE USO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2020/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal nº 2.565, de 15 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h15min do dia 17 de dezembro de 2020 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30min do dia 17 de dezembro de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

**OBS:** Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará nª impossibilidade de participação do proponente no certame.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

**MODALIDADE / TIPO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 17 de dezembro de 2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no anexo I.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

## 2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

## 3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão do chamado “DAM” – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9424  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020

ABERTURA: 17/12/2020 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020

ABERTURA: 17/12/2020 às 09h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 8 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.5.8. **Declaração** de que a proponente realizou visita aos locais e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento, conforme Modelo do **ANEXO IX**.

## 8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme prececiona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.1. Para o proponente que não for ocupante do imóvel público municipal de sua pretensão, deverá ainda conter obrigatoriamente no Envelope Habilitação o **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal, com firma reconhecida.

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

## 10 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 - Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 - Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 - Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 - Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

## 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 - Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, e quando for o caso, o **MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO**, tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades, **sendo o requisito de industrialização não exigido as empresas já ocupantes do imóvel, visto que já possuem atividades industriais previamente estabelecidas.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo a homologação publicada conforme item 11.1.

11.7 – O pagamento de "D.A.M" referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.



## 12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

## 13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

## 14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 - No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

## 16 - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I - Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II - Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III - Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV - Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

### 17 - DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contrato ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### 18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – Pag. 11 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### 19.13. ARBITRAMENTO E FORO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO (ANEXO IX);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;



Jaguariaíva, 13 de novembro de 2020.

**VINÍCIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO I

## MEMORIAL DESCRITIVO

1. O objeto do presente Edital consiste na concessão dos seguintes imóveis:

Nº 01

Uma área de **632,43m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.796,10** (um mil, setecentos e noventa e seis reais, e dez centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **CRISTIANE DOURADO VALLE - EIRELI**, CNPJ nº 27.994.263/0001-10, onde exerce a atividade de comércio varejista de materiais, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: 20m<sup>2</sup> de área total construída, sendo 1 sala em alvenaria; 30m<sup>2</sup> de área construída com divisórias, onde se encontra escritório, sala de reunião e salas administrativas, atribuindo o valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 02

Uma área de **300m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 852,00** (oitocentos e cinquenta e dois reais).

**1.2** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **TECMETA SERVICOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 18.919.918/0001-02, onde exerce a atividade de serviços de instalação de máquinas e equipamentos industriais, **não tendo declarado ter realizado benfeitorias.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### Nº 03

Uma área de **110m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 312,40** (trezentos e doze reais, e quarenta centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **JOÃO DA SILVA NETO**, CNPJ nº 27.532.640/0001-07, onde exerce a atividade de tapeçaria, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: troca de vidros e pintura, **não tendo atribuído valor para as benfeitorias realizadas.**

### Nº 04

Uma área de **250m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **HELOM DA SILVA FERNANDES - JAGUARIAÍVA**, CNPJ nº 23.108.783/0001-27, onde exerce a atividade de metalúrgica e serralheria, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: escritório, banheiro, instalações de luz e água, atribuindo o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

### Nº 05

Uma área de **250m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **E.X. MEIRA & GASPARETTO LTDA**, CNPJ nº 09.373.637/0001-16, onde exerce a atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: cabine de teste, cozinha, banheiro, paredes em alvenaria, atribuindo o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 06

Uma área de 1.184,42m<sup>2</sup>, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 3.363,75** (três mil, trezentos e sessenta e três reais, e setenta e cinco centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **HOLLOS SERVICE MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ n° 10.399.936/0001-90, onde exerce a atividade de serviços de instalação e manutenção elétrica, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: pinturas, reformas, adaptação para escritório, almoxarifado, oficina, repartições com divisórias, atribuindo o valor de R\$ 85.150,50 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais, e cinquenta centavos) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 07

Uma área de 250m<sup>2</sup>, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

**1.2.:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **RIVAIL FIGUEIRA DA COSTA**, CNPJ n° 72.087.687/0001-55, onde exerce a atividade de comércio varejista de vidros, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: banheiro, escritório, cozinha, forro pvc (126,00m), calhas e instalações elétricas, atribuindo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 08

Uma área de 262,50m<sup>2</sup>, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 745,50** (setecentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **FRANCISCO TRIGEUEIRO DE SOUZA CALDERARIA EIRELI**, CNPJ n° 17.310.526/0001-70, onde exerce a atividade de fabricação de obras de calderaria pesada, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: paredes, escritório, pintura, atribuindo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### Nº 12

Uma área de **192,96m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 548,00** (quinhentos e quarenta e oito reais).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **CARLOS ALEXANDRE B. MIRANDA - TRANSPORTES**, CNPJ nº 26.501.648/0001-35, onde exerce a atividade de transportes, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: pintura, reforma na cobertura, instalações elétricas, atribuindo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

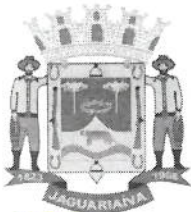
### Nº 13

Uma área de **135,00m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo, localizada em sua parte externa.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 383,40** (trezentos e oitenta e três reais, e quarenta centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, CNPJ nº 39.726.802/0001-19, onde exerce a atividade de fabricação de artigos de serralheria, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: cobertura, parede, piso, calçada, banheiro, elétrica, atribuindo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 09

Uma área de **150,45m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 427,27** (quatrocentos e vinte e sete reais, e vinte e sete centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI**, CNPJ nº 28.633.585/0001-04, onde exerce a atividade de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: reforma do espaço, atribuindo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 10

Uma área de **595,98m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.692,58** (um mil, seiscentos e noventa e dois reais, e cinquenta e oito centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **NBR LANCHES E ESTACIONAMENTO LTDA**, CNPJ nº 06.893.217/0001-54, onde exerce a atividade de fornecimento de lanches e restaurante, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: mão de obra e material para a reforma; parte elétrica e material; projeto e taxas recorrentes, atribuindo o valor de R\$ 59.537,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 11

Uma área de **250,00m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **LENICE TEREZINHA OGDOWSKI GRIEGER**, CNPJ nº 03.689.037/0001-67, onde exerce a atividade de comércio de máquinas, manutenção e reparação de motores elétricos, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: paredes, escritório, cozinha, banheiro, atribuindo o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às benfeitorias realizadas.

**Observação:** O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO II



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

## ÁREA PRETENDIDA

ÁREA Nº	VALOR PROPOSTO

## 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 5/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO III

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – Pag. 20 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO IV



**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

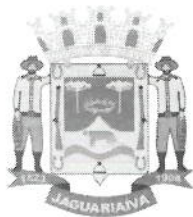
Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – Pag. 21 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – Pag. 22 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO VI



## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

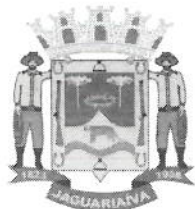
*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – Pag. 24 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO VIII



## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – Pag. 25 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

[nome/razão social] \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

*Local, data, mês e ano]*

*[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]*

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – Pag. 26 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

[nome/razão social] \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº \_\_\_\_\_.

Local, data, mês e ano]

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

ANEXO X

## PROJETO DE EXPLORAÇÃO

### QUESTIONÁRIO

#### 1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social \_\_\_\_\_  
1.2 C.N.P.J \_\_\_\_\_ Insc Est \_\_\_\_\_  
1.3 Ramo de Atividade \_\_\_\_\_  
1.4 Telefones \_\_\_\_\_

#### 2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida \_\_\_\_\_  
2.2 Localização \_\_\_\_\_

#### 3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias \_\_\_\_\_

#### 4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_  
4.3 Matéria prima utilizada \_\_\_\_\_

#### 5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento \_\_\_\_\_  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_

#### 6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos \_\_\_\_\_

#### 7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Responsável

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 - Pag. 28 de 32



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Senhor José Sloboda, e, de outro, [a empresa] \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº xx/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº xx/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

### 3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

### 3.3 É vedado à Cessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

### CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

#### CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando o cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 Os acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do presente contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passaram integrar o patrimônio público, não cabendo indenização ou ressarcimento delas ao cessionário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

### CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

086  
9

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 07 de dezembro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2020 – Concorrência Nº 05/2020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

ASSUNTO: Concessão de direito real de uso – Complexo Matarazzo

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo objetivando a Concessão de direito real de uso de imóveis situados no Complexo Matarazzo.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para atendimento e formalização das Concessões, tendo em vista a Recomendação Administrativa nº 04/2020 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02 e 03);
- b) Mapas do objeto, questionário, avaliações e descrição dos imóveis (pg 04 a 50);
- c) Autorização para abertura do procedimento (pg 51);
- d) Decreto de Nomeação da Comissão responsável (pg 52);
- e) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 54 a 85);

Passemos a análise jurídica.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

087  
J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

088  
9.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 17 da lei 8666/93:

*Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de **concorrência**, dispensada esta nos seguintes casos: (...) (grifo nosso)*

*Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:*

(...)

*III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão.*

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva em seu artigo 78 assim dispõe:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

089  
M.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Art. 78º - A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*I - quando imóveis, dependerá de prévia autorização, legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, órgão ou fundação de administração indireta, ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública ou para fins de assentamento de caráter social;*

Sendo assim, o objeto previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

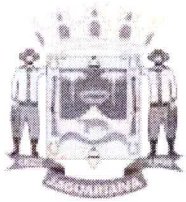
### IV. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020



Proponente: Rivaldo Figueira da Costa Me.  
CNPJ n.º 72.087.687/0001-55 Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: Av. Governador Paulo da Cruz Permentel 102  
Fone: 3996608101/96080051 CEP. \_\_\_\_\_  
Município Jaguariaíva Estado Paraná

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 191/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 17 de dezembro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2020

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 – Pag. 1 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Concorrenca 05/2020**

3 mensagens

Milena Ramos <milena@gerencialctb.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

19 de novembro de 2020 16:08

Boa tarde,

Helon pediu para que entrasse em contato com vocês a respeito da licitação.

Atenciosamente

Milena Ramos

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Milena Ramos <milena@gerencialctb.com.br>

19 de novembro de 2020 16:09

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital e Arquivos pertinentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

Atenciosamente,

**OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

*Fernanda Souza.*  
*Departamento de Compras e Licitação.*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital - CC 5020 - CONCESSÃO COMPLEXO MATARAZZO.pdf**  
315KMilena Ramos <milena@gerencialctb.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de novembro de 2020 16:36

Recebido

Atenciosamente

Milena Ramos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Edital CC 5/020\_Concessão Complexo Matarazzo | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: vidracaria costa <vidracaria.costa@hotmail.com>

19 de novembro de 2020 16:16

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital e Arquivos pertinentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.



Atenciosamente,

**OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumto convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

**Edital - CC 5020 - CONCESSÃO COMPLEXO MATARAZZO.pdf**  
315K

vidracaria costa <vidracaria.costa@hotmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de novembro de 2020 14:11

Ola boa tarde.

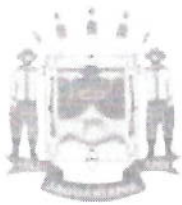
Recebido.

Deus abençoe,

Regina

Enviado do Email para Windows 10

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

094  
P.L.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020

Proponente: TECMETA SERV. DE MANUT. INDUSTRIAL LTDA - ME  
 CNPJ n.º 18.919.918/0001-02 Insc. Estadual n.º ISENTO.  
 Endereço: RUA JOSE ADECHESKI S/Nº  
 Fone: 43-3535-6128 CEP. 84.200-000  
 Município JAGUARIAÍVA Estado PARANÁ

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 191/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 17 de dezembro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

JAGUARIAÍVA / PR, 05 de DEZEMBRO de 2020.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
PROPRIETÁRIO  
122.829.758-47

**CNPJ : 18.919.918/0001-02**  
**TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**  
**INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**FONE 43 35 35-6128 - 43 99632-4896**  
**Rua Salomão Felix Sobrinho da Silva**  
**condomínio Matarazzo - CEP 84200-000**  
**Jaguariaíva - Paraná**

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva



## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2020

095  
9.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão de execução oficiante perante a Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Jaguariaíva/PR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, *caput*, combinado com o art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal; art. 120, incisos I e VI da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal nº. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inc. V e 58, inc. VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar nº 85/99), e

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e constitui função institucional sua zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, na forma do que estabelece o artigo 127, *caput*, e o artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), de modo que sua violação, assim como a ação tendente a frustrar a licitude de procedimento licitatório, poderá tipificar a prática de atos de improbidade administrativa, passíveis de responsabilização, o que inclui a possibilidade de ressarcimento ao erário e perda da função pública (Lei n.º 8.429/92);

**CONSIDERANDO** que do princípio constitucional da legalidade decorre o princípio da autotutela, que se trata de poder-dever da Administração Pública em controlar seus próprios atos, anulando-os quando eivados de ilegalidade, na



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado de Pernambuco

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguarina

096  
J.

forma do artigo 53 da Lei n.º 9.784/99 (*A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos*) e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*);

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, *caput*, da Lei n. 8.666/1993 estabelece que o procedimento licitatório deve ter como alvo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante procedimento administrativo específico, respeitado o princípio constitucional da isonomia;

**CONSIDERANDO** que para alcançar os resultados acima indicados é preciso que o procedimento licitatório agregue o maior número possível de interessados em contratar com o Poder Público, promovendo assim efetiva e plena concorrência entre os licitantes, desaguando na finalidade perseguida que é a de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

**CONSIDERANDO** que não é possível a realização de um procedimento licitatório sem a observação da legalidade administrativa, de forma que a administração pública submete-se rigorosamente a este princípio;

**CONSIDERANDO** que o edital do procedimento licitatório subordina a autoridade ao conteúdo dele, servindo de modelo norteador de sua conduta, tornando-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve estabelecer previamente todas as condições da disputa, sob pena de agir de forma desarrazoada;

**CONSIDERANDO** que, na licitação, a vinculação à lei é preenchida pela vinculação do ato convocatório, sendo que a Administração possui autonomia para editar o certame. Entretanto, cabe à Administração definir todas as condições





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva



da concorrência antes de seu início e as escolhas feitas vinculam a autoridade e os participantes do procedimento.

**CONSIDERANDO** que incumbe à autoridade competente anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ato este que não gera obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93);

**CONSIDERANDO** a necessidade de que a “comissão permanente de licitação” e seus auxiliares fiquem atentos na condução de seus trabalhos demonstrando *aptidão e honestidade*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equacionar ações pontuais visando dar efetividade, transparência e lisura na condução de processos licitatórios levados a efeito pelo ente público e, principalmente, preservar o caráter competitivo do certame em prol do interesse público;

**CONSIDERANDO** a instauração de **Inquérito Civil nº MPPR-0072.20.000136-9** por esta Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Jaguariaíva, com a finalidade de *“Apurar possíveis ilegalidades nos editais de concorrência pública nºs 03/2020, 04/2020 e 05/2020, os quais visam a concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis do Município de Jaguariaíva.”*

**CONSIDERANDO** que o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva<sup>1</sup> afirma que constituem bens municipais todos os que, a qualquer título, pertençam ao Município, assim como menciona o artigo 77 que compete ao Prefeito a administração dos bens municipais e, ainda, o artigo 78 do mesmo Diploma diz que a alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, **será precedida de avaliação e dependerá de prévia autorização legislativa e concorrência pública;**

<sup>1</sup> [http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/temp/30112020145658lei\\_organica\\_do\\_municipio.pdf](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/temp/30112020145658lei_organica_do_municipio.pdf)



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

**CONSIDERANDO** as análises dos Editais de Concorrência Pública nºs 003/2020, 004/2020 e 005/2020, abaixo explicado:

## EDITAL Nº 003/2020

**CONSIDERANDO** que, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2020, o qual visa a concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis sob domínio do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubnik", já existem 07 (sete) empresas instaladas nos imóveis públicos, inicialmente através de Permissão Provisória de Uso a Título Oneroso, e que tais empresas realizaram benfeitorias para que pudessem iniciar suas atividades comerciais, mesmo sendo sabedoras da precariedade do título que possuíam;

**CONSIDERANDO** que, no Edital de Concorrência Pública nº 003/2020, especificamente no Anexo I, consta em cada lote objeto do certame, a seguinte observação: *"o terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas."*;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso de bem público e a autorização de uso de bem público, como se sabe, consubstanciam ato administrativo precário e que, em razão disso, não ensejam direito à indenização por benfeitorias, a não ser que haja prazo estipulado e a Administração resolva revogá-la antecipadamente, o que, todavia, não ocorreu no caso das permissões mencionadas;

**CONSIDERANDO** que as exigências constantes no Anexo I (indenização de benfeitorias), no Anexo VI (renúncia de recurso administrativo), no Anexo IX (exigência de visita técnica), no Anexo X (elaboração de projeto de exploração do empreendimento só para novos participantes e não para os que atualmente ocupam os imóveis) e por fim, na Cláusula 6.6 do Contrato (que prevê renúncia de



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva



direito de ressarcimento), sendo que todos os itens apontados inevitavelmente restringem a competitividade, podendo haver possível(eis) direcionamento(s)/favorecimento(s) no certame;

## EDITAL Nº 004/2020

**CONSIDERANDO** que, quanto ao Edital de Concorrência Pública nº 004/2020, o qual visa a concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado “Ary Fanchin”, já existem 12 (doze) empresas instaladas nos imóveis públicos, inicialmente através de Permissão Provisória de Uso a Título Oneroso, e que tais empresas realizaram benfeitorias para que pudessem iniciar suas atividades comerciais, mesmo sendo sabedoras da precariedade do título que possuíam;

**CONSIDERANDO** que, no Edital de Concorrência Pública nº 004/2020, especificamente no Anexo I, consta em cada lote objeto do certame, a seguinte observação: “o terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.”;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso de bem público e a autorização de uso de bem público, como é cediço, consubstanciam ato administrativo precário e que, em razão disso, não ensejam direito à indenização por benfeitorias, a não ser que haja prazo estipulado e a Administração resolve revogá-la antecipadamente, o que, todavia, não ocorreu no caso das permissões mencionadas;

**CONSIDERANDO** que as exigências constantes no Anexo I (indenização de benfeitorias), no Anexo VI (renúncia de recurso administrativo), no Anexo IX (exigência de visita técnica), no Anexo X (elaboração de projeto de explo-



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

100  
P.J.

ração do empreendimento só para novos participantes e não para os que atualmente ocupam os imóveis) e por fim, na **Cláusula 6.6 do Contrato** que prevê renúncia de direito de ressarcimento, sendo que todos os itens apontados inevitavelmente restringem a competitividade, podendo haver possível(eis) direcionamento(s)/favorecimento(s) no certame;

## **EDITAL Nº 005/2020**

**CONSIDERANDO** que, no tocante ao Edital de Concorrência Pública nº 005/2020, o qual visa a **concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no “Complexo Matarazzo”**, já existem 13 (treze) empresas instaladas nos imóveis públicos, inicialmente através de Permissão Provisória de Uso a Título Oneroso, e que tais empresas realizaram benfeitorias para que pudessem iniciar suas atividades comerciais, mesmo sendo sabedoras da precariedade do título que possuíam;

**CONSIDERANDO** que no Edital de Concorrência Pública nº 005/2020, especificamente no **Anexo I**, consta em cada lote objeto do certame, a seguinte observação: ***“o terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.”***;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso de bem público e a autorização de uso de bem público, bem se sabe, consubstanciam ato administrativo precário e que, em razão disso, não ensejam direito à indenização por benfeitorias, a não ser que haja prazo estipulado e a Administração resolve revogá-la antecipadamente, o que, todavia, não ocorreu no caso das permissões mencionadas;

**CONSIDERANDO** que as exigências constantes no **Anexo I** (indenização de benfeitorias), no **Anexo VI** (renúncia de recurso administrativo), no



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva



Anexo IX (exigência de visita técnica), no Anexo X (elaboração de projeto de exploração do empreendimento só para novos participantes e não para os que atualmente ocupam os imóveis) e por fim, na Cláusula 6.6 do Contrato que prevê renúncia de direito de ressarcimento, sendo que todos os itens apontados inevitavelmente restringem a competitividade, podendo haver possível(eis) direcionamento(s)/favorecimento(s) no certame;

**CONSIDERANDO** que a hipótese de disponibilização de imóveis públicos, com a específica finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, submete-se à exigência legal de prévio procedimento licitatório, não se adequando o caso nas hipóteses do inciso I, 'f', e §2º., ambos do artigo 17, da Lei 8.666/93. *“Vale dizer. Ainda que o objetivo último do Município seja o fomento industrial, a participação deve ser assegurada a todos os que manifestarem interesse, respeitados os critérios de seleção voltados ao interesse público local. Se assim não fosse, como se justificaria a escolha arbitrária de certa indústria ou determinada prestadora de serviço, por exemplo, em detrimento de outra, se ambas atendessem aos critérios estabelecidos pelo município?”* (Consulta 042/2012 – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público);

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso é um ato administrativo unilateral, discricionário e precário, não havendo, como regra, qualquer direito de indenização em favor do administrado.<sup>2</sup>

**RESOLVE EXPEDIR** esta **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, nas pessoas do Sr. Prefeito, **JOSÉ SLOBODA**, do Sr. Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, da Sra. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, **TÂNIA MARISTELA MUNHOZ** e do Sr. Presidente da Comissão de Licitação, **VI-**

<sup>2</sup> HELY LOPES MEIRELLES, ob. cit., p. 435.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

102  
g.

NÍCIUS WEIGERT, para que, em cumprimento às disposições legais e constitucionais mencionadas, e à luz das circunstâncias ora apuradas:

**1. PROMOVA IMEDIATA SUSPENSÃO das concorrências públicas (Editais de Concorrência Pública n°s 003, 004 e 005/2020);**

**2. RETIFIQUE OU ANULE os Editais de Concorrência Pública n°s 003, 004 e 005/2020, de modo que haja a correção/supressão das apontadas cláusulas restritivas de competitividade e, ainda, indiciárias de direcionamento de objeto, com posterior publicação do ato administrativo superveniente, observando-se os prazos legais;**

3. No limite de suas atribuições, **ABSTENHA-SE, desde já**, de promover alienações e/ou outras disposições de imóveis públicos (*v.g. concessão de direito real de uso, doações, etc*) **sem prévia licitação na modalidade concorrência, assim como autorização legislativa e avaliação prévia**, nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva,<sup>3</sup> restando consignada a possibilidade de responsabilização pessoal dos gestores que venham a proceder de forma contrária.

**4. ADOTE** as medidas necessárias para negociação, cobrança e efetiva recebimento dos alugueis devidos por todos os atuais ocupantes dos imóveis públicos (máxime diante do término do prazo do instrumento anterior), encaminhando-se comprovação dos pagamentos em aberto a este órgão Ministerial.

**ADVERTE**, desde logo, que a presente Recomendação Administração **impõe em mora os agentes públicos**. Com isso, o não acatamento das providências recomendadas, ressalvada impossibilidade objetivamente justificada, **poderá levar o Ministério Público a tomar as medidas judiciais cabíveis para a responsabilização do agente público faltoso**.

<sup>3</sup> [http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/temp/30112020163946lei\\_organica\\_do\\_municipio.pdf](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/temp/30112020163946lei_organica_do_municipio.pdf)



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva



**REQUISITA-SE** ainda que, nos limites de suas atribuições, encaminhe resposta por escrito: **(i) no prazo de 2 (dois) dias, em relação aos itens 1, 2 e 3, informando sobre o acatamento ou não da presente recomendação, advertindo-se que a ausência de resposta será interpretada como recusa de atendimento;** **(ii) no prazo de 10 (dez) dias, em relação ao item 4, informando sobre o acolhimento ou não da presente recomendação.**

Encaminhe-se cópia da presente recomendação administrativa à Câmara Municipal de Jaguariaíva, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Jaguariaíva, PR, 4 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por  
GLADYSON SADAQ  
ISHIOKA:00981077129  
Dados: 2020.12.04 15:22:50 -03'00'

**GLADYSON SADAQ ISHIOKA**  
**Promotor de Justiça**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1º Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

104  
9.

**Inquérito Civil nº MPPR-0072.20.000136-9**

## **1. RELATÓRIO**

Em homenagem aos princípios da celeridade e da eficiência, por brevidade, reporta-se ao relatório de mov. 22

Na sequência, o Município de Jaguariaíva encaminhou, através do Ofício nº 1019/SENJUR/2020, cópia dos editais de Concorrência Pública, visando a Concessão de Direito Real de Uso, a Título Oneroso, de Imóveis Urbanos, no Distrito Industrial V, denominado “Gecy Krubnik” (Concorrência Pública nº 03/2020); na ampliação do Distrito Industrial II, (Concorrência Pública nº 04/2020); e no Complexo Matarazzo (Concorrência Pública nº 08/2020). Juntou documentos comprobatórios.

*É, em síntese, o relato do essencial.*

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

Analisando os documentos encartados aos presentes autos, nota-se que a municipalidade, em tese, pretende regularizar a situação da cessão de imóveis públicos a particulares. Porém, observa-se que os editais encaminhados a esta Promotoria de Justiça, através do Ofício nº 1019/SENJUR/2020, estão eivados de vícios.

Ademais, a municipalidade encaminhou 2 editais de concorrência pública, além do objeto deste caderno investigativo, sendo necessário aditar a portaria de instauração, a fim de ampliar as investigações, com adequação do objeto do feito, e para corrigir o campo de representado.





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

## 3. DELIBERAÇÃO



Ante o exposto, determina à Secretaria:

- I) Conforme portaria em anexo, promova-se, nos termos do art. 28, do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2019, o aditamento do presente Inquérito Civil, passando o objeto deste caderno a constar como: ***Apurar possíveis ilegalidades nos editais de concorrência pública nºs 03/2020, 04/2020 e 05/2020, os quais visam a concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis do Município de Jaguariaíva.*** Ainda, conste como representado apenas o Município de Jaguariaíva.
- II) Expeça-se a Recomendação Administrativa nº 004/2020.
- III) Fica autorizada a subscrição (e posterior encaminhamento, bem como eventual reiteração do expediente em caso de não atendimento no prazo assinalado, preferencialmente por e-mail ou outro meio confiável, célere e módico) do expediente ministerial pelo servidor responsável pela Secretaria deste órgão do Ministério Público, Sr. TIAGO LUIZ MENDES DA SILVA, Oficial de Promotoria, devendo o ofício conter: 1) o número do sistema PROMP dos autos extrajudiciais, para a juntada da superveniente resposta; 2) cópia desta deliberação, devidamente assinada; e 3) documentos que instrui o presente caderno, permitindo ao destinatário a compreensão da situação noticiada.

Após, voltem conclusos.

Jaguariaíva, PR, 4 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por  
GLADYSON SADAQ  
ISHIOKA:00981077129  
Dados: 2020.12.04 13:50:47 -03'00'

**GLADYSON SADAQ ISHIOKA**

**Promotor de Justiça**



JAGUARIAÍVA - 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

## PORTARIA Nº MPPR-0072.20.000136-9

**REPRESENTADO(S):** EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES - ME, H S DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, JOSÉ PEDRO TEIXEIRA TRANSPORTES - ME, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, OSVALTE BUENO TEIXEIRA TRANSPORTES - ME, SANCHES & KORELLO LTDA - ME, SEBASTIÃO LOPES QUATORZE VOLTAS - EIRELI, WGN AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

**REPRESENTANTE(S):** DE OFÍCIO

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Apurar possíveis irregularidades nas permissões provisórias de uso de bem imóvel público, pelo Município de Jaguariaíva, a título oneroso, às empresas WGN Auto Peças e Mecânica Ltda - ME; Osvalte Bueno Teixeira Transportes - ME; H S Delgado Comércio de Pneus, Peças e Serviços; José Pedro Teixeira Transportes - ME; Ezequiel Domingues da Silva Transportes - ME; Sanches & Korello LTDA - ME; Sebastião Lopes Quatorze Voltas - EIRELI, situadas em imóveis dos autos de desapropriações sob nºs 000358-62.2005.8.16.0100 e 363-84.2005.8.16.0100.

Visando apurar os fatos acima descritos, o 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 – que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – no artigo 2º, inciso IV, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar n.º 85/99), nos artigos 15 a 24, do Ato Conjunto 001/2019 - PGJ/CGMP instaura **INQUÉRITO CIVIL**. Determina-se à Secretaria:

- I) Registre e autue esta portaria. Cumpra-se.
- II) Junte-se cópia dos documentos correspondentes ao objeto desta investigação, para a devida instrução;
- III) Após a instauração e autuação do inquérito civil, intimem-se o gestor público municipal e as empresas acima listadas, para que tomem ciência da presente investigação cível e, ainda, para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentem, por escrito, os esclarecimentos e elementos que entenderem necessários para suas defesas.

Jaguariaíva/PR, 24 de Junho de 2020.

**GLADYSON SADA O ISHIOKA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – 4º andar – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PERMANENTE**



## PROCESSO DE SINDICANCIA

**Assunto: Eventual negligência na transferência de pacientes gestantes ao Hospital do Rocio em Campo Largo na data de 26/10/2020.**

**Autos: 11411/2020**

107  
J.

## ATA DE SINDICANCIA

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as 9:00hrs, na sede da comissão administrativa disciplinar permanente, situada no Paço Municipal, 4º andar, presente os membros abaixo assinados, presente o representante da Procuradoria Dra. Mariana Brisola, presente a depoente: JOSIAS ZACHAROW PEDROSO portador do RG nº 1.374.672 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Pr092, Km 203, Jaguariáiva-PR. Depois passou a parte a prestar depoimento das perguntas formuladas pelo presidente da Comissão, sendo que foi devidamente cientificado de que o teor de seu depoimento (voz e imagem) será armazenado em forma digital e arquivado junto ao processo. O depoente aqui presente autoriza o uso de sua voz e sua imagem tão somente para os fins de documentar este processo, e não autoriza para nenhum outro fim. Questionado o depoente respondeu as perguntas elaboradas, ficando seu depoimento registrado em mídia digital. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinada, por mim \_\_\_\_\_ secretária, membros da comissão e demais presentes.

Matheus Rissato Rivoiro  
Presidente *Ad hoc*

Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo  
Secretária

Mariana Brisola  
Representante da Procuradoria Geral

Vinicius Weigert  
Membro

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
depoente

Mariana Brisola  
Representante da Procuradoria



108  
g

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2020**. CONTRATADA: KEYTT ELLEN APARECIDA CARDOSO. RG Nº XX.XXX.595-9-SSP/PR. Prorrogação a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2020**. CONTRATADA: LETICIA STEFANY DE MELLO DA SILVA. RG Nº XX.XXX.810-4-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.899-06. Prorrogação a prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº91/2020**. CONTRATADO: NARCIZO MAIRON TEIXEIRA DA MOTA. RG Nº XX.XXX.507-7-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.979-70. Prorrogação a prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 1º TERMO ADITIVO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº96/2020**. CONTRATADA: REGIANE DE CASTRO RODRIGUES. RG Nº XX.XXX.802-5-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.309-33. Prorrogação a prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº75/2020**. CONTRATADA: ROSANE DE CAMARGO SOUSA. RG Nº XX.XXX.156-1-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.089-52. Prorrogação a prazo contratual a partir de 26 de dezembro de 2020 até 27 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10217/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2020**. CONTRATADA: KESSI JONES DA LUZ PEDRO. RG Nº XX.XXX.756-0-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.849-90. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais. ASSINATURA: 30/10/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO 10201/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2020**. CONTRATADA: KEZIA MICHALAUSKI. RG Nº XX.XXX.589-0-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.369-46. Valor Contratual: R\$ 1.856,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais. ASSINATURA: 05/11/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO 9981/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2020**. CONTRATADO: VINICIUS DE ALMEIDA AVILA. RG Nº XX.XXX.416-4-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.929-30. Valor Contratual: R\$1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais. ASSINATURA: 26/10/2020.

EXTRATO. REPUBLICADO. PROTOCOLO Nº9419/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - TÉCNICA EM ENFERMAGEM. **CONTRATO ADMINISTRATIVO. 99/2020**. CONTRATADA: JULIANA MARTINS DE MELLO. RG Nº XX.XXX.896-4-SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.209-67. Vencimentos: R\$1.896,14 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2020 até 07 de janeiro de 2021.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº68/2020**

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSE SLOBODA, (...), residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 06 de julho de 2020 até 20 de outubro de 2020 em nome da contratada **MARIA LUIZA CORVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CTPS Nº5460750, série 001-0, PIS 210.275.802-72, portadora da carteira de identidade RG nº XXX.830-9-SSP/PR e C.P.F nºXXX.XXX.609-44, domiciliada na Avenida Governador Paulo Pimentel, 652, Kit 04, Vila Pinheiro, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2020**

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSE SLOBODA, (...), residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/06/2019 até 27/10/2020 em nome da contratada **ADELTA GUERKE BRONOSKI**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CTPS Nº37222, série 58, PIS 127.8828751-9, portadora da carteira de identidade RG nº XXX.188-7-SSP/PR e C.P.F nºXXX.XXX.749-71, domiciliada na Rua Governador Parigot de Souza, 439, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº66/2020**

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSE SLOBODA, (...), residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 25/03/2020 até 28/10/2020 em nome da contratada **ELAINE CRISTINA ROBERTO MOREIRA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CTPS Nº67833, série 44, PIS 1.705.511-429-0, portadora da carteira de identidade RG nº XXX.016-1-SSP/PR e C.P.F nº XXX.XXX.969-87, domiciliada na Rua das Palmas, 01, Residencial Inpapel Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº436/2019**

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSE SLOBODA, (...), Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/10/2019 até 18/10/2020 em nome do contratado, **LEANDRO WILLIAN RIBEIRO**, brasileiro, adido Superior de Curso Superior de Cursos Técnicos FÍSICA, portador do RG nº XX.XXX.920-5-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.190-05, residente e domiciliado na Rua Major Vergílio, 294, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

**PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

ATOS DE RELATORIA  
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

12/11/2020-PROCESSO Nº: 405276/20 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - IPASPM INTERESSADO: ROBERTO FELIX DA SILVA, VALDEMIR FERREIRA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 77120 Acresce-se, para fins de registro, REVISÃO DE PROVENTOS concedida ao senhor ROBERTO FELIX DA SILVA, por meio do Decreto nº 154/20, do Município de Jaguariáiva, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 290, em 08/05/20, com fundamento no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, 2. A aposentadoria do interessado foi concedida pelo Decreto nº 39710, do Município de Jaguariáiva, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 16/04/18, e registrada neste Tribunal de Contas por força do Despacho de Homologação de Benefício nº 14718-COFAR/GP, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal nº 1807, de 18/04/18. 3. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenação de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da revisão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino a seu registro. 4. Certificada o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos serem encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. 5. Publique-se. Curitiba, 3 de novembro de 2020. Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator FFL. (CADIN nº: 1433424)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**

**OBJETO:** Aquisição de pulseiras para a identificação de pacientes para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 26 de novembro de 2020.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 26 de novembro de 2020.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020.  
**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020**

**OBJETO:** Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para distribuição durante as tradicionais festividades do Natal Para Todos.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 11h30min do dia 26 de novembro de 2020.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h31min às 11h59 do dia 26 de novembro de 2020.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 26 de novembro de 2020.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020.  
**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geey Krubnik".  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de dezembro de 2020 às 09h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni

telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020.  
Vincius Weigert  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fancher".  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de dezembro de 2020 às 14h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020.  
Vincius Weigert  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matrazado.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de dezembro de 2020 às 09h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020.  
Vincius Weigert  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**PORTEARIA Nº 039/2020**

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 13 de novembro do corrente ano, a Senhora KATIA APARECIDA MIRANDA, RG nº 4.356.XXX.X.SSP/PR, CPF nº 01.696.158.XXX-XX, do cargo em provimento em comissão denominado DIRETORA GERAL do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Antea-ter.

Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020.

**DJAILMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

Fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 para contratação da empresa para fornecimento de 03 (três) Motoscotas com no mínimo de 150 cilindros, para ser utilizado na locomoção dos servidores para efetuarem as leituras de consumo de água e esgoto do SAMAE, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente:

Empresa: **TIBAGI MOTOS LTDA**  
CNPJ: **08.131.777/0001-09**  
Valor Global: **R\$ 45.958,00**  
Datação: **4.490.52.52.00.00**

Jaguariáiva, em 03 de Novembro de 2020.

**DJAILMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020**

CONTRATANTE: **SERVICÓ MÚLTIPLA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA**  
CONTRATADA: **TIBAGI MOTOS**  
CNPJ/Nº: 08.131.777/0001-09  
OBJETO: Fornecimento de 03 (três) Motoscotas com no mínimo de 150 cilindros para ser utilizado na locomoção dos servidores para efetuarem as leituras de consumo de água e esgoto do SAMAE.

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Cado de acordo com a Lei Municipal 2003/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

109  
9.

PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Licitação Nº 142/2020  
Tomada de Preços Nº 044/2020  
(Lei Federal nº 8.886/93).

Objeto: Exame laboratorial sanguíneo sorológico que identifique os anticorpos IGG e IGM na mesma amostra referente ao Covid-19. Secretaria Municipal de Saúde

**PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS:** -LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL-LTDA-ME e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIARE LTDA-ME; PARTICIPANTE ADJUDICADO: -LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL-LTDA-ME; VALOR UNITARIO (250 exames): R\$ 150,00 VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00

HOMOLOGAÇÃO: 12.11.2020

Tania Kiss-Secretaria Municipal de Saude Gestora do Fundo Municipal de Saude

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 144/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2020**  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de um automóvel Hatch 2020/2020, Marca: GM/Chevrolet Modelo Onix Hatch 1.0 Turbo AT/R7B, zero km, referente ao Convênio nº 367/2019.

Veículo: Veículo 0 km fabricação/modelo 2020/2020 tipo Hatch, -Motorização mínima de 1.0L; - Capacidade de 05 passageiros; -Potência mínima de 116cv (E) 115cv (G); -Combustível Gasolina e Etanol (flex); - Transmissão automática ou CVT; -6 Marchas à frente (automáticas); -Direção elétrica; -Pneus de linha de montagem, mínimo aro 15; -Freios Sistema de freios ABS com EBD; -Sistema elétrico com no mínimo 12 Vóts; -CARRÓCERIA: - Cor predominante branca; -Tipo de carroceria Hatch; - Quatro portas e capacidade para 5 passageiros.

ACESSÓRIOS: -Vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, sistema de ar condicionado e central multimídia com rádio AM/FM, bluetooth e USB; -Kit de ferramentas auxílio por lei e normas do CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA: -2 Airbag frontais, motorista e passageiro; -Controle de tração e estabilidade; -Cinto de 3 pontos, encosto de cabeça e cintos previstos em legislação; VALOR GLOBAL: R\$ 65.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Capato Veículos Ltda.

HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2020

Idir Trevisco- Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085-2020**  
**Tomada de Preços Nº 002/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: JULIO CEZAR ANCHES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.572.449/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 17.021,42M² (INCLUSO MEIO-FIO, CALÇADA EM CONCRETO E SERVIÇOS PRELIMINARES) DE PAVIMENTAÇÃO COM POLÍEDROS IRREGULARES EM TRECHOS DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, SEGUNDO PADRÕES E PROJETOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA; PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDE-SE A VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 05 DE JUNHO DE 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 A 18 DE MAIO DE MAIO DE 2021. FREDÉLICO BITTENCOURT HORNUNG PREFEITO MUNICIPAL.

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO** Estado do Paraná – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS – (de) (a) executado(a) JEFTE DINIZ SALES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.976.629-35. O Doutor FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escritaria do Cível tramitam os autos de “AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL”, sob nº 0004211-17.2010.8.16.0064, em que é executado BANCO SANTANDER BRASIL S/A e executados VALDECI FELIPE e outros, sendo que mediante o presente edital CITA o executado JEFTE DINIZ SALES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 035.976.629-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida, na importância de R\$ 106.749,57 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, ou apresente embargos do devedor, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada da citação nos autos. No caso de pronto pagamento foram fixados honorários advocatícios no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito. No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, poderá requerer sejam admitidos a pagar o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, situação em que os autos deverão voltar conclusos ao MM. Juiz, para análise. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, e afixado cópia no átrio do Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois e vinte (2020). Eu, Cleuza Marlene Resseti Guiloski, Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz. Cleuza Marlene Resseti Guiloski Empregada Juramentada Autorizada pela Portaria nº 01/2019

Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II

Prezado(s) beneficiário(s),

A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, serviu-se do presente Edital para notificar o(a)s usuário(s) abaixo identificado(s) do que segue:

De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constatam-se os seguintes débitos em nome do(s) seguinte(s) beneficiário(s):

Código do titular	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-440/re	078.391.319-XX	20/06/2020		
	152.866.859-XX			
		20/07/2020		
		20/08/2020		
		20/09/2020		
		20/10/2020		

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-43817	063.210.149-07	10/07/2020		
		10/08/2020		
		10/09/2020		
		10/10/2020		

Tendo em vista que testaram frustradas as tentativas de notificação de Vozado(s) Senhor(a) no(s) endereço(s) constante(s) do(s) contrato(s) e de nossos registros, o Plano de Saúde São Camilo serviu-se do presente Edital para notificar o(a)s e efetuar o pagamento das parcelas em atraso, utilizando em contato com a Notificação na sede desta unidade (Rua João Malinowski, nº 245, Bela-ruínas, Ponta Grossa - PR, Fones (42) 3026-6762 - 3026-6757), no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, sob pena de cancelamento do contrato.

Fim do tal prazo sem que tenha ocorrido o pagamento em questão, servimo-nos da presente para informar ACERCA DA RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, (notante previsto contida na Lei 9.656/98 (art. 13, § único, inciso II), vez que ultrapassados mais de 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento das mensalidades.

Registre-se, por fim, que tal rescisão se dá sem prejuízo da cobrança dos valores que se encontram ainda em aberto, bem como a manutenção/julgado de sua nome jurídica nos cadastros restritivos de proteção ao crédito, enquanto não salda a dívida correspondente.

Atenciosamente,

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO  
CNPJ nº 03.506.030/0029-00  
ANS nº 31829-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO 232-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.267/0001-36. OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de insumos/suprimentos de informática (cartuchos de tintas toners originais e compatíveis), conforme itens nº 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43 e 44. VALOR TOTAL: R\$ 19.662,40 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) PRAZO DE VIGENCIA: 06/11/2020 à 05/11/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO 234-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 889/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28. OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de insumos/suprimentos de informática (cartuchos de tintas toners originais e compatíveis), conforme itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. VALOR TOTAL: R\$ 39.506,50 (trinta e nove mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) PRAZO DE VIGENCIA: 06/11/2020 à 05/11/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO 235-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: DEVI DHONT DOS REIS FERNANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.091/0001-32. OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de insumos/suprimentos de informática (cartuchos de tintas toners originais e compatíveis), conforme itens nº 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43 e 44. VALOR TOTAL: R\$ 19.662,40 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) PRAZO DE VIGENCIA: 06/11/2020 à 05/11/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geocy Krubiniuk". ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 12 de novembro de 2020

Vincius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchini". ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 12 de novembro de 2020.

Vincius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Maratrazo. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 13 de novembro de 2020.

Vincius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUITOS**  
Rua General Cândido Rondom, nº 505, Nova Rússia, Município e Comarca de Ponta Grossa Estado do Paraná. Telefone 42 - 3227-5600

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

MARCOS MIGUEL BOSE e FERNANDA LETICIA GOMES MADUREIRA MAITEUS FELICIANO SWIATOWSKI e MARIA LUDUARDA CARVALHO MAURILIO VICENTE BARBOZA e FABIANE PEPELO RENAN BOSSATO PEREZ DE LIMA e MARIELE PEREIRA DO NASCIMENTO BRUNO RIBEIRO BORGES e GABRIELA STEFANI PRADO MARCOS VINICIUS BUENO DE MAILOS e CAMILA DE FATIMA CORREIA RAMON SOLTOWSKI e LETICIA DALCOLD SIEDEIROS

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO  
Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO 236-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: BAZILIO REIFUR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.209.131/0001-79. OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de 3 (três) portas de perfil metálico, conforme itens nº 01, 02 e 03. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) PRAZO DE VIGENCIA: 11/11/2020 A 10/11/2021

**PUBLICAÇÃO LEGAL**  
jornaldamanhã

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

**FAÇA UM ORÇAMENTO**

comercial@jmnnews.com.br  
(42) 9 9124-0530  
(42) 3220-6260  
(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93, OFICINAS PONTA GROSSA (SOZIMO AO FÓRUM)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020**

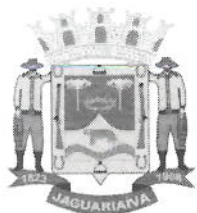
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia **12 de janeiro de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

**Vinicius Weigert**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

110  
9.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020  
**RETIFICAÇÃO**

MM  
D.

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital de Retificação do Processo Licitatório N° 191/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 12 de janeiro de 2021, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2020 RETIFICADO – Pag. 1 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
TIPO: MAIOR LANCE  
CONCESSÃO DE USO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2020/DCL  
RETIFICAÇÃO

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinícius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.565, de 15 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h15min do dia 12 de janeiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30min do dia 12 de janeiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

**OBS:** Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

**MODALIDADE / TIPO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 12 de janeiro de 2021 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## 1- DO OBJETO

113

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no anexo I.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

## 2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

## 3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão do chamado "DAM" – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115  
P

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

c A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 5 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020 -

RETIFICAÇÃO

ABERTURA: 12/01/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020 -

RETIFICAÇÃO

ABERTURA: 12/01/2021 às 09h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 8 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

117

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**), estando a licitante desobrigada de seu envio.

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.5.8. **Declaração de Visita Técnica [Modelo ANEXO IX] a ser fornecida pela Secretaria acompanhante da Visita, OU Declaração Formal de Dispensa [Modelo ANEXO X].**

8.5.8.1. As empresas eventualmente interessadas em realizar Visita Técnica, deverá contatar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para efetuar a visita técnica dos locais referidos no Anexo I por intermédio de pelo menos um de seus Representa Legal ou outro representante Credenciado, para constatar o estado em que se encontra atualmente o imóvel.

8.5.8.2. As visitas técnicas serão acompanhadas por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que certificará a visita, expedindo a necessária Declaração de Visita e Informações Técnicas. Essa Declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (conforme subitem 8.5.8 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo, através do fone: (43) 3535-7935.

8.5.8.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO IX.

8.5.8.4. O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 11/01/2021.

## 8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MS  
D.  
8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

### **8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:**

8.8.1. **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal [**Modelo ANEXO XI**].

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

## **9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):**

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

## **10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, acompanhada de **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** [Modelo ANEXO XI], tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.

11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitem com o presente Edital.

11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.7 – O pagamento de “D.A.M” referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

### 12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

### 13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

## 14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

## 16 – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III – Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV – Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

121  
9.

#### 16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

### 17 - DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contrato ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### 18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

123  
7

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **19.13. ARBITRAMENTO E FORO**

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO IX)
- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO X);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.  
REPUBLICAÇÃO

**VINÍCIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO I

## MEMORIAL DESCRITIVO

1. O objeto do presente Edital consiste na concessão dos seguintes imóveis:

Nº 01

Uma área de **632,43m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.796,10** (um mil, setecentos e noventa e seis reais, e dez centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **CRISTIANE DOURADO VALLE - EIRELI**, CNPJ nº 27.994.263/0001-10, onde exerce a atividade de comércio varejista de materiais, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: 20m<sup>2</sup> de área total construída, sendo 1 sala em alvenaria; 30m<sup>2</sup> de área construída com divisórias, onde se encontra escritório, sala de reunião e salas administrativas, atribuindo o valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) às benfeitorias realizadas.

Nº 02

Uma área de **300m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 852,00** (oitocentos e cinquenta e dois reais).

**1.2** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **TECMETA SERVICOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 18.919.918/0001-02, onde exerce a atividade de serviços de instalação de máquinas e equipamentos industriais, não tendo declarado ter realizado benfeitorias.

Nº 03

Uma área de **110m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 312,40** (trezentos e doze reais, e quarenta centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **JOÃO DA SILVA NETO**, CNPJ nº 27.532.640/0001-07, onde exerce a atividade de tapeçaria, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: troca de vidros e pintura, não tendo atribuído valor para as benfeitorias realizadas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

125  
9.

### Nº 04

Uma área de **250m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **HELOM DA SILVA FERNANDES - JAGUARIAÍVA**, CNPJ nº 23.108.783/0001-27, onde exerce a atividade de metalúrgica e serralheria, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: escritório, banheiro, instalações de luz e água, atribuindo o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) às benfeitorias realizadas.

### Nº 05

Uma área de **250m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **E.X. MEIRA & GASPARETTO LTDA**, CNPJ nº 09.373.637/0001-16, onde exerce a atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: cabine de teste, cozinha, banheiro, paredes em alvenaria, atribuindo o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às benfeitorias realizadas.

### Nº 06

Uma área de **1.184,42m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 3.363,75** (três mil, trezentos e sessenta e três reais, e setenta e cinco centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **HOLLOS SERVICE MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ nº 10.399.936/0001-90, onde exerce a atividade de serviços de instalação e manutenção elétrica, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: pinturas, reformas, adaptação para escritório, almoxarifado, oficina, repartições com divisórias, atribuindo o valor de R\$ 85.150,50 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais, e cinquenta centavos) às benfeitorias realizadas.

### Nº 07

Uma área de **250m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

**1.2.:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **RIVAIL FIGUEIRA DA COSTA**, CNPJ nº 72.087.687/0001-55, onde exerce a atividade de comércio varejista de vidros, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: banheiro, escritório, cozinha, forro pvc (126,00m), calhas e instalações elétricas, atribuindo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às benfeitorias realizadas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Nº 08

Uma área de **262,50m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 745,50** (setecentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **FRANCISCO TRIGEUEIRO DE SOUZA CALDERARIA EIRELI**, CNPJ nº 17.310.526/0001-70, onde exerce a atividade de fabricação de obras de calderaria pesada, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: paredes, escritório, pintura, atribuindo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às benfeitorias realizadas.

### Nº 09

Uma área de **150,45m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 427,27** (quatrocentos e vinte e sete reais, e vinte e sete centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI**, CNPJ nº 28.633.585/0001-04, onde exerce a atividade de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: reforma do espaço, atribuindo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às benfeitorias realizadas.

### Nº 10

Uma área de **595,98m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.692,58** (um mil, seiscentos e noventa e dois reais, e cinquenta e oito centavos).

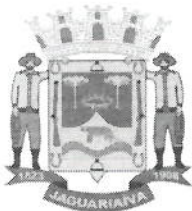
**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **NBR LANCHES E ESTACIONAMENTO LTDA**, CNPJ nº 06.893.217/0001-54, onde exerce a atividade de fornecimento de lanches e restaurante, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: mão de obra e material para a reforma; parte elétrica e material; projeto e taxas recorrentes, atribuindo o valor de R\$ 59.537,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais) às benfeitorias realizadas.

### Nº 11

Uma área de **250,00m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **LENICE TEREZINHA OGRODOWSKI GRIEGER**, CNPJ nº 03.689.037/0001-67, onde exerce a atividade de comércio de máquinas, manutenção e reparação de motores elétricos, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: paredes, escritório, cozinha, banheiro, atribuindo o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às benfeitorias realizadas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

127

#### Nº 12

Uma área de **192,96m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 548,00** (quinhentos e quarenta e oito reais).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **CARLOS ALEXANDRE B. MIRANDA - TRANSPORTES**, CNPJ nº 26.501.648/0001-35, onde exerce a atividade de transportes, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: pintura, reforma na cobertura, instalações elétricas, atribuindo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às benfeitorias realizadas.

#### Nº 13

Uma área de **135,00m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo, localizada em sua parte externa.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 383,40** (trezentos e oitenta e três reais, e quarenta centavos).

**1.2:** O imóvel objeto da área acima discriminada encontra-se ocupada pela empresa **JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, CNPJ nº 39.726.802/0001-19, onde exerce a atividade de fabricação de artigos de serralheria, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: cobertura, parede, piso, calçada, banheiro, elétrica, atribuindo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às benfeitorias realizadas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

### ÁREA PRETENDIDA

ÁREA Nº	VALOR PROPOSTO

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 5/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 18 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

129  
9.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO III

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 19 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 20 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Publica supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 21 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VI

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

133  
9

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 23 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 24 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

135  
9.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que o Responsável [*inserir o nome completo*], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente \_\_\_\_\_, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

Local, data, mês e ano]  
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO X

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

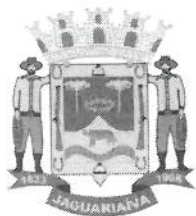
NOME DA EMPRESA:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
FAX:  
E-MAIL:

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, e assinatura do Responsável)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

137  
2

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO XI

## PROJETO DE EXPLORAÇÃO

### QUESTIONÁRIO

#### 1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social \_\_\_\_\_  
1.2 C.N.P.J \_\_\_\_\_ Insc Est \_\_\_\_\_  
1.3 Ramo de Atividade \_\_\_\_\_  
1.4 Telefones \_\_\_\_\_

#### 2 - ÁREA

2.1 Área total pretendida \_\_\_\_\_  
2.2 Localização \_\_\_\_\_

#### 3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias \_\_\_\_\_

#### 4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_  
4.3 Matéria prima utilizada \_\_\_\_\_

#### 5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento \_\_\_\_\_  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_

#### 6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos \_\_\_\_\_

#### 7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

a) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinatura do Responsável  
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Senhor José Sloboda, e, de outro, [a empresa] \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº xx/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº xx/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

139  
9

- 3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.  
3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.  
3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

### 3.2 Cabe à Cessionária:

- I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.  
II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;  
III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;  
IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;  
V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;  
VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.  
VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;  
VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.  
IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

### 3.3 É vedado à Cessionária:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.  
II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;  
III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;  
IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

### CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

- 4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.  
4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.  
4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 29 de 31





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

### CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição. *as reformas e ampliações*

6.6 Os ~~acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do presente contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passaram a integrar o patrimônio público.~~

### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

#### CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)

141  
9.



142  
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para composição do kit de material escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 10 de dezembro de 2020, às 11h00min do dia 05 de janeiro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h01min às 11h59 do dia 05 de janeiro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 05 de janeiro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Lances – BL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariáiva, 08 de dezembro de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubnik"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia 11 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2020.

**Vinicius Weigert**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia 11 de janeiro de 2021 às 14h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2020.

**Vinicius Weigert**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia 12 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2020.

**Vinicius Weigert**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), em 08 de dezembro de 2020.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
801263320**

Documento emitido em 10/12/2020 09:51:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10826 | 09/12/2020 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, de 2020, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo em vista a contratação de empresa especializada e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em condicionados instalados nos Departamentos de Manutenção Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo de entrega é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 23 de dezembro de 2020.

Disponibilizados através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 056/2020 - PMI, Processo Administrativo Nº 100/2020, em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 07 de dezembro de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2020

114085/2020

## Ibiporã

### AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para download, a íntegra da publicação desta ERRATA, ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 - PMI, Processo Administrativo Nº 100/2020. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 07 de dezembro de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - PMI, Processo Administrativo nº 83/2020, ref. aquisição de materiais e ferragens para serviços de serralheria. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 08 de dezembro de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 - PMI, Processo Administrativo nº 182/2020, ref. aquisição de ambulância e veículo de 07 (sete) lugares. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 08 de dezembro de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

114132/2020

## Inácio Martins

**TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2020.** Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2020. Objeto: Contratação de empresa para término de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon Ltda - CNPJ da Contratada nº 82.248.790/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Contratada. Parecer Técnico de Engenharia nº 023/2020, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/12/2020.

113571/2020

## Irati

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 122/2020.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras odontológicas, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento e Programa de Estruturação da Rede Básica da Saúde, proposta 094853330001160-13.  
Tipo: Menor preço unitário  
Recebimento dos envelopes: Das 08h00min do dia 09/12/2020 até as 08h00min do dia 06/01/2021.  
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 06/01/2021.  
Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 06/01/2021, acrescido do período aleatório.  
Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Irati, 08 de dezembro de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

113808/2020

## Itapejara D'Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

113780/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 14h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

113781/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 12 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

113782/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para confecção de Cadernos e Estojos Personalizados, para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia da Secretaria de Saúde. Início da Sessão Pública: Dia: 27 de novembro de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília. Valor: R\$ 28.852,50 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 13 de novembro de 2020.  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2020, Registro de Preços. PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 16/11/2020 até 27/11/2020 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 27/11/2020. REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 16/11/2020,

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020

Aquisição de 01 (uma) unidade móvel para castração de animais em atendimento ao Recurso Parlamentares nº 10573.693000/1170-02, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 30 de Novembro de 2020, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o Nº do ID 845413. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com).

Foz do Iguaçu-PR, 13 de Novembro de 2020.  
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO  
Responsável pela Diretoria de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020

Processo Nº 263/2020.

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020, cujo objeto é "A PERMISSÃO PRECÁRIA REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL, SITUADO NO CENTRO COMERCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, ÁREA EDIFICADA (BOXES) E ÁREAS COMUNS, LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 277, KM 343, RUA ALZINO CARAZZAI S/Nº E RUA JOÃO FORTKAMP S/Nº, ANEXO AO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ARAUCÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR.", considerando a Ata de Julgamento, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o presente para as empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR MENSAL
01	STRAPASSON E ARAÚJO LTDA - ME.	R\$ 400,00
06	STRAPASSON E ARAÚJO LTDA - ME.	R\$ 300,00
02	KIARA M. LIMBERGER & CIA LTDA - EPP.	R\$ 250,00
03	KIARA M. LIMBERGER & CIA LTDA - EPP.	R\$ 250,00
04	EMILIANO LIS DE SOUZA. 60899700934.	R\$ 380,00
05	EMILIANO LIS DE SOUZA. 60899700934.	R\$ 400,00
04	NOGAROLI MADERO CONTAINER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.	500,00

Guarapuava-PR, 13 de novembro de 2020.  
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020  
Edital nº 132/2020

Síntese do objeto: Aquisição de computador, item o qual será destinado à entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins/PR - APAE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até às 13:30h do dia 27/11/2020; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 27/11/2020; Local de Acesso e Participação: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br); Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins/PR; Fone (42) 3667-8011. E-mails: [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br) ou [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com) Site: [WWW.inaciomartins.pr.gov.br](http://WWW.inaciomartins.pr.gov.br)

Inácio Martins-PR, 12 de novembro de 2020.  
ELIANE PAIDOSZ F. DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 13 de novembro de 2020.  
VINÍCIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2020. Contratante: Município de Jesuítas, Estado do Paraná, Contratado: Interlagos Veículos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos Chevrolet Montana LS novo 0km, ano/modelo 2020/2020, motor de 1.4, flex, potencia em CV álcool 88 e CV gasolina 85 - 02 portas, caçamba com capacidade mínima de 700 kg e 900 lt, transmissão manual com 05 velocidades, cor metálica prata, airbag duplo, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS com sistema EDB, protetor de caçamba, trava elétrica, vidros elétricos, combustível flex, roda de aço a partir de 14", em atendimento ao Convenio MAPA nº 890232/2019. Prazo: 45 dias. Valor R\$ 120.800,00. Licitação: Pregão Presencial nº 033/2020. Dotação orçamentária: 0200.0209.20.606.0031.1113.44.90.52 - 000 - 1880 - 0200.0209.20.606.0031.1113.44.90.52 - 849 - 2044 - 0200.0209.20.606.0031.1113.44.90.52 - 000 - 2046 - 0200.0209.20.606.0031.1113.44.90.52 - 849 - 2045.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020-PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 26/11/2020.

O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de novembro de 2020.  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020-PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (locação) de iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal, prefeitura municipal e nos dois portais da entrada da cidade.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 26/11/2020.

O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de novembro de 2020.  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020-PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do sul, referente ao ano letivo de 2021, com itens exclusivos para me, epp e mei, e itens de livre concorrência. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 25/11/2020, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Outubro de 2020.  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

Processo Administrativo Nº 247/2020.

Por força deste ato a administração torna público, a retificação do descritivo do Item 8 no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 78/2020, Publicado no DOU, no dia 29/10/2020, Seção 3, Página 176, prorrogando o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação: até 27 de novembro até às 13:30hs e a abertura da sessão: 27 de novembro de 2020 às 14:00hs, o edital retificado estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 12 de novembro de 2020.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 02; DE DEZEMBRO DE 2020, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para revitalização da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Padre Nelson Angelo Rech, localizada na Rua Recife, Lote 01 a 04, Quadra 85, Município de Marilena-PR.

O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 11 de novembro de 2020, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às





PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia **11 de janeiro de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.  
**Vinicius Weigert**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia **11 de janeiro de 2021 às 14h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.  
**Vinicius Weigert**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia **12 de janeiro de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.  
**Vinicius Weigert**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO DE IMÓVEIS**

OnLine  
Data do Leilão: 15/12/2020  
a partir das 15h00



A VISTA 10% DE DESCONTO APARTAMENTOS • CASAS

**LOTE 28 - CASA Nº 03**  
**PONTA GROSSA/PR - CHAPADA**  
Av. Congonhas do Condomínio, nº 1.142, Residencial Estrela, Jardim Estrela do Norte, lote nº 54/A, Quadra 02, Área construída: 60,35m², Área de Terreno: 147,37m², Matr. 7.379 do 3º CRI do Local.  
**Lance Mínimo: R\$ 68.500,00**

**OPORTUNIDADES DE IMÓVEIS NA**  
BA • ES • MA • MT • PR  
RJ • RN • RS • SC • SP  
Comissão do leiloeiro: O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro. Fabio Zukerman - Jucessp 719 - Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)

**CLUBE DE CAÇA E PESCA DO PARANÁ**  
CNPJ – 75.604.900/0001-47

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O CLUBE DE CAÇA E PESCA DO PARANÁ, CNPJ sob nº 75.604.900/0001-47, nos termos do que dispõe os arts. 29, 30 e 31, parágrafo único, e art. 38 e seguintes do Estatuto Social, convoca a todos os seus associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **17 de dezembro de 2020** — às **18h30**, em primeira convocação (com o número mínimo de 1/3 (um terço) dos associados), e às **19h**, em segunda convocação, com qualquer número de associados (art. 32) — na sede do Clube, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- prestação de contas;
- eleição da nova diretoria;
- Alteração Estatutária:
  - exclusão a figura do sócio integrado (item "j", do art. 6º) e
  - modificação da forma de convocação da assembleia geral (art. 31).
- outros assuntos de interesse.

Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes associados **MARLOS MARCELO ALBERTI, ROBERTO DE OLIVEIRA JABUR e BRUNO PANÇAN**. Os interessados deverão registrar suas respectivas chapas, por requerimento escrito, junto à Secretária do Clube até a data de 15/12/2020, nos termos do art. 39 do Estatuto.

Ponta Grossa/PR, 27 de novembro de 2020.

**ENEIAS MENDES DA SILVA**  
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 3015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Sumula: Aprova a escala de plantões para o mês de dezembro de 2020 para o Centro de Acolhimento Municipal. Considerando o teor do Ofício 122/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual a Secretária solicita a designação de servidoras lotadas no Centro de Acolhimento Municipal para trabalhar em regime especial de trabalho por plantão presencial, estabelecido no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões para o Centro de Acolhimento Municipal para o mês de dezembro de 2020.

ESCALA DE PLANTÕES MÊS DE DEZEMBRO DE 2020					
NR.	DATA E HORA INÍCIO	DATA E HORA FINAL	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	01/12/2020 07:00	02/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	02/12/2020 07:00	03/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	03/12/2020 07:00	04/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	04/12/2020 07:00	05/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	05/12/2020 07:00	06/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	06/12/2020 07:00	07/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	07/12/2020 07:00	08/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	08/12/2020 07:00	09/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9	09/12/2020 07:00	10/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	10/12/2020 07:00	11/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	11/12/2020 07:00	12/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	12/12/2020 07:00	13/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	13/12/2020 07:00	14/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14	14/12/2020 07:00	15/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	15/12/2020 07:00	16/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	16/12/2020 07:00	17/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	17/12/2020 07:00	18/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18	18/12/2020 07:00	19/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	19/12/2020 07:00	20/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20	20/12/2020 07:00	21/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	21/12/2020 07:00	22/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	22/12/2020 07:00	23/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	23/12/2020 07:00	24/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	24/12/2020 07:00	25/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	25/12/2020 07:00	26/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26	26/12/2020 07:00	27/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	27/12/2020 07:00	28/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	28/12/2020 07:00	29/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	29/12/2020 07:00	30/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30	30/12/2020 07:00	31/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
31	31/12/2020 07:00	01/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2020.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020**

**Extrato de Contrato Licitatório**

<b>Contratante:</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
<b>Contratado:</b>	ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 60.701.190/0001-04.
<b>Objeto:</b>	Contratação de instituição financeira para execução de serviço de prestação de serviço de pagamento de folha de salário dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Reserva Prev.
<b>Tipo:</b>	Maior lance ou oferta pelo participante.
<b>Valor adquirido:</b>	R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
<b>Fundamentação Legal:</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.455/2005 e Lei Municipal nº 172/2007.
<b>Data de Ratificação:</b>	17/11/2020 - Victor Hugo Vinharski (Diretor-Presidente).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONVÊNIO Nº 001/2020**

**Extrato de Contrato de Convênio**

<b>Contratante:</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
<b>Contratado:</b>	ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 60.701.190/0001-04.
<b>Objeto:</b>	Contrata para a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Reserva Prev.
<b>Prazo:</b>	60 (sessenta) meses.
<b>Fundamentação Legal:</b>	artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993
<b>Data de Ratificação:</b>	08/11/2020 - Victor Hugo Vinharski (Diretor-Presidente)

039  
Jaguar  
50  
145  
D.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

146  
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020  
RETIFICAÇÃO

Proponente: Lenice Terezinha Ogradowski Griger  
CNPJ n.º 03.689.037/0001-67 Insc. Estadual n.º 90207474-08  
Endereço: Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, n.º 276  
Fone: 43.3535.2355 CEP: 84200-000  
Município Jaguariáiva Estado Paraná

Declara que recebeu o Edital de Retificação do Processo Licitatório N.º 191/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 12 de janeiro de 2021, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

Jaguariáiva, 18 de dezembro de 2020

Assinatura  
Função que exerce Proprietária  
RG ou CPF 627.723.849-34  
Carimbo CNPJ

CNPJ  
03 689 037 / 0001-67  
Lenice Terezinha Ogradowski  
Griger  
Av. Gov. Paulo da Cruz P. 391  
CEP 84200-000 Jaguariáiva PR

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 RETIFICADO - Pag. 1 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 3452-3453 3454-3455 3457-3458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76 910 900 0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

147  
9.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020  
RETIFICAÇÃO

Proponente: Jerônimo Triguinho de Sousa Caldeira  
CNPJ n.º 17.310.056/0004-70 Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua João Thom, n.º 62, Complexo Matarazzo  
Fone: (43) 3535-4800 CEP: 84200-000  
Município Jaguariáiva Estado PR

Declara que recebeu o Edital de Retificação do Processo Licitatório N.º 191/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 12 de janeiro de 2021, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

Jaguariáiva, 18 de dezembro de 2020

Assinatura

Função que exerce Proprietário

RG ou CPF 053.409.808-80

Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 RETIFICADO - Pag. 1 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453 9454 9455 9457 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

148  
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020  
RETIFICAÇÃO

Proponente: Rivail Figueira da Costa ME.  
CNPJ n.º 72.087.687/0001-55 Insc. Estadual n.º 9044605241  
Endereço: Av. Gov Paulo de Cruz, Parquetel nº 110 Jd. N. S. de Fatima  
Fone: 43 996608101 CEP. 84200-000  
Município Jaguariáiva Estado Paraná

Declara que recebeu o Edital de Retificação do Processo Licitatório N.º 191/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 12 de janeiro de 2021, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

Jaguariáiva, 11 de Dezembro de 2020

Assinatura

Função que exerce Empresario  
RG ou CPF 570 246 939-91  
Carimbo CNPJ



(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 RETIFICADO - Pag. 1 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES: 3452-9453-9454-9455-9457-9458



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO\_CC 5/020 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: vidracaria costa <vidracaria.costa@hotmail.com>

10 de dezembro de 2020 14:54

Boa tarde!

Considerando o Edital de Abertura pertinente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**;Considerando modificações realizadas em seu teor, encaminho em anexo **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**.Em tempo, informo que em razão das alterações, a data de abertura foi **ALTERADA** para **12/01/2021**.

Atenciosamente,

**OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumto convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

 **Edital de Retificação - CC 5020 - CONCESSÃO COMPLEXO MATARAZZO.pdf**  
312K

vidracaria costa <vidracaria.costa@hotmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

11 de dezembro de 2020 10:16

Ola bom dia.

Segue o comprovante de recebimento

Deus abençoe

Regina

Enviado do Email para Windows 10

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**licitação termo de recebimento.png**  
3610K



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

150  
D.

Avoquei os autos

Ao Diretor de Patrimônio

Solicito informação sobre a existência de Lei autorizativa para Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, ou se existe justificativa apresentada pelo Secretário de Industria e Comercio a época justificando o interesse público.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10687/2020

151  
9.

À Secretaria de Negócios Jurídicos

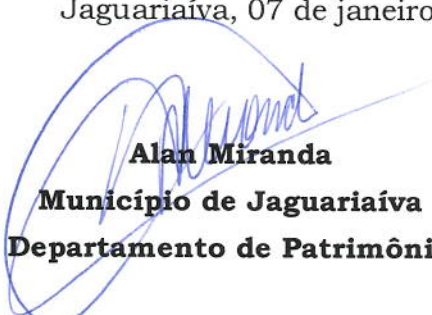
**Ilma. Dra. Tania,**

Em resposta à V., determinação, informo que não existe Lei específica para a concessão direito real de uso que é objeto do presente procedimento licitatório.

Em análise dos documentos careados no protocolo, também não se vislumbra a justificativa por parte do Sr. Secretário de Indústria e Comércio acerca da existência de interesse público.

Essas eram as informações que poderiam ser prestadas.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2021.

  
**Alan Miranda**  
**Município de Jaguariaíva**  
**Departamento de Patrimônio**

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Avoquei os autos

Ao Gabinete

Sra. Prefeita

Ao analisar todos os documentos e informações constantes nos autos, principalmente sobre a existência de Lei autorizativa para Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, ou a existência de justificativa apresentada pelo Secretário de Indústria e Comércio a época justificando o interesse público, reportando-me a Recomendação Administrativa n.º 004/2020, expedida pelo Ministério Público, através do titular da primeira promotoria, recomendo “ad cautelam”, que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei, que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Onerosa dos imóveis pertencentes ao município.

Para tanto o presente procedimento na Modalidade de Concorrência Pública, que tem data agendada para abertura em 11/01/2021 deverá ser suspenso.

Para conhecimento de todo processado e determinações.

Jaguariáiva, 07 de janeiro de 2021.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

102/2021  
**RECEBIDO EM**  
07 / 01 / 2021  
NO GABINETE ÀS 15.19 H 9





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 153  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10687/2020

À  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) **CIENTE** do conteúdo do despacho de fls. 152.
- 2) Diante da informação de inexistência de autorização legislativa que permita a licitação na modalidade concorrência para as Concessões de Direito Real de Uso Onerosa de imóveis públicos municipais, determino a suspensão do procedimento licitatório em apreço, nos termos recomendados pela Ilma. Secretária de Negócios Jurídicos.
- 3) Ante ao exposto, reenvio o presente procedimento administrativo a esta Secretaria de Negócios Jurídicos para providências no que tange a suspensão do procedimento licitatório junto a Secretária de Finanças, e, ainda providencie minuta de projeto de lei inerente ao objeto do presente procedimento, para o prosseguimento legal do feito.
- 4) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 07/01/2021

Alcione Lemos  
Prefeita

ao Depto de Compras e Lic.  
tays

para suspender o feito por  
"sine die", para que possam  
ser feitas as adequações ao  
procedimento

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2020.**

**Considerando**, a Recomendação Administrativa nº 004/2020 expedida pelo Ministério Público através do titular da primeira promotoria, recomendo “ad cautelam”, que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Onerosa dos imóveis pertencentes ao município.

**Considerando**, a complexidade dos assuntos a serem estudados para as providencias quanto ao projeto de lei inerente ao objeto do presente.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA PARANÁ**, devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.910.900/0001-38, representado pela Prefeita Municipal **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados **A SUSPENSÃO “SINE DIE”** da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2020. OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguariáiva, situados no Complexo Matarazzo.**

Atendendo as determinações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Jaguariáiva, 08 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 08 de janeiro de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 386



## DECRETOS

### DECRETO nº. 014/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, em face de GIAN PEDRO ADRIANO e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ADRIANO, Matrícula, sob matrícula nº 5.776, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS PEDROSO ZACHAROW**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 015/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA, servidor público municipal, ocupante da cargo em provimento eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 10399/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS PEDROSO ZACHAROW**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 016/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar de placa AYU-1480 na data de 26/06/2019 na PR-092.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS PEDROSO ZACHAROW**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 017/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 06800/2020 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06800/2020, que informa sobre a ocorrência de mau uso de bem público no Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL, que aconteceu em sua dantificação na data de 05/06/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS PEDROSO ZACHAROW**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 018/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11411/2020 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11411/2020, que informa sobre a transferência de pacientes gestantes ao Hospital da Rocca em Campo Largo na data de 26/10/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS PEDROSO ZACHAROW**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



## SENJUR

**EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. Ref. TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1215/2020. PROTOCOLO GERAL Nº10620/2020 DE 11/11/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, José Sloboda Prefeito, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA. C.N.P.J/MF nº 03.706.354/0001-44. CLAUSULA PRIMEIRA - Considerando a data do protocolo geral nº 10620/2020 de 11/11/2020, prorroga-se o prazo para a execução da obra pelo período de 30 dias, a partir de 12 de novembro de 2020. CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais condições impostas no instrumento do contrato administrativo nº 1215/2020 da Tomada de Preços 12/2020.**

**EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. Ref. TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1222/2020. PROTOCOLO GERAL Nº10619/2020 DE 11/11/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, José Sloboda Prefeito, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA. C.N.P.J/MF nº 03.706.354/0001-44. CLAUSULA PRIMEIRA - Considerando a data do protocolo geral nº 10619/2020 de 11/11/2020, prorroga-se o prazo para a execução da obra pelo período de 30 dias, a partir de 12 de novembro de 2020. CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais condições impostas no instrumento do contrato administrativo nº 1222/2020 da Tomada de Preços 13/2020.**

Extrato: 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 30 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 88/2020. CONTRATADA: FLAVIA DE OLIVEIRA LUZ. CPF nº xxx.xxx.009-82. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 07 de janeiro de 2021 até 08 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 99/2020. CONTRATADA: JULIANA MARTINS DE MELLO. CPF nº xxx.xxx.299-67. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 06 de janeiro de 2021 até 06 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº

85/2020. CONTRATADA: JACQUELINE RODRIGUES LUZ BARROSA. CPF nº xxxxxx.489-09. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 30 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 88/2020. CONTRATADA: FLAVIA DE OLIVEIRA LUZ. CPF nº xxx.xxx.009-82. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº10921/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 26 de janeiro de 2021 até 26 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 103/2020. CONTRATADA: VINICIUS DE ALMEIDA AVILA. CPF nº xxxxxx.929-30. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº10859/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 40/2019. CONTRATADA: MURIELLY CRISTINA BUZICKI. CPF nº xxx.xxx.809-48. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº10859/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 39/2019. CONTRATADA: MAGALY FIVOR DOS SANTOS. CPF nº xxx.xxx.509-49. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº10859/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 23 de janeiro de 2021 até 23 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2019. CONTRATADA: ELESSANDRA DOROTEIA CAITANO FERNANDES PEREIRA. CPF nº xxx.xxx.319-05. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº10859/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 17 de janeiro de 2021 até 17 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 37/2019. CONTRATADA: CAROLINE ABREU DOS SANTOS. CPF nº xxx.xxx.339-46. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº90/2020

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. X.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariava-PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 20/08/2020 até 04/01/2021 em nome da contratada **CLAUDIA RODRIGUES DE LARA PENA**, RG nº X.XXX.802-55SP/PR e C.P.F nº XXX.XXX.309-33, domiciliada na Rua José Raudival de Paula, 155, Bairro Pindorama, Arapoti/PR.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**  
**ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL**

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2020.**

Considerando a Recomendação Administrativa nº 004/2020 expedida pelo Ministério Público através do titular da primeira promotoria, recomendando "ad cautelam", que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei que autorize as Condições de Direito Real de Uso Oneroso dos imóveis pertencentes ao município.

Considerando, a complexidade dos assuntos a serem estudados para as providências quanto ao projeto de lei inerente ao objeto do presente.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA PARANÁ**, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, representado pela Prefeita Municipal **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados **A SUSPENSÃO "SINE DIE"** da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2020. OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguariava, situados no Distrito Industrial V denominado Gecy Krubnik.**

Atendendo as determinações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Jaguariaiva, 08 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2020.**

Considerando, a Recomendação Administrativa nº 004/2020 expedida pelo Ministério Público através do titular da primeira promotoria, recomendando "ad cautelam", que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei que autorize as Condições de Direito Real de Uso Oneroso dos imóveis pertencentes ao município.

Considerando, a complexidade dos assuntos a serem estudados para as providências quanto ao projeto de lei inerente ao objeto do presente.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA PARANÁ**, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, representado pela Prefeita Municipal **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados **A SUSPENSÃO "SINE DIE"** da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2020. OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguariava, situados no Distrito Industrial II denominado Ary Fanchin.**

Atendendo as determinações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Jaguariaiva, 08 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Ao Diretor de Patrimônio

Para ciência de todo processado.

Providencie-se, pois, edição de Projeto de Lei autorizativa, para reabertura da disputa, bem como confira se todos os espaços públicos existentes naquele local estão contemplados?

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos

*ciência em  
11/01/21*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10687/2020

À Secretaria de Negócios Jurídicos

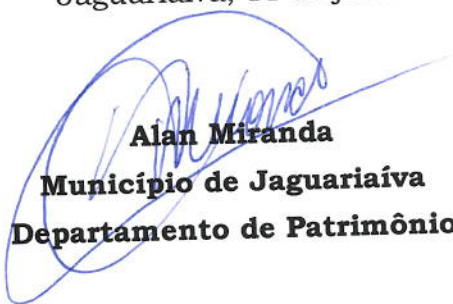
Ilma. Dra. Tania,

Em cumprimento com vossa determinação, encaminho o Projeto de Lei para sua apreciação e consideração.

Com relação aos espaços do local citado bem como de possíveis ocupantes, era a Secretaria de Indústria e Comércio quem tomava conta dos mesmos, sendo esta quem fez o relatório dos locais, ou seja, era quem detinha o controle e administração das áreas.

Assim, aguardo novas determinações.

Jaguariáiva, 11 de janeiro de 2021.

  
**Alan Miranda**  
Município de Jaguariáiva  
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2021

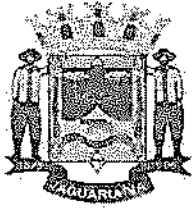
### Autor: PODER EXECUTIVO

**Súmula:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de direito real de uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca e dá outra providencias.

O Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, propõe a iniciativa da Lei nos termos dos Artigos 67, incisos II e XIII, e 78, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal, passando a consideração do Poder Legislativo Municipal, a fim de outorgar direito real de uso em procedimento licitatório na modalidade concorrência o imóvel público objeto desta lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei nº 8666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da concessão de direito real de uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 11 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**

**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



## Justificativa

O Executivo Municipal através do presente Projeto de Lei justifica a concessão de direito real de uso, nos meios propostos neste projeto, pelos seguintes fundamentos:

O instituto da concessão de direito real de uso vem previsto no art. 17, inciso I, da Lei 8.666/93:

**Art. 17.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificados, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

**I** - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Nos mesmos moldes, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78, parágrafo primeiro, assim dispõe:

**Art. 78.** A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...);

**§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

**esta, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social devidamente demonstrado.** (Sem grifos no original)

Diante do que retrata a legislação pertinente, a concessão de direito real de uso deve ser preferida frente a alienação e doação, desde que haja justo interesse.

Sobre o instituto em comento, a Professora Fernanda Marinela, ensina:

*"d) Concessão de Direito Real de Uso*

*Concessão de uso como direito real resolúvel de terrenos públicos também é forma de utilização especial de bens públicos. É instituída de forma remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e de seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.*

*O instituto está previsto no art. 7º do Decreto-Lei n. 271, de 28.02.1967, alterado pela Lei n. 11.481/2007. Poderá ser contratada por instrumento público ou por simples termo administrativo e será inscrita e cancelada em livro especial. Pode ser extinta antes do termo final em razão do descumprimento pelo concessionário da avença, perdendo as benfeitorias, de qualquer natureza. A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária,*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



*como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência”.*

Assim, as salas do Complexo Matarazzo objeto de apreciação no presente procedimento, se mostra passível de outorga de concessão de direito real de uso, onde os interessados poderão, de acordo com o negócio almejado, usufruir do espaço dentro de permissivos impostos legalmente.

Insta frisar, que a concessão de Direito Real de Uso sobre as salas em comento, propiciará o implemento da atividade empresarial no Município, fomentando a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Portanto, com base nos fatos supracitados, justifico o presente projeto de lei, o qual nos termos dos incisos II e XIII, do artigo 67 e parágrafo primeiro, do artigo 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o remeto para devida apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 11 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridico@pmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Ao Gabinete  
Sra. Prefeita

de Patrimônio.

Ciente e de acordo com o Projeto de Lei expedido pelo Diretor

Para vosso conhecimento e determinações.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10687/2020

À  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) **CIENTE** do conteúdo do projeto de lei de fls. 158 à 160.
- 2) Da análise do projeto de lei que visa à autorização legislativa para o procedimento licitatório de concorrência para fins de concessão onerosa de direito real de uso de área pública municipal integrante da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca, entendo que se faz necessária a inclusão do valor mínimo por metro quadrado para a utilização das áreas a serem concedidas, conforme médias das avaliações integrantes do presente procedimento.
- 3) Ademais, deverá ser indicado no respectivo projeto de lei o período de vigência das concessões pretendidas, e ainda, as condicionantes para que futuramente possam ocorrer as renovações, uma vez que a minuta do edital e do instrumento de concessão determinam à vigência de 05 (cinco) anos para as concessões, com a possibilidade de prorrogação mediante aditivo.
- 4) Assim, reenvio o presente procedimento administrativo a esta Secretaria de Negócios Jurídicos para adequação do projeto de lei nos termos acima indicados.
- 5) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 13/01/2021

Alcione Lemos  
Prefeita

*Alcione Lemos*  
279/2021  
quando em 14/01/2021  
ass.

*ao Doutor de Valimônio*

*Para providências as retificações solicitadas pela Srª Prefeita, anotando que a correção do valor será pelo IPCA (art. 399 do CTM), índice oficial p/ reajuste de preços do município*

*Janete Munhoz*  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
DAB 512121

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10687/2020

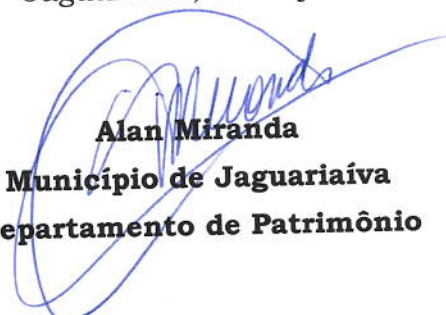
À Secretaria de Negócios Jurídicos

**Ilma. Dra. Tania,**

Em cumprimento com vossa determinação, encaminho a retificação no Projeto de Lei para sua apreciação e consideração.

Fico no aguardo novas determinações.

Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2021.

  
**Alan Miranda**  
**Município de Jaguariáiva**  
**Departamento de Patrimônio**

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva, Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2021**

**Autor: PODER EXECUTIVO**

**Súmula:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de direito real de uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca e dá outra providencias.

O Poder Executivo do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, propõe a iniciativa da Lei nos termos dos Artigos 67, incisos II e XIII, e 78, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal, passando a consideração do Poder Legislativo Municipal, a fim de outorgar direito real de uso em procedimento licitatório na modalidade concorrência o imóvel público objeto desta lei.

**Art. 1º** - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei nº 8666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo primeiro** - O valor de contrapartida pela concessão do direito real de uso dos espaços públicos levará em conta a metragem a ser fixada em edital de licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
GEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o IPCA ou outro índice que o substitua.

**Parágrafo segundo** - O tempo de duração da concessão de direito real de uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do procedimento licitatório.

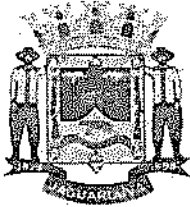
**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da concessão de direito real de uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Jaguariaíva, em 14 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmraiv.com



## Justificativa

O Executivo Municipal através do presente Projeto de Lei justifica a concessão de direito real de uso, nos meios propostos neste projeto, pelos seguintes fundamentos:

O instituto da concessão de direito real de uso vem previsto no art. 17, inciso I, da Lei 8.666/93:

**Art. 17.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificados, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

**I** - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Nos mesmos moldes, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78, parágrafo primeiro, assim dispõe:

**Art. 78.** A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...);

**§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

**esta, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social devidamente demonstrado.** (Sem grifos no original)

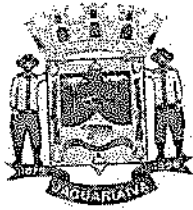
Diante do que retrata a legislação pertinente, a concessão de direito real de uso deve ser preferida frente a alienação e doação, desde que haja justo interesse.

Sobre o instituto em comento, a Professora Fernanda Marinela, ensina:

*“d) Concessão de Direito Real de Uso*

*Concessão de uso como direito real resolúvel de terrenos públicos também é forma de utilização especial de bens públicos. É instituída de forma remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e de seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.*

*O instituto está previsto no art. 7º do Decreto-Lei n. 271, de 28.02.1967, alterado pela Lei n. 11.481/2007. Poderá ser contratada por instrumento público ou por simples termo administrativo e será inscrita e cancelada em livro especial. Pode ser extinta antes do termo final em razão do descumprimento pelo concessionário da avença, perdendo as benfeitorias, de qualquer natureza. A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária,*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

166  
OFM  
Procuradoria  
Jurídica  
CABAL  
Paraná

*como os demais direitos reais sobre coisas alheias,  
registrando-se a transferência".*

Assim, as salas do Complexo Matarazzo objeto de apreciação no presente procedimento, se mostra passível de outorga de concessão de direito real de uso, onde os interessados poderão, de acordo com o negócio almejado, usufruir do espaço dentro de permissivos impostos legalmente.

Insta frisar, que a concessão de Direito Real de Uso sobre as salas em comento, propiciará o implemento da atividade empresarial no Município, fomentando a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Portanto, com base nos fatos supracitados, justifico o presente projeto de lei, o qual nos termos dos incisos II e XIII, do artigo 67 e parágrafo primeiro, do artigo 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o remeto para devida apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Prefeita de Jaguariáiva, em 14 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax: (43) 3535-2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridico@pmjaguaraiava.pr.gov.br

Procuradoria Jurídica

Ao Gabinete  
Sra. Prefeita

Segue o Projeto de Lei regularmente corrigido pelo Diretor de Patrimônio, nos termos do despacho de V. Exa. para ser encaminhado à Câmara Municipal, caso as retificações estejam adequadas.

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10687/2020

À  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos,

Tendo sido elaborado o Projeto de Lei nº. 003/2021, com base na minuta sito às folhas 164 a 166, partes integrantes do protocolo em epígrafe, e encaminhado à Câmara por meio do Ofício nº. 027/2021 – Gab, protocolado em 22/01/2021, cuja cópia segue apenas a este, encaminhado para que permaneça nessa Secretaria até a sanção da mesma.

Jaguariáiva, 22 de janeiro de 2021.

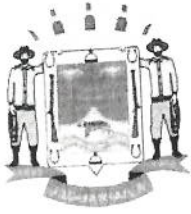
Atenciosamente,

  
**GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo

Blank lined area for additional information or notes.



SECRETARIA DE GOVERNO  
ramais 9401/9406/9475/9478



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## CÓPIA

Ofício nº. 027/2021 - GAB

Jaguariáiva, 20 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor Presidente:

Por meio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa sobre: "Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº. 13.045, do CRI desta Comarca e dá outras providencias."

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/01/21

Gabinete do Prefeito

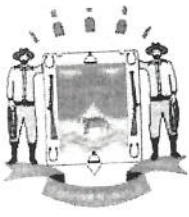
Ao  
Exmo. Senhor  
JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
M.D. Presidente Câmara Municipal de Jaguariáiva  
Nesta

Processo. 31/2021

Data: 22/01/2021 14:02

Assunto:  
Processo encaminhado direto a

Requerente:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO DE LEI Nº 03 /2021

COPLA

**SÚMULA:** Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca e dá outras providencias.

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

## LEI

**Art. 1º.** Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº. 13.045, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8666/93, e art. 78, §1º. da Lei Orgânica Municipal.

**§1º.** O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos Espaços Públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

**§2º.** O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso, será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do procedimento licitatório.

**Art. 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de Recursos Orçamentários Próprios do Município, suplementados se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2021

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/01/21

*(Handwritten signature)*

Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/940



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA

# CÓPIA

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca e dá outra providências."

O Executivo Municipal através do presente Projeto de Lei justifica a Concessão de Direito Real de Uso, nos meios propostos neste projeto, pelos seguintes fundamentos:

O instituto da Concessão de Direito Real de Uso vem previsto no art. 17, inciso I, da Lei 8.666/93:

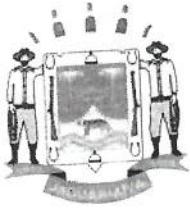
**Art. 17.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificados, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:  
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Nos mesmos moldes, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78, parágrafo primeiro, assim dispõe:

**Art. 78.** A alienação dos Bens Municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:  
(...);

**§ 1º** O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a Concessão de Direito Real de Uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social devidamente demonstrado. (Sem grifos no original)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Diante do que retrata a legislação pertinente, a concessão de Direito Real de Uso deve ser preferida frente a alienação e doação, desde que haja justo interesse.

Sobre o instituto em comento, a Professora Fernanda Marinela, ensina:

*"d) Concessão de Direito Real de Uso*  
*Concessão de uso como direito real resolúvel de terrenos públicos também é forma de utilização especial de bens públicos. É instituída de forma remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das*

*comunidades tradicionais e de seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.*

*O instituto está previsto no art. 7º do Decreto-Lei n. 271, de 28.02.1967, alterado pela Lei n. 11.481/2007. Poderá ser contratada por instrumento público ou por simples termo administrativo e será inscrita e cancelada em livro especial. Pode ser extinta antes do termo final em razão do descumprimento pelo concessionário da avença, perdendo as benfeitorias, de qualquer natureza. A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência".*

Assim, as salas do Complexo Matarazzo, objeto de apreciação no presente procedimento, se mostra passível de outorga de Concessão de Direito Real de Uso, onde os interessados poderão, de acordo com o negócio almejado, usufruir do espaço dentro de permissivos impostos legalmente.

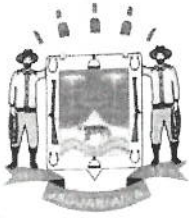
Insta frisar, que a Concessão de Direito Real de Uso sobre as salas em comento, propiciará o implemento da atividade empresarial no Município, fomentando a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Portanto, com base nos fatos supracitados, justifico o presente Projeto de Lei, o qual nos termos dos incisos II e XIII, do artigo 67 e parágrafo primeiro, do art. 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o remeto para devida apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 3478/84





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO

Certos de podermos contar com V. Exas. para a aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

# CÓPIA

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2021.

~~ALCIONE LEMOS~~  
Prefeita



**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 22/01/21

[Signature]  
Gabinete do Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

176  
JK

Ao Departamento de Compras e Licitação

Sr. Diretor

Aguarde-se a aprovação do Projeto de Lei para agendamento da data para dar continuidade a solenidade.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 752 - 2021**

Página 1 de 1

**DADOS CADASTRAIS:**

REQUERENTE: SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/01/2021 09:22:31  
SÚMULA: OFICIO Nº 017/2021 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO, A SABER, UMA SALA DA ESTAÇÃO CIDADÃ "AGENTE DURVALINO DE AZEVEDO", CONFORME ANEXO.  
  
DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Espaço Maria Timm - Palacete Matarrazo

Rodovia PR 151, km 213 s/n, Jardim Matarazzo, 84200-000, Jaguariáiva, PR  
FONES: Depto. Turismo: 43 3535-7819 / Depto. Meio Ambiente: 43 3535-6358  
E-mail: smtma2021@gmail.com



Logo Provisório

176  
de

Ofício 017/2021

Jaguariáiva, 25 de janeiro de 2021.

Ilma. Secretária

No mesmo momento que cordialmente cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar abertura de processo para cessão de uso gratuito de bem público, a saber, uma sala da Estação Cidadã "Agente Durvalino de Azevedo" sito a Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro.

A referida sala será destinada para uma associação de artesanato que atuará em consonância com o Centro de Informações Turísticas (CIT) atendendo toda uma demanda do público local e regional na busca pela aquisição de *souvenir* do município de Jaguariáiva.

Para tanto, anexo documentação da Associação de Desenvolvimento Social – Gente Valente, devidamente interessada no processo, bem como os documentos de sua atual Presidente Sra. Maria Lúcia Sloboda Bieger.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,

**Sandra Maria Negrini Brisola**  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021

Ilma. Dra.  
**TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**  
M.D Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
NESTA



Prefeitura de Jaguariáiva

Centro Administrativo Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Fone: 43 3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

# ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GENTE VALENTE

177  
df.



## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### Da denominação, finalidade e sede

Art. 1º - A entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GENTE VALENTE**, também denominada de **ASSOCIAÇÃO GENTE VALENTE**, possui sua sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 84200-000, na cidade de Jaguariáiva/PR.

§ 1º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GENTE VALENTE** é uma entidade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira regida pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente à espécie.

§ 2º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GENTE VALENTE** terá como objetivo geral o desenvolvimento social e econômico, promovendo estratégias como cursos de qualificação profissional, atividades educacionais, artísticas, culturais e esportivas a fim de criar oportunidades que possam despertar no indivíduo o seu potencial transformador bem como efetivamente inserir o indivíduo na sociedade, com projetos desenvolvidos de forma justa, sustentável e economicamente viável.

Art. 2º - Para cumprimento de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO GENTE VALENTE** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, assim como não fará discriminação de raça, cor, gênero e religião.

§ 1º - A **ASSOCIAÇÃO GENTE VALENTE** terá como objetivos específicos:

A - Promover o desenvolvimento social, através de ações de resgate e preservação de identidade cultural e da auto-estima;

B - Capacitação e inserção econômica no mundo artístico através de oficinas de artes itinerantes e permanentes;

C - Multiplicidade de linguagens, principalmente artesanato, teatro, música e dança, mas também artes plásticas e literatura;

D - Apoio às políticas públicas já existentes;

E - Trabalho em rede, com parcerias estratégicas envolvendo empresas, organismos governamentais e sociedade civil;

F - Prioridade no desenvolvimento de projetos nas áreas da educação, artes e qualificação profissional;

G - Público Alvo: criança, adolescente, adulto;

H - Desenvolvimento de tecnologias sociais e inclusão digital;

Floriano

Elaine  
Mário  
Bianca

Dr. David F. Desha, Ariero  
Advogado  
OAB/PR 26.329

178  
J.

I - Através das parcerias, oferecer aportes necessários para a realização dos Programas e Projetos.

J - Realizar eventos artísticos, culturais, encontros e conferências.

L - Manter relações e parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, mediante celebração de convênios, acordos e quaisquer formas de cooperação com vistas à difusão cultural, promoção humana e contratação de mão de obra especializada.

M - Desenvolver as atividades artísticas como área de conhecimento tanto no aspecto histórico e cultural como na vivência artística.

N - Promover a aquisição de linguagens, produção e leitura de obras artísticas.

O - Promover gratuitamente a educação e a integração ao mercado de trabalho.

P - Promover o voluntariado incentivando a ajuda solidária entre moradores.

Q - Participação em campanhas que venham beneficiar os menos favorecidos.

R - Garantir a gratuidade dos serviços à indivíduo em situação de vulnerabilidade social, com renda per capita inferior a meio salário mínimo federal.

S - Prestar serviços permanentes sem discriminação, respeitando impreterivelmente as diferenças de crenças, religiões e raças, garantindo o direito do cidadão.

§ 2º - Para o cumprimento de seus objetivos, a entidade buscará parcerias com instituições, entidades e empresas públicas e privadas bem como com grupos comunitários.

Art. 3º - A entidade terá sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro no Município de Jaguariaíva - Paraná, com foro na Comarca de Jaguariaíva - Paraná - e sua duração será por prazo indeterminado.

Capítulo II

Da Administração

Art. 4º - São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GENTE VALENTE.

- A. Diretoria Executiva;
- B. Conselho Fiscal.



Art. 5º - A Diretoria Executiva é o órgão da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GENTE VALENTE, que será responsável por sua administração integrada e constituir-se-á dos seguintes cargos:

- A. Presidente;
- B. Tesoureiro;
- C. Secretário.

featuring

Sat

*Eleição*  
*Alta*  
*Quarta*

Dr. Davi A. Donho Artero  
 Advogado  
 OAB/PR 29.329

779  
A

**Parágrafo único:** Os membros da Diretoria não perceberão salários, vencimentos ou remunerações a qualquer título.

**Art. 6º** - Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, na primeira quinzena do mês de maio, por um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos por apenas um mandato consecutivo sendo permitidas reconduções, na forma que este estatuto prevê.

**Parágrafo único:** A Diretoria Executiva poderá criar setores e/ou comissões, compostas por associados ou voluntários, com a finalidade de dar atendimento às condições especiais ou diferenciadas, quando necessário.

**Art. 7º** - A Diretoria Executiva poderá ter como órgão auxiliar um quadro de funcionários regidos pelas leis trabalhistas e um quadro de pessoas para prestação de atividades voluntárias, em conformidade com o que estabelecem as legislações correspondentes.

**Art. 8º** - Os membros da Diretoria Executiva são nominalmente responsáveis pelos atos administrativos que praticarem no exercício de suas funções, exceto aqueles que em ata expressarem sua contrariedade.

**Art. 9º** - Compete a Diretoria Executiva da entidade:

- A. Administrar a entidade, defendendo seus interesses em consonância com o presente Estatuto;
- B. Admitir, demitir ou readmitir sócios, conforme disposições estatutárias;
- C. Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- D. Fazer com que este estatuto seja cumprido na íntegra por todos aqueles que estejam sujeitos ao mesmo, seu regulamento e resoluções emanadas dos órgãos dirigentes;
- E. Regular através de normas e portarias os núcleos e comissões, visando o melhor funcionamento do mesmo;
- F. Intervir nas comissões quando houver irregularidades;
- G. Realizar as despesas previstas no Plano Orçamentário, aprovado pelo Conselho Fiscal.



**Art. 10** - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

**Art. 11** - Considerar-se-á renunciante ao cargo eletivo o membro da Diretoria Executiva que não comparecer a três (03) reuniões sem motivos justificados e acertos.

### Capítulo III

#### Do Presidente da Diretoria Executiva

**Art. 12** - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO  
CNPJ nº 07.000.000/0001-90  
Rua do Rio Branco, nº 308  
Praça Mauá, nº 2  
12200-000 - São Paulo, SP

Dr. Davi A. Dosho Artora  
Advogado  
OAB/PR 28.329

fls. 10

Cart

Elcio Luiz [Signature]

180  
fr

- A. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador habilitado;
- B. Coordenar e supervisionar as atividades da entidade;
- C. Representar a entidade ou fazer-se representar em atos oficiais ou sociais;
- D. Elaborar planos de trabalho em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- E. Efetuar a movimentação financeira em conjunto com o tesoureiro;
- F. Firmar acordos, contratos e convênios com instituições municipais, estaduais, federais e particulares;
- G. Comparecer às reuniões do Conselho Fiscal, quando convocado, ou julgar necessário, para tratar de assuntos de interesse da entidade;
- H. Presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral, conforme normas estabelecidas no estatuto;
- I. Solicitar o preenchimento de cargos vagos na Diretoria;

§ 1º. Ocorrendo impedimento definitivo do Presidente nos três (03) primeiros semestres da gestão deverá a Assembleia reunir-se para eleger novo Presidente

§ 2º. Se o impedimento definitivo do Presidente ocorrer a partir do quarto semestre de sua gestão o Presidente do Conselho Fiscal o substituirá até o final da mesma



**Capítulo IV**

**Do Presidente do Conselho Fiscal**

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal, além de outras atribuições previstas neste Estatuto:

- A. Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas atribuições;
- B. Substituir o Presidente da Diretoria Executiva em caso de afastamento temporário e definitivo, desde que cumprido mais da metade do mandato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 12.

§ 1º Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho Fiscal este será preenchido imediatamente pelo Vice Presidente do Conselho Fiscal.

§ 2º. Em caso de vacância do cargo de Vice Presidente do Conselho Fiscal este será preenchido imediatamente pelo Secretário do Conselho Fiscal.

**Capítulo V**

**Do Vice Presidente do Conselho Fiscal**

Art. 13-A - Compete ao Vice Presidente do Conselho Fiscal, além de outras atribuições previstas neste Estatuto:

- A. Auxiliar o Presidente do Conselho Fiscal em suas atribuições;
- B. Substituir o Presidente do Conselho Fiscal conforme o disposto no § 1º do artigo 13.

*Flomary*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Dr. *[Signature]* **Dr. César Augusto**  
Advogado  
OAB/PR 29.329

Conselho Municipal de Contas e Documentação  
 Rua ... nº ...  
 Curitiba, Paraná, Brasil

18

18



181  
dr.

## Capítulo VI

### Do Secretário da Diretoria Executiva

Art. 14 - Ao Secretário da Diretoria Executiva compete:

- A. Secretariar as reuniões;
- B. Lavrar as atas em livros próprios;
- C. Zelar pela conservação dos documentos na entidade.

## Capítulo VII

### Do Secretário do Conselho Fiscal

Art. 15 - Ao Secretário do Conselho Fiscal compete, além de outras atribuições prevista neste Estatuto:

- A. Substituir o Secretário da Diretoria Executiva em seu impedimento;
- B. Auxiliar em participar de todas as atividades desenvolvidas pela entidade em sua sede ou fora dela.

## Capítulo VIII

### Do Tesoureiro da Diretoria Executiva

Art. 16 - Ao Tesoureiro da Diretoria Executiva compete:

- A. Organizar e manter o cadastro de bens da entidade;
- B. Arrecadar e dar destino competente às contribuições dos sócios, donativos, subvenções e auxílios recebidos;
- C. Efetuar pagamento das despesas realizadas;
- D. Escriturar o livro Caixa;
- E. Elaborar balancetes e prestações de contas à Assembleia Ordinária da entidade;
- F. Assinar, em conjunto com o Presidente, cheques, ordens de pagamentos, papéis de crédito referentes às despesas e operações financeiras e outros documentos que se fizerem necessários à contabilidade.



## Capítulo IX

### Do membro do Conselho Fiscal

Art. 17 - Ao membro do Conselho Fiscal compete, além de outras atribuições previstas neste Estatuto:

- A. Ajudar o Tesoureiro da Diretoria Executiva e substituí-lo em seus impedimentos.

## Capítulo X

### Das Comissões

*Handwritten signature*

*Handwritten notes and signatures on the right margin.*

*Handwritten signatures of the board members.*

Dr. Dani A. Deha Artre  
Advogado  
OAB/PR 29.329

182

Art. 18 - As comissões poderão ser criadas por sugestão dos sócios, sendo os mesmos responsáveis pela indicação de sua diretoria, bem como pela apresentação de projetos, devendo ser aprovadas em Assembleia Geral e reguladas na forma prevista neste estatuto.

## Capítulo XI

### Da Assembleia Geral

Art. 19 - A Assembleia Geral será constituída pela reunião de seus sócios efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, desde que para tanto tenham sido convocados, não podendo tratar de assunto que não conste na ordem do dia.

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária é o órgão soberano da entidade sendo legais suas decisões quando tomadas pelo mínimo de dois terços (2/3) dos votos dos sócios presentes em primeira convocação, ou após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes, desde que não contrariem as disposições deste estatuto.

**Parágrafo único:** Para as deliberações que se referem à destituição de administradores e/ou diretores, alteração de estatuto ou dissolução da entidade é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos seus associados aptos a votar, ou com menos de um terço (1/3) dos mesmos nas convocações seguintes.

Art. 21 - A Assembleia Geral Ordinária terá como competência:

- A. Aprovar anualmente as contas e atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício fiscal findo, deliberado sobre seu relatório e balanço;
- B. Aprovar e aceitar o plano anual de trabalho da entidade;
- C. Apreciar e aprovar assuntos de interesse da entidade;
- D. Deliberar sobre assuntos de interesse da entidade;
- E. Acompanhar atividades desenvolvidas pela entidade;
- F. Eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- G. Emendar ou reformar este Estatuto;
- H. Destituir a Diretoria, caso esta despreze os objetivos definidos para esta entidade, previstos nos artigos 1º e 2º deste estatuto.

§ 1º Para a destituição do cargo de Presidente da Diretoria Executiva e/ou Presidente do Conselho Fiscal, deverão os demais membros fazer a denúncia por escrito, com direito à ampla defesa pelo(s) Presidente(s), que será afastado de suas funções até que fique esclarecido o fato pelo qual foi acusado, e, após este os demais membros convocarão a Assembleia Geral, conforme parágrafo único do art. 20.

§ 2º. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva presidir a Assembleia Geral e a convocar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital e/ou carta.



Instituto Brasileiro de Direito e Documentação  
Rua ...  
Cidade ...

Dr. ...  
Advogado  
OAB/PR 29.329

183  
ch

Art. 22 - A Assembleia Geral Extraordinaria delibera sobre qualquer assunto de interesse da entidade, para a qual foi convocada.

Art. 23 - A Assembleia Geral reunir-se-á, no inicio de cada exercicio fiscal para aprovação das contas referentes ao exercicio anterior e homologação das decisões do Conselho Fiscal, e extraordinariamente sempre que convocada.

Art. 24 - A Assembleia Geral poderá ser convocada:

- A. Pelo Presidente;
- B. Por um terço (1/3) do Conselho Fiscal;
- C. Por um quinto (1/5) dos sócios fundadores e efetivos em pleno exercicio de seus direitos e deveres.

Art. 25 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos participantes presentes, com exceção dos casos elencados no parágrafo único do art. 20.

§ 1º. É permitido voto por procuração escrita.

§ 2º. Em caso de empate na deliberação, caberá o voto de qualidade do Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 26 - As Assembleias Gerais serão coordenadas por mesa composta no inicio de cada reunião, presidida pelo Presidente e secretariada pelo Secretário da Diretoria Executiva ou pelo Secretário do Conselho Fiscal.

§ 1º. A ata deverá ser assinada pelos integrantes da mesa.

**Capítulo XII**  
**Do Conselho Fiscal**



Art. 27 - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros efetivos.

Art. 28 - Compete a Assembleia Geral eleger os membros do Conselho Fiscal, escolhidos entre os sócios efetivos.

Art. 29 - Compete a Assembleia Geral eleger os membros do Conselho Fiscal:

- A. Examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Diretoria;
- B. Apreciar os balançetes bimestrais e dar parecer aos relatórios anuais, a prestação de serviços e ao plano de atividades da Diretoria.

Art. 30 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no mês de fevereiro de cada ano para emitir parecer sobre o Relatório de Atividades e sobre Relatório Contábil apresentados, respectivamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, relativos ao exercicio anterior.

§ 1º. O Conselho Fiscal reúne-se extraordinariamente, por convocações do Presidente ou por deliberação da maioria dos seus membros.

*Handwritten signature/initials on the left margin.*

Instituto Brasileiro de Direito e Documentos  
 Rua...  
 JAGUARIANA - PA

LP

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

  
 Dr. Danilo Dinho Artero  
 Advogado  
 OAB/PR 29.329

Art. 31 - O período de gestão dos titulares de todos os cargos do Conselho Fiscal será de quatro (04) anos de duração, a iniciar-se no mês de maio do ano da eleição sendo permitida a reeleição.

Art. 32 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções sem receber remuneração ou retribuição a qualquer título ou pretexto.

### Capítulo XIII

#### Do Quadro Social

Art. 33 - O Quadro Social da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GENTE VALENTE, será constituído das seguintes categorias de sócios:

- A. Sócios efetivos;
- B. Sócios colaboradores;
- C. Sócios contribuintes;
- D. Sócios fundadores.



Parágrafo único: As categorias de sócio se definem pelas seguintes conceituações:

- A. Sócios efetivos: serão aqueles interessados nos objetivos da entidade e que dela participam ativamente e continuamente e que assim forem qualificados por decisão da Diretoria Executiva;
- B. Sócios colaboradores: serão aqueles que se propuserem a prestar serviços e desenvolver atividades diversas em face dos fins sociais bem promoverem a obtenção de recursos financeiros, materiais e outras modalidades de auxílio a entidade;
- C. Sócios contribuintes: são pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com bens e valores para a entidade atender seus objetivos, mas sem maiores vínculos participativos de natureza efetiva;
- D. Sócios fundadores: são aqueles que tenham assinado a Ata de Fundação desta Entidade.

Art. 34 - Será ilimitado o número de sócios em cada categoria.

### Capítulo XIV

#### Dos direitos dos sócios

Art. 35 - Todos os sócios efetivos têm direito de votar e serem votados, bem como usufruir dos direitos assegurados pelo Estatuto ou Regimento Interno.

Art. 36 - Todos os sócios têm direito de elaborar e propor projetos pertinentes aos objetivos da entidade.

*J. Almeida*

Associação de Desenvolvimento Social Gente Valente  
Rua ... nº ...  
Cidade ...

*Dr. ...* *Dr. ...* *Dr. ...* *Dr. ...* *Dr. ...*

Dr. ...  
Advogado  
OAB/PI 29.329

*CSG*

*11*

*8*

Art. 37 - Os sócios poderão solicitar a convocação de Assembleia Extraordinária desde que amparados pela assinatura de um quinto (1/5) dos associados que estejam em dia com suas obrigações.

AS  
H

### Capítulo XV

#### Requisitos necessários para ser sócio

Art. 38 - Preencher formulário de "Inscrição de Sócio".

Art. 39 - Submeter sua proposta de filiação à aprovação da Diretoria

### Capítulo XVI

#### Dos deveres dos sócios



Art. 40 - São deveres dos sócios:

- A. Comparecer e votar nas Assembleias Gerais (sócio efetivo);
- B. Acompanhar e participar das atividades desenvolvidas pela entidade;
- C. Respeitar e fazer cumprir este estatuto e as determinações emanadas pelos seus órgãos, bem como desenvolver, pessoal e coletivamente, todas as atividades possíveis para a consecução de seus objetivos;
- D. Manter-se em dia com as suas obrigações assumidas frente à entidade

Art. 41 - Denunciar por escrito à Diretoria qualquer irregularidade de que tenha conhecimento e que seja prejudicial aos interesses da associação ou da comunidade.

Parágrafo único: Caso haja comprovação de conhecimento de irregularidade por parte de algum sócio que não a tenha denunciado, estará o mesmo sujeito às penalidades previstas neste estatuto.

Art. 42 - Colaborar com a administração da entidade em tudo que vier em proveito da mesma.

### Capítulo XVII

#### Das penalidades

Art. 43 - Ficam os sócios sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão desde que configurado o descumprimento de seus deveres ou seu envolvimento com atividades incompatíveis com os objetivos da entidade.

§ 1º. As penalidades serão sugeridas pela Diretoria Executiva, em face da decisão da maioria absoluta dos presentes em reunião convocada para este fim.

§ 2º. Fica assegurado ao acusado direito de ampla defesa.

Reitor: Carlos Roberto de Almeida  
Presidente: João Carlos de Souza  
Vice-Presidente: João Carlos de Souza  
Diretor: João Carlos de Souza  
Secretário: João Carlos de Souza

Reitor

Dr. Elvira M. de Mello

Dr. Elvira M. de Mello

Dr. João A. Cunha Artero  
Advogado  
OAB/PR 29.325

Dr. João A. Cunha Artero

186  
A

§ 3º. A exclusão do associado só é admissível havendo o reconhecimento de existência de motivos graves, em deliberação fundamentada por maioria absoluta dos presentes à assembleia geral, especialmente convocada para este fim.

§ 4º. Da decisão de decretar a exclusão do associado, caberá recurso à assembleia geral.

Art. 44 - A eventual solicitação de desligamento do Quadro Social da Entidade deverá ser feita por escrito e endereçada ao Presidente da Diretoria Executiva.

### Capítulo XVIII

#### Das Eleições

Art. 45 - As eleições para a Diretoria que ocorrerão a cada dois (02) anos serão por aclamação ou voto, cabendo à Assembleia designar o Presidente e o Secretário da mesa eleitoral para que se proceda à eleição.

Art. 46 - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, convocada para este fim.

Art. 47 - Os cargos eletivos da Associação são privativos dos sócios com direito de votar e ser votado.

Art. 48 - Não poderão fazer parte da mesa eleitoral os candidatos a cargos eletivos.

Art. 49 - Os candidatos aos cargos para as eleições deverão ser registradas junto à Diretoria Executiva da entidade, na primeira quinzena do mês de abril do ano em que se realizam as eleições, com obediência as normas contidas neste estatuto.

Art. 50 - Os eleitos serão proclamados pelo Presidente da mesa eleitoral, tão logo seja concluído o pleito.

Art. 51 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva proporcionar todos os esclarecimentos necessários sobre a realização das eleições, bem como da nominata dos candidatos inscritos.

### Capítulo XIX

#### Da Receita e do Patrimônio

Art. 52 - As fontes de recursos para a composição e manutenção da entidade serão constituídas por:

- A. Financiamentos obtidos;
- B. Convênios e parcerias com outras instituições patrocinadoras locais, estaduais, nacionais e internacionais e estatais e/ou privada;
- C. Rendas resultantes de eventos beneficentes;
- D. Empréstimos contraídos;
- E. Subvenções sociais, contribuições e auxílios dos poderes públicos.



Associação Brasileira de Advogados de São Paulo  
Rua ... nº ...  
São Paulo, SP

*Handwritten signature*

14

*Handwritten signatures at the bottom left of the page.*

*Handwritten signature*  
Dr. Davi A. Donha Assero  
Advogado  
OAB/SP 29.329

187  
AH

- F. Donativos;
- G. Rendas de depósitos ou investimentos bancários;
- H. Rendas eventuais provenientes de outras fontes;
- I. Fonte de renda originada do resultado de trabalho interno;
- J. Rendas e valores decorrentes de repasses realizados pelo Poder Judiciário, bem como do Ministério Público, originadas de multas, indenizações e ajustamentos de condutas aplicados e celebrados com pessoas físicas e jurídicas.

Art. 53 - O Patrimônio social será constituído de:

- A. Bens móveis, semoventes e utensílios adquiridos, doados ou legados;
- B. Bens imóveis de quaisquer espécies adquiridos, doados ou legados;
- C. Títulos de rendas adquiridos, doados ou legados;
- D. Depósitos bancários, feitos em conta corrente especial ou investimentos;
- E. Veículos de qualquer tipo adquiridos, doados ou legados;
- F. Valores presentes ou futuros.



Art. 54 - Qualquer ingresso vultoso de receita deverá ser aplicado integralmente ao projeto a que for destinado, sendo que, na inexistência de destinação específica, a Diretoria Executiva acompanhado do Conselho Fiscal deverá decidir sobre o seu uso e destinação.

Art. 55 - No caso de dissolução desta entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica que tenha o mesmo objeto social.

### Capítulo XX

#### Do Voluntariado

Art. 56 - Por voluntariado entende-se a pessoa física que preste serviço à entidade no atendimento as suas finalidades institucionais, em caráter gratuito, sem qualquer vínculo empregatício, observados as normas legais, a partir de um termo de adesão, que será apresentado à diretoria.

### Capítulo XXI

#### Das disposições gerais e transitórias

Art. 57 - Os sócios não respondem subsidiária ou solidariamente, nem civil, nem criminalmente pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Parágrafo único: Os membros da Diretoria da entidade respondem subsidiária ou solidariamente, extra ou judicialmente pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Art. 58 - Este Estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de Assembleia Geral convocada para este fim por decisão da maioria absoluta de seus associados.

*J. G. ...*

*Dr. ...*

*Dr. ...*

Dr. ...  
Advogado  
OAB/RS 26.329

AD

188  
di

aptos a votar, em primeira convocação, ou por um terço (1/3) dos presentes à assembleia, em segunda convocação em termos do parágrafo único do art. 20º

Art. 59 - É vedada às comissões a elaboração de estatuto próprio sendo que o Regulamento Interno poderá ser elaborado e encaminhado para apreciação da Diretoria Executiva.

Art. 60 - Em caso de não aprovação, a Diretoria deverá restituir, informando as razões pelas quais não foi aprovado.


Art. 61 - Os associados, voluntários e demais colaboradores da entidade exercerão seus cargos sem qualquer modalidade de remuneração e não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações sociais da entidade.


Art. 62 - A Associação só poderá ser dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim nos termos deste Estatuto.

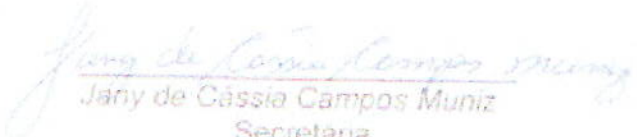
Art. 63 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária.

Jaguariava 07. de maio de 2014.


DIRETORIA EXECUTIVA:


  
Patrick Roger Ferreira Contim  
Tesoureiro


  
Fabio Prestes  
Presidente


  
Jany de Cássia Campos Muniz  
Secretaria

CONSELHO FISCAL:

  
Maria Lucélia Batista de Bortoli  
Presidenta do Conselho Fiscal

  
Odenes Bueno de Oliveira  
Vice Presidente do Conselho Fiscal

  
Patricia Gomes de Mello Oliveira  
Secretária do Conselho Fiscal

  
Elza Maria da Cruz  
Membro do Conselho Fiscal

Registro de Tributos e Documentos  
Ressaca A-19228 - Jaguariava-PR  
Protocolo nº 0074038 Livro A-012  
Registro nº 009437.001 Folhas 179/190  
Selo Digital nº 42aEDMgQzNptCNCiDyPSJp  
Consulta: <http://www.sps.gov.br>

Jaguariava, 03 de junho de 2014

  
Agostinho Carlos Trion  
Ofício

  
DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO  
Advogado  
OAB/PR 29.329

DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO  
ADVOCADO - OAB/PR 29.329



REPUBLICA DE PARANÁ  
ESTADO DE JAGUARIAVA  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E DOCUMENTOS  
R. ...





100  
af.



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Guia nº 070100001  
Acordo em 06/03/2021  
su

A Promotora Renata, digo  
ao Diretor de Patrimônio  
para examinar parecer

Tânia Maristela Munho  
Secretaria Municipal de Negociação



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Protocolo nº 752/2021**

**À Secretaria de Negócios Jurídicos**

**Ilma. Dra. Tania,**

Em conformidade com as diretrizes acerca da cessão de uso de espaços públicos e em especial pela Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, aconselho que seja feito procedimento licitatório para tanto.


Ao que tudo indica, a venda de souvenir pode gerar lucros para a associação interessada o que impede sua cessão gratuita.

Outrossim, já passou por esse Departamento um pedido de cessão de uma sala junto ao Mercado Municipal "Beco do Pessa" da Associação de Turismo Sustentável Jaguariaíva Melhor do Paraná, que a princípio terá a mesma finalidade da interessada (protocolo 11585/2020).

Logo, como existe interesses correlatados e de mais uma pessoa para explorar atividades turística, a melhor forma de se decidir pela cessão, seria através de procedimento licitatório.

S.M.J., encaminho o presente parecer em caráter opinativo para sua apreciação e considerações que se fizerem necessárias, lembrando que a Chefe do Poder Executivo detém a liberdade de decidir de acordo com o poder discricionário.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2021.

  
**Alan Miranda**  
**Município de Jaguariaíva**  
**Departamento de Patrimônio**



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9422

197  
41

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia 817/2021  
Acordo em 08/02/2021

A Autarquia de Fomento segue parecer do Diretor de Patrimônio o qual ratifico.

Estando essa autarquia tbem de acordo com a solicitação apresentada, esse processo deverá retornar p/ que esse espaço seja incluído na Licitação Pública 05/2020 - Proc adm 191/2020

Tânia Marisela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217 PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Espaço Maria Timm - Palacete Matarazzo

Rodovia PR 151, km 213 s/n, Jardim Matarazzo, 84200-000, Jaguariáiva, PR  
FONES: Depto. Turismo: 43 3535-7819 / Depto. Meio Ambiente: 43 3535-6358  
E-mail: smtma2021@gmail.com



Logo Provisório

02 FEV 2021

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Ilma. Dra. Tânia Maristela Munhoz**  
**Seretária Municipal de Negócios Jurídicos**

Venho por meio desta dar ciência da análise do parecer exarado pelo Ilustríssimo Dr. Alan Miranda o qual estou de pleno acordo, solicitando assim abertura de procedimento licitatório tal como mencionado pelo nobre advogado.

Certa de sua atenção ao acima exposto reitero cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

02 FEV 2021

**Atenciosamente,**

**Sandra Maria Negrini Brisola**

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021

*Quando em 02/02/2021*



Prefeitura de Jaguariáiva

Centro Administrativo Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Fone: 43 3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

Ao Diretor de Compras e Licitação

195  
fl.

Para incluir o espaço em questão  
na licitação na modalidade de Con-  
corrência Pública 005/2020

  
Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
QAB 51217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Mbfr.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10687/2020

À

**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Solicito desta Secretaria seja exarado Parecer acerca de como dar andamento ao presente procedimento, tendo em conta que houve aprovação do Projeto de Lei, por parte do Legislativo, a respeito do objeto deste procedimento.

Certos de vossa usual atenção, subscrevo-me.

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

**Procuradoria Jurídica**

Ao Departamento de Compras e Licitação  
Sr. Diretor

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei, já sancionado pela sra prefeita, agora Lei, regularmente publicada (doc. anexo), entendo que dessa forma foi atendida na íntegra a Recomendação 004/2020.

Deverá esse departamento fazer as correções, e inclusões necessárias, agendando-se nova data para solenidade.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## LEI nº. 2836/2021

**EMENTA:** Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº. 13.045, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8666/93, e art. 78, §1º. da Lei Orgânica Municipal.

**§1º.** O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos Espaços Públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

**§2º.** O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso, será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

**Art. 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o Ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de Recursos Orçamentários Próprios do Município, suplementados se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 05/03/2021**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



**DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 05 de março de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 412



## LEIS

### LEI nº. 2836/2021

**EMENTA:** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca, e de outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos Espaços Públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso, será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

**Art. 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de Recursos Orçamentários Próprios do Município, suplementados se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### LEI nº. 2837/2021

**EMENTA:** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial II - Ary Fanchin, e de outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 206.001,7 m², composta por parte da matrícula nº. 491 do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididos em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

**Art. 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### LEI nº. 2838/2021

**EMENTA:** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial V - Geey Krubnik, e de outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 60.328,77 m², compostas pelas matrículas nº. 325 e 1.179, do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos, levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§ 2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://sacweb.procergs.com.br/verificadoroweb/>

**Art. 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### LEI nº. 2839/2021

**EMENTA:** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Mercado Municipal "Beço do Pessa", objeto da matrícula nº. 8.313, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso das salas que compõe o Mercado Municipal "Beço do Pessa", objeto da matrícula nº. 8.313, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela concessão do Direito Real de Uso dos Espaços Públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. A presente Lei autoriza a Chefe do Poder Executivo a ratificar os Atos da Concorrência Pública nº 01/2020, a fim de concluir o procedimento licitatório em trâmite.

§3º. O tempo de duração da concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do procedimento licitatório.

**Art. 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir da data de 19/01/2021.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 260/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 02030/2021,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** REVOGAR o Decreto nº. 233/2017.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 261/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02029/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da Pasta é favorável à concessão da Função gratificada;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, Senhora **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXX.269-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.669-29, matriculada sob nº. 4.266, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 470/20219.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 262/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01799/2021,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER a pedido LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01799/2021, a Senhora **NARA GISELE BUENO**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula**, sob nº. 4.021, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XX.XXX.712-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-88.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**EXTRATO - PROTOCOLO Nº221/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04/2021. ESTAGIÁRIA: BRUNA DE SOUZA MATOS. RG Nº XX.XXX.162-0SSPP/PR e CPF Nº XXX.XXX.219-63. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.**

**EXTRATO - PROTOCOLO Nº219/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05/2021. ESTAGIÁRIA: JANAINA BARBOSA DE MELO. RG Nº XX.XXX.003-0SSPP/PR e CPF Nº XXX.XXX.649-16. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.**

**EXTRATO - PROTOCOLO Nº217/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 06/2021. ESTAGIÁRIA: POLIANA KARLA TEIXEIRA REUTER. RG Nº XX.XXX.101-6SSPP/PR e CPF Nº XXX.XXX.729-14. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.**

**EXTRATO - PROTOCOLO Nº222/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 07/2021. ESTAGIÁRIA: AGUEDA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO. RG Nº XX.XXX.1699-XSESP/SP e CPF Nº XXX.XXX.763-31. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.**

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1113/2021. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO CEDENTE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E CESSIONÁRIO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, para CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 2 anos. Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.**

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR S5 LTDA - EPP e MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURA: 31/12/20**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.500/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 03/08/2020 até 19/03/2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10687/2020

Ao

### DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Encaminho o presente procedimento, para atualização dos espaços inclusos quando da suspensão, bem como dar atendimento a primeira parte do parágrafo 2º, do despacho de folhas 197.

Certos de vossa usual atenção, subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

201 fl

## GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10687/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação


**Ilmo. Sr. Maurício Fernandes,**

Em atenção ao despacho retro, informo que deverá ser solicitada a Secretária de Negócios Jurídicos informações acerca do despacho de fl. 197.

Contudo, com relação as inclusões necessárias, está sendo verificada a sala junto a Estação Cidadã, para identificação e individualização do local. Tão logo tenha em mãos esses dados, serão informados.

Essas eram as informações que poderiam ser prestadas.

Jaguariaíva, 11 de março de 2021.

  
**Alan Miranda**  
**Município de Jaguariaíva**  
**Departamento de Patrimônio Imóvel**

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 2020  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

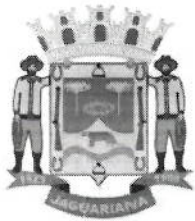
Protocolo nº 10687/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Ilmo. Sr. Maurício Fernandes,

Atendendo a inclusão e atualização dos espaços do Complexo Matarazzo, encaminho abaixo as áreas a serem licitadas conforme mapa em anexo:

Área 01	548,90 m <sup>2</sup> - atualmente ocupada por NBR Lanches
Área 02	146,19 m <sup>2</sup> - atualmente ocupada por João da Silva Neto
Área 03	303,07 m <sup>2</sup> - atualmente ocupada por Abel Cordeiro
Área 04	851,58 m <sup>2</sup> - atualmente ocupada por Holloservice
Área 05	302,62 m <sup>2</sup> - atualmente ocupado por Jaguar Madeiras
Área 06	453,64 m <sup>2</sup> - atualmente ocupado por Andisa Saneantes
Área 07	275,00 m <sup>2</sup> - atualmente ocupada por Marza Engenharia
Área 08	520,10 m <sup>2</sup> - atualmente ocupada por Holloservice
Área 09	651,92 m <sup>2</sup> - desocupada
Área 10	364,00 m <sup>2</sup> - ocupada atualmente por Lenice Terezinha O. Grieger
Área 11	270,40 m <sup>2</sup> - atualmente ocupada por Helon da Silva Fernandes



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

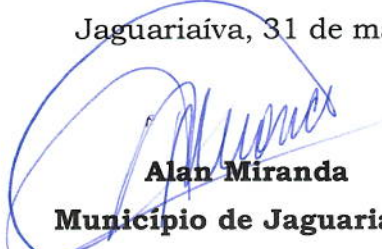
## GABINETE DO PREFEITO

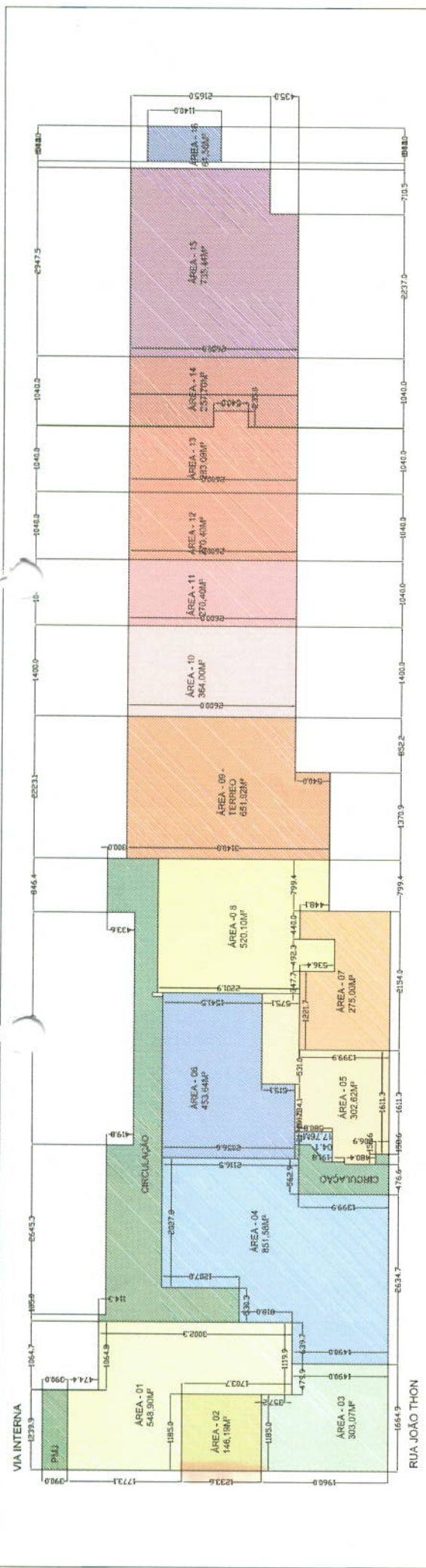
Área 12	270,40 m <sup>2</sup> – atualmente ocupada por Francisco Trigueiro de Souza Calderaria EIRELI
Área 13	283,09 m <sup>2</sup> – atualmente ocupada por Rivail Figueira da Costa
Área 14	257,70 m <sup>2</sup> – atualmente ocupada por E. X. Meira & Gasparetto Ltda
Área 15	735,44 m <sup>2</sup> – atualmente ocupada por Cristiane Dourado do Valle – EIRELI
Área 16	61,56 m <sup>2</sup> - atualmente ocupada por Cristiane Dourado do Valle – EIRELI
Área 17	503,00 m <sup>2</sup> – atualmente ocupada por TecMeta Serviços de Manutenção Industrial Ltda
Área 18	130,64 m <sup>2</sup> – atualmente ocupada por Juliano de Oliveira Souza – CONFER
Área 21	164,60 m <sup>2</sup> – atualmente ocupada por Santex Construções

Complementando e aproveitando o mesmo procedimento, deverá integrar o procedimento 02 (duas) salas localizadas na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo, com área total de 32,20 m<sup>2</sup>, onde se localizava o Centro de Informações Turísticas.

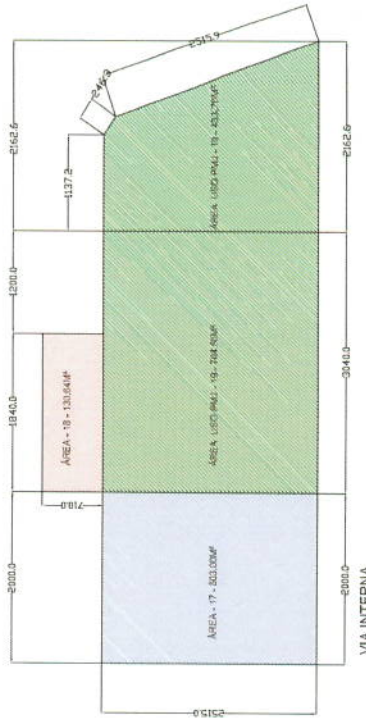
Essas eram as informações sobre os espaços do Complexo Matarazzo.

Jaguariaíva, 31 de março de 2021.

  
**Alan Miranda**  
**Município de Jaguariaíva**  
**Departamento de Patrimônio Imóvel**

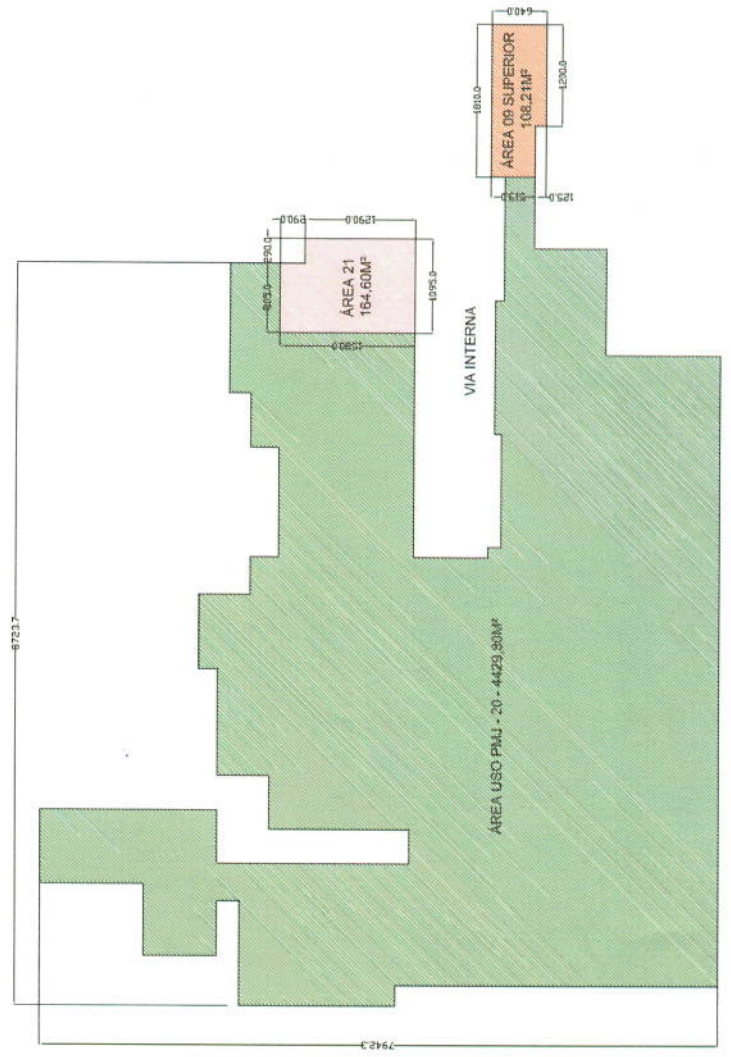


RUA SALOMÃO FELIX DA SILVA



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA-01 - 548,90M²
ÁREA-02 - 146,19M²
ÁREA-03 - 303,07M²
ÁREA-04 - 851,58M²
ÁREA-05 - 453,54M²
ÁREA-06 - 302,62M²
ÁREA-07 - 275,00M²
ÁREA-08 - 453,54M²
ÁREA-09 - 520,10M²
ÁREA-10 - 364,00M²
ÁREA-11 - 270,40M²
ÁREA-12 - 270,40M²
ÁREA-13 - 253,70M²
ÁREA-14 - 253,70M²
ÁREA-15 - 735,44M²
ÁREA-16 - 51,58M²
ÁREA-17 - 303,07M²
ÁREA-18 - 133,84M²
ÁREA-19 - 130,64M²
ÁREA-20 - 4429,80M²
ÁREA-21 - 164,60M²



COMPLEXO MATARAZO  
DIVISÃO DE ESPAÇOS



**Prefeitura Municipal de Jaguariava**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Praça Izabel Branco 42 - Cidade Alta - Fone (41) 3335-4409 - Fax (41) 3335-5400  
Jaguariava-PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 15.810.300/000133

2021 - 2024  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

203 4



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

204 fr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 191/2020

À Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – Processo DCL 191/2020

Encaminho a Secretaria, para que após análise do feito, solicite da Exma Prefeita Municipal a autorização para continuidade do feito.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Gabinete  
Sra. Prefeita

ciente de todo processado,  
solicitando autorização pl  
tua do procedimento



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

204/2021  
04/05/21  
10.42





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10687/2020

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) Ciente do Despacho sito as folhas 204.
- 2) Autorizo.
- 3) Expeça-se o necessário.

Em: 04/05/2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for information, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10687/2020

Ao Diretor de Patrimônio

Dr. Alan Miranda

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 – Processo DCL 191/2020

Objeto: Concessão de direito de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

Encaminho o presente procedimento, atendendo solicitação formulada pelo Dr. Rodrigo Pinto Mendes, da qual, seja este procedimento encaminhado a este Douto Diretor de Patrimônio, para que seja observado nas folhas 202 e 203, que segundo entendimento do Dr. Rodrigo deve ser suprimido a área 01 de 548,90m<sup>2</sup>, bem como o Parágrafo 2º das inclusões a qual se refere à inclusão de 02 (duas) salas localizadas na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo, com área de 32,20 m<sup>2</sup>.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes

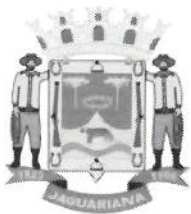
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*Ao Diretor de Patrimônio  
P/ providências que o caso  
requer*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10687/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

**Ilmo. Sr. Maurício Fernandes,**

Tendo em vista a solicitação realizada em despacho, retro informamos que basta fazer a supressão no edital das áreas que não serão colocadas em processo licitatório.

Jaguariáiva, 07 de maio de 2021.

**Rodrigo Pinto Mendes**  
**Assessor Institucional**

**Alan Miranda**  
**Município de Jaguariáiva**  
**Departamento de Patrimônio Imóvel**

del  
/1

EM 21/05/2021.

Protocolo nº 10687/2020

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA

= Nº 05-2020 =

Processo DCL 191/2020

**OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO COMPLEXO MATARAZZO**

**ACOSTAMOS AO PRESENTE FEITO O**  
**PROTOCOLO 12023-2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

209  
A

PROCESSO/ANO: 12023 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981		
ENDEREÇO:	RUA JOAO TRACZ Nº SN, JARDIM MATARAZZO	, JAGUARIAIVA	
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9972-4672	
EMAIL:	alcimeicarvalho@gmail.com		99632-8085 (mado)
CNPJ:	21.631.217/0001-70	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITA RENOVAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 17/12/2020 14:24:41
SÚMULA:	SOLICITA RENOVAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO, À TÍTULO ONEROSO, POR MAIS 02(DOIS) ANOS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

*[Handwritten signature]*

Responsável pelo Processo

*cc pnt. 04/01/21 às 14:28h.  
cc pnt. 06/01 às 10:23h.  
atendeu 12/01 às 09:36h.  
atendeu 20/01 às 10:30h.*

. 539

# CONTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

---

210  
A7

AO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURIDICO DE PATRIMONIO DE JAGUARIAÍVA- PR

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS ,pessoa jurídica de direito privado , inscrito no CNPJ sob o nº 21.631.217/0001-70, localizado na Rua: João Tracz, , s/nº, Bairro: Jardim Matarazzo, vem através deste solicitar a renovação do termo de permissão provisória de uso de bem Público, à título oneroso, por mais 2 ( dois) anos, que tem como partes contratantes, permitente, município de Jaguariaíva e permissionária Noemi da Silva dos Santos, conforme segue descrito e documentos em anexo.

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2020.

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS  
CNPJ 21.631.217/0001-70



---

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS

211  
A.

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: NOEMI DA SILVA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.631.217/0001-70 com sede no terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, s/nº, bairro: Jardim Matarazzo, CEP: 84.200-000; nesta cidade de Jaguariaíva – Pr;

**OUTORGADO: ALCIDES DA SILVA**, pessoa física de direito publico, inscrita no RG sob o nº 9052914, e do CPF sob o nº 080.893.459-72 residente e domiciliado à Rua: José Adacheski, nº43, bairro: Jardim Matarazzo CEP: 84.200-000; nesta cidade de Jaguariaíva – Pr;

**PODERES:** Para representa- lona Concorrência Presencial da Prefeitura Municipal nº 09/2020, especificamente para formular lances, manifestar ntenção de interpor recurso ou delinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referida Concorrência, podendo aindaa requerer, impugnar, desistir,, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que que for necessário ao fiel cumprimento desta lei.

Jaguariaíva, 23 desetembro de 2020.



*Noemia da Silva Santos*

NOEMIA DA SILVA SANTOS

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS  
CNPJ 21.631.217/0001-70

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
Rua Coronel Juviriano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvares@not.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:  
NOEMI DA SILVA DOS SANTOS.....

Selo: WO97m . svMeI . KEhm - tKFQu .  
CGwd5  
Jaguariaiva, 23 de Setembro de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

NOTÁRIO DE NOT...  
Machado  
Corizada  
riativa - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

212

## GABINETE DO PREFEITO

**Protocolo nº 12023/2020**

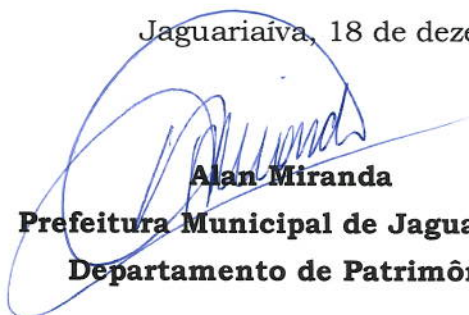
### **Ao Protocolo**

Solicito que seja feita a comunicação da requerente para que anexe cópia do termo de permissão de uso que está por vencer, dando conta do espaço e local desejado.

Deverá ainda anexar cópia de seus documentos pessoais e comprovante de residência.

Após a juntada dos documentos informados, queira retornar a esse Departamento.

Jaguariáiva, 18 de dezembro de 2020.

  
**Alan Miranda**  
**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
**Departamento de Patrimônio**

*Silva*

20/01/2021



213 dr

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** NOEMI DA SILVA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.631.217/0001-70 com sede no terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, s/nº, bairro: Jardim Matarazzo, CEP: 84.200-000; nesta cidade de Jaguariaíva – Pr;

**OUTORGADO:** ALCIDES DA SILVA, pessoa física de direito público, inscrita no RG sob o nº 9052914, e do CPF sob o nº 080.893.459-72 residente e domiciliado à Rua: José Adacheski, nº 43, bairro: Jardim Matarazzo CEP: 84.200-000; nesta cidade de Jaguariaíva – Pr;

**PODERES:** Para representar a Concorrência Presencial da Prefeitura Municipal nº 09/2020, especificamente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou delinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referida Concorrência, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que que for necessário ao fiel cumprimento desta lei.

Jaguariaíva, 21 janeiro de 2021.

*Santos*



NOEMIA DA SILVA SANTOS

MONATO DE NOTAS  
Thaís Aparecida Machado  
Escritora Autorizada  
Jaguariaíva - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F. (43) 3535-1735 - dsilvamis@not.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
NOEMI DA SILVA DOS SANTOS.....  
.....

Selo: 0186384SVAA000000160521Q  
Jaguariaíva, 21 de Janeiro de 2021

THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38  
email: pmj.gabinete@gmail.com

## TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO, À TÍTULO ONEROSO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

#### PERMITENTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **José Sloboda**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n.º 4.336.839-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 529.333.009-82, residente e domiciliado à PR 151, km 217, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr; **Vinicius André Brizola de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade Rg n.º 6.674.369-1 e inscrito no CPF sob o n.º 006.793.979-14, Secretário Municipal de Finanças; **Hissashi Umezu**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI/RG n.º 6.619.765-SSP/SP., e inscrito no CPF sob n.º 134.295.588-91, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

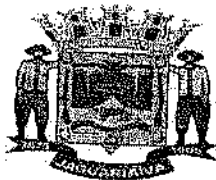
#### PERMISSIONÁRIO:

**NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.631.217/0001-70, com sede localizada junto ao Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, representada por **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG n.º 9.052.914-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 080.893.459-72, residente e domiciliado à Rua Djalma Camargo, n.º 233, Jardim Matarazzo, nesta cidade.

*D. Silva*

*Noemi da Silva dos Santos*

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS  
CNPJ 21.631.217/0001-70



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariá - Pr  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38  
email: pmj.gabinete@gmail

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Permissão Provisória de Uso, a Título Oneroso que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a permissão provisória de uso de imóvel Público Municipal a seguir caracterizado: **UMA ÁREA DE 19,68 m<sup>2</sup> COM AS DIMENSÕES DE 4,25 METROS X 4,65 METROS, CONSTANTE DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO "TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL ALCEBÍADES ALVES DOS SANTOS"** destinada para as instalações e lanchonete de propriedade do **PERMITENTE**.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

O **PERMISSIONÁRIO** pagará pela utilização do imóvel público o valor mensal de R\$ 188,85 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, que será corrigido anualmente pelo Índice Nacional Preço ao Consumidor - INPC.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO PAGAMENTO

O **PERMISSIONÁRIO** deverá no dia 1º (primeiro) de cada mês retirar junto a Divisão de Tributação Municipal a guia de recolhimento, para efetuar o pagamento mensal da presente permissão.

## CLÁUSULA QUARTA

### DO VENCIMENTO

**NOEMI DA SILVA DOS SANTOS**  
CNPJ 21.631.217/0001-70 As partes convencionam que o dia de vencimento para o pagamento da permissão onerosa será até o dia 15 (quinze) de cada mês.

## CLÁUSULA QUINTA

### DA MORA



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguaraiava - P  
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail

Pelo atraso do pagamento mensal, o **PERMISSIONÁRIO** sujeitar-se-á ao pagamento de juros e mora de 1,0% (um por cento) ao mês, se injustificadamente, ultrapassar a 01 (um) meses o atraso do pagamento pendente, será considerado descumprimento de cláusula contratual, ocasionando assim a rescisão unilateral do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA DO USO DO IMÓVEL

O **PERMISSIONÁRIO** utilizará o imóvel exclusivamente para instalação de lanchonete, com a finalidade de venda de salgados, lanches, sucos e refrigerantes, sendo vedado o comércio de bebidas alcoólicas, devendo estar sua atividade devidamente regulamentada junto ao Departamento Municipal de Tributação.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO ESPAÇO CEDIDO

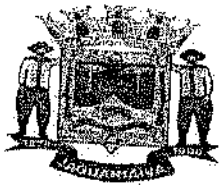
O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se a utilizar o imóvel cedido em estrita observância das regras ambientais e comerciais vigentes e pertinentes, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos eventualmente causados ao meio ambiente, em decorrência direta ou indireta da utilização dos espaços cedidos e/ou da operação, bem como danos, agitações, ou quaisquer motivos de força maior ou fortuito, que alterem ou impossibilitem a continuidade do ramo na forma da Lei.

## CLÁUSULA OITAVA DAS BENFEITORIAS

O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá realizar modificações e melhoramentos no imóvel do **PERMITENTE**, mediante prévia anuência deste, para tanto serão observados os dispositivos legais das Legislações Municipais para a emissão da anuência necessária.

## CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS  
CNPJ 21.631.217/0001-70



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguaraiava - Pa  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38  
email: pmj.gabinete@gmail.com

A vigência do presente instrumento é até a data de **31 de dezembro de 2020**, não gerando direito de propriedade a vigência deste.

O prazo constante nesta cláusula, poderá ser abreviado, caso haja necessidade de realização de procedimento licitatório condizente sobre o imóvel em questão, condição que o PERMISSIONÁRIO tem pleno conhecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento por qualquer das partes, devendo a parte prejudicada enviar correspondência escrita à parte infratora, com aviso de recebimento, manifestando o interesse de rescindir o contrato e o(s) motivo(s).

A rescisão também poderá ocorrer no caso previsto na cláusula anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA MULTA CONTRATUAL**

Havendo o descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, a parte infratora arcará com o pagamento de multa contratual no valor equivalente à 10% (dez por cento) do valor total da permissão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO POR FATO**

O presente instrumento também poderá ser rescindido pela superveniência de normas ou de fatos da administração que o torne inexecutável ou impossibilite sua perfeita execução independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não sendo devido, neste caso, qualquer valor a título de multa ou indenização por benfeitorias por qualquer das partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CUIDADOS COM O IMÓVEL**

*O* *Rebra* *Santos*

*[Assinatura]*  
NOEMI DA SILVA DOS SANTOS  
CNPJ 121.821.227/0001-30



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariá - Para  
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

Ficam sob responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** os cuidados com a aparência, limpeza, zelo, higiene, reparos internos e externos do imóvel objeto da permissão provisória de uso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DESPESAS

Correrão por conta do **PERMISSIONÁRIO** sem direito a restituição por parte do **PERMITENTE**, todos os tributos a que der causa, bem como as despesas com o consumo de água e luz.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO HORÁRIO DAS ATIVIDADES

A **PERMISSIONÁRIA** fica autorizada desde já a executar suas atividades comerciais no imóvel no horário compreendido entre as 07:00 horas às 20:00 horas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA MOTIVAÇÃO

O presente instrumento é originário do pedido de revisão dos valores pagos pela Permissão de Uso de Bem Imóvel Público protocolado sob nº 7236/2020, datado de 17/07/2020, em nome do **PERMISSIONÁRIO** qualificada neste.

Ressalte-se que o valor reduzido passará a vigorar a partir do dia **17 de julho de 2020**, nos termos do parecer da Sra. Secretária de Negócios Jurídicos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justos e contratados e após terem os contratantes lido e esclarecido todos os itens, cientes e de inteiro acordo com as cláusulas, condições e responsabilidades assumidas neste contrato, assinam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se ao seu

*Dilza*

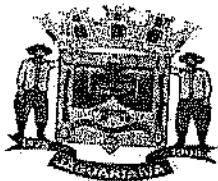
*Bento*

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS  
CNPJ 21.631.217/0001-70

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



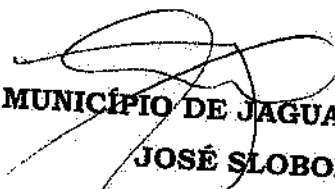
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva  
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@g


fiel cumprimento, não só os contratantes, como os seus sucessores a qualquer título.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva-Pr, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão relativa a este contrato.

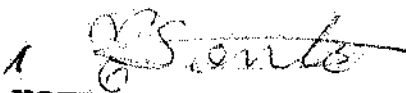
Jaguariaíva, 09 de setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.**  
**JOSÉ SLOBODA**  
**PERMITENTE**


  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**HISSASHI UMEZU**

**NOEMI DA SILVA DOS SANTOS**  
CNPJ 21.631.217/0001-70

  
**NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981**  
**CNPJ.: 21.631.217/0001-70**  
**PERMISSIONÁRIO**



  
**Idineia Maristela Munhoz**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
048 51217-98

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

CI/RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

CI/RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 025/2015



RAMO DE ATIVIDADE

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CNPJ/CPF

21.631.217/0001-70

ÁREA CONSTRUÍDA (M2)

16,00

NÚM. RESP. TECN.

-

CÓD. CNAE

5620-1/04

EXERCÍCIO

2015

Noemi da Silva dos Santos 01652345981

ETC Terminal Rodoviario Rural Alcebiades Alves dos Santos - Jardim Matarazzo  
Jaguariáva - Paraná

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SETOR

CONSELHO REGIONAL

CARIMBO E LICENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA  
SANEAMENTO



VIGILANCIA  
SANTARIA  
JAGUARIÁVA PR

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

*M. Barros*  
Najla Marinho de Barros  
Médica Veterinária  
CRMV 3277-PR  
Vigilância Sanitária - Jgva - PR

CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

*C. M. Der Lan*  
Cintia M. Cavres Van Der Lan  
Coord. da Vigilância em Saúde  
Decreto 362/2013 Jgva - PR

CARIMBO E ASSINATURA

DATA E LICENCIAMENTO



OBSERVAÇÕES

Noemi da Silva dos Santos

DATA DA EMISSÃO

29/01/15

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

217  
A



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.715.418-7**

POLEGAR DIREITO



*Noemi da Silva dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 150 - JARDIM DE ARAUCÁRIA - CURITIBA - PR  
FONE: (41) 3242-1000 - FAX: (41) 3242-1001  
WWW.IDEPARANÁ.PR.GOV.BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.715.418-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2012

NOME: **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: ALCIDES DA SILVA  
ELZITA DE CARVALHO SILVA

NATURALIDADE: ITARARE/SP DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA-JAGUARIAVA/PR, DA SEDE  
C.CAS=2817, LIVRO=26, FCLHA=19

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 150 - JARDIM DE ARAUCÁRIA - CURITIBA - PR  
FONE: (41) 3242-1000 - FAX: (41) 3242-1001  
WWW.IDEPARANÁ.PR.GOV.BR

218  
df.

219  
85

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**016.523.459-81**

Nome  
**NOEMI DA SILVA DOS SANTOS**

Nascimento  
**28/09/1971**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-9200

CNPJ: 75.658.435/000127

www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES  
0800-643-1579

220  
A/

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGAÇÃO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUENCIA
01.01.009.104).0000	01841	A	011	00114.

NOME:  
**JEFFERSON DA SILVA DE SOUZA**

ENDERECO DA LIGAÇÃO:  
Rua Do Expedicionario, 488  
VILA SAO LUIZ - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

ENDERECO DE ENTREGA:  
Rua Do Expedicionario, 488  
VILA SAO LUIZ - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA-CATEGORIA-UTILIZACAO	MEB DE REFERENCIA
Y14K092021	001 000 000 000 000	12/2020

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONS FATURADO
18/12/2020	12/11/2020	457	458	36	1

PREVISAO PROX LEITURA	MEDIA 9 MESES (m3)	CPF-CNPJ
17/01/2021	5	089.657.159-97

FAIXA	CONSUMO(m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,50/m3	10	25,00	16,40	41,40	TARIFA DE AGUA	25,00
					TARIFA DE ESGOTO	16,40
					TAXA DE LIXO	8,50

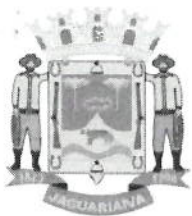
MEB	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
11/20	457	0
10/20	457	0
09/20	457	10
08/20	447	14
07/20	433	4

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E DECRETO MUNICIPAL 451/2018.
20/01/2021	49,90	

dia 18/12/2020 as 15:22:37

INFORMAMOS QUE O SAMA E AINDA NAO POSSUI CONVENIO COM NENHUM BANCO PARA PAGAMENTOS POR APLICATIVOS OU CAIXA ELETRONICOS, APENAS COM A COOPERATIVA SICREDI NA MODALIDADE DEBITO EM CONTA. A PARCERIA PARA TAIS SERVICOS BANCARIOS, AINDA ESTAO EM PROCESSO DE IMPLANTACAO. ESTAREMOS INFORMANDO QUANDO OS SISTEMAS SAMA E BANCO ESTIVEREM EM FUNCIONAMENTO DEFINITIVO.

PH	COR(UH)	CLORO(mg/l)	TURBIDEZ	FLUOR	CLORIFORMES
6.85	5.16	1.39	0.23	0.71	0.00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 12023/2020

À Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

A requerente solicita renovação do termo de permissão de uso por mais dois anos, visto que já havia a permissão de uso do espaço, advindo de um procedimento licitatório anterior.

Contudo, como o Município de Jaguariaíva firmou um Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Estado do Paraná se comprometendo a não conceder a cessão de nenhum espaço público sem o procedimento licitatório, vejo sem IMPOSSÍVEL conceder a renovação sem tal certame.

Como os procedimentos licitatórios estão suspensos em detrimento da confecção de Legislação autorizativa, SUGIRO, que se inclua os espaços do Terminal Rodoviário Rural no procedimento licitatório a ser realizado.

S.M.J., encaminho o parecer para sua apreciação e considerações.

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2021.

  
Alan Miranda

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Patrimônio

222  
d/1



Prefeitura Municipal de Jaguariatva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9422

FOLHA DE INFORMAÇÃO

27/06/2020  
reuniao em 17/06/2020  
Sra. Duetora

Ofinar a nota com copia do parecer.

Após ao depto de compras e licitacoes para melhor o referido espaço na comunidade que foi suspensa

Tânia Maristela Manhaz  
Secretaria Municipal de Negocios Juridicos  
OAB 51217-PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

AO ILMO.

**NOEMI DA SILVA DOS SANTOS**

**RUA DO EXPEDICIONÁRIO, N° 488, VILA SÃO LUIZ,**

**CEP:84200-000 JAGUARIÁVA-PR**

**ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 12023/2020**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

29/01/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR

*Noemi dos Santos*

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*Burma 89326814*

CARTIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

JAGUARIÁVA  
29 JAN 2021  
DR/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

224  
A

## Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício nº **0065**/SENJUR/2021

Jaguariáiva, 27 de Janeiro de 2.021

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente a fim de dar atendimento ao Protocolo **12023/2020** requerente **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS**, sumula: Solicita renovação do termo de permissão de uso, para dar ciência à V.Sa., do parecer do Diretor de Patrimônio, conforme segue anexo.

Atenciosamente.

**Tania Maristela Munhoz**  
Secretaria Municipal De Negócios Jurídicos

**NOEMI DA SILVA DOS SANTOS**

Rua do Expedicionário, n ° 488, Vila São Luiz

**CEP: 84200-000 – JAGUARIAÍVA – PARANÁ**

EM 21/05/2021.

225  
af

Protocolo nº 10687/2020

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA

= Nº 05-2020 =

Processo DCL 191/2020

OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO COMPLEXO MATARAZZO

CERTIFICO, QUE POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO O PRESENTE FEITO FICARÁ NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, AGUARDANDO DETERMINAÇÃO PARA SUA REABERTURA.

  
Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

226 A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 RETIFICADO

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital RETIFICADO do Processo Licitatório N.º 191/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 01 de julho de 2021, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
Rou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

227 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
TIPO: MAIOR LANCE  
CONCESSÃO DE USO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2020/DCL  
RETIFICADO

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinícius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo "**MAIOR LANCE**", visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.838, de 05 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h15min do dia 01 de julho de 2021 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30min do dia 01 de julho de 2021 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

**OBS:** Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

**MODALIDADE / TIPO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 01 de julho de janeiro de 2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

228 A7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no anexo I.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

**1.5.3 Por conta do proponente vencedor fica também o ônus de as taxas de energia elétrica e consumo de água, a qual deverá ser auferida pelo proponente vencedor e através de emissão de boleto em favor da Prefeitura, o qual deverá ser retirado mensalmente junto a Tributação e recolhido na rede bancária.**

**1.5.4 Ficará ao encargo da Administração Pública regulamentar a metragem a ser adotada para a publicidade de cada empresa visando tornar uniforme a publicidade de cada empresa alojada no Complexo Matarazzo e inibir a poluição visual do ambiente.**

### 2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

### 3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão do chamado “DAM” – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

229 A.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiáva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

230 A.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.
- 5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.
- 5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

231 J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No averso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020 - RETIFICADO

ABERTURA: 01/07/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020 - RETIFICADO

ABERTURA: 01/07/2021 às 09h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### **8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

8.5.7. **Declaração de Visita Técnica [Modelo ANEXO VIII] a ser fornecida pela Secretaria acompanhante da Visita, OU Declaração Formal de Dispensa [Modelo ANEXO IX].**

8.5.7.1. As empresas eventualmente interessadas em realizar Visita Técnica, deverá contatar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para efetuar a visita técnica dos locais referidos no Anexo I por intermédio de pelo menos um de seus Representa Legal ou outro representante Credenciado, para constatar o estado em que se encontra atualmente o imóvel.

8.5.7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que certificará a visita, expedindo a necessária Declaração de Visita e Informações Técnicas. Essa Declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Conforme subitem 8.5.8 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo, através do fone: (43) 3535-7935.

8.5.7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO IX.

8.5.7.4. O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 29/06/2021.

### **8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

233

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micro e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

### **8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:**

8.8.1. **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal [**Modelo ANEXO X**].

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

## **9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):**

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

## **10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 234 fr  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, acompanhada de **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** [Modelo ANEXO X], tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.

11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.7 – O pagamento de "D.A.M" referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

### 12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

### 13 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

235/19

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

## 14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 - No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

## 16 - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I - Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II - Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III - Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV - Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

236 Ar

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

## 17 – DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contratos ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

238 df

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **19.13. ARBITRAMENTO E FORO**

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- CLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VIII)
- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO IX);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO X);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 31 de maio de 2021.  
REPUBLICAÇÃO

**VINÍCIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO I

## MEMORIAL DESCRITIVO

1. O objeto do presente Edital consiste na concessão dos seguintes imóveis:

### Nº 01

Uma área de **632,43m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.796,10** (um mil, setecentos e noventa e seis reais, e dez centavos).

### Nº 02

Uma área de **300m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 852,00** (oitocentos e cinquenta e dois reais).

### Nº 03

Uma área de **110m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 312,40** (trezentos e doze reais, e quarenta centavos).

### Nº 04

Uma área de **250m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

### Nº 05

Uma área de **250m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

240 of

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Nº 06

Uma área de **1.184,42m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 3.363,75** (três mil, trezentos e sessenta e três reais, e setenta e cinco centavos).

### Nº 07

Uma área de **250m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

### Nº 08

Uma área de **262,50m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 745,50** (setecentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

### Nº 09

Uma área de **150,45m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 427,27** (quatrocentos e vinte e sete reais, e vinte e sete centavos).

### Nº 10

Uma área de **595,98m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

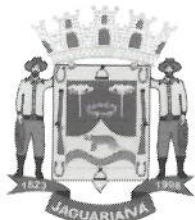
**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.692,58** (um mil, seiscentos e noventa e dois reais, e cinquenta e oito centavos).

### Nº 11

Uma área de **250,00m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

241

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Nº 12

Uma área de **192,96m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo.

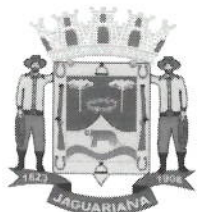
**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 548,00** (quinhentos e quarenta e oito reais).

### Nº 13

Uma área de **135,00m<sup>2</sup>**, componente do Condomínio Matarazzo, localizada em sua parte externa.

**1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL:** Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m<sup>2</sup>, o valor mínimo é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 383,40** (trezentos e oitenta e três reais, e quarenta centavos).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 242  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

### ÁREA PRETENDIDA

ÁREA Nº	VALOR PROPOSTO

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 5/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 243 Af  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO III

### CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni <sup>244 of.</sup>  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

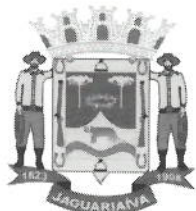
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *245*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 246 027  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *248 Ar.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que o Responsável [*inserir o nome completo*], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente \_\_\_\_\_, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº, e assinatura do Responsável habilitado da proponente)

Local, data, mês e ano]  
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 249 A  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
(Nome, e assinatura do Responsável)







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 250 Ar.  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO X

### PROJETO DE EXPLORAÇÃO

#### QUESTIONÁRIO

##### 1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social \_\_\_\_\_  
1.2 C.N.P.J \_\_\_\_\_ Insc Est \_\_\_\_\_  
1.3 Ramo de Atividade \_\_\_\_\_  
1.4 Telefones \_\_\_\_\_

##### 2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida \_\_\_\_\_  
2.2 Localização \_\_\_\_\_

##### 3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias \_\_\_\_\_

##### 4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_  
4.3 Matéria prima utilizada \_\_\_\_\_

##### 5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento \_\_\_\_\_  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_

##### 6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos \_\_\_\_\_

##### 7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 251 fr.  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade nº xx/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à **CESSIONÁRIA** na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº xx/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

### 3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

### 3.3 É vedado à Cessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

### CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 253 A  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

### CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 As reformas e ampliações realizadas no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

254 fl

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

### CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)



255  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 01 de julho de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 31 de maio de 2021.

**Vinicius Weigert**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 256 Ar  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 31 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10687-2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Concorrência Pública 05-2020.

Encaminho o presente procedimento para ciência e deliberação pertinente.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ao Depto Compras e  
licitação

ciente de todo proenado.  
Aguardo a realização  
da solenidade

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51717-90



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

EM 14/06/2021.

2021  
EDITAL  
RETIFICADO

Protocolo nº 10687/2020

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA

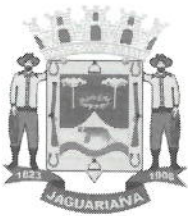
= Nº 05-2020 =

Processo DCL 191/2020

OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO COMPLEXO MATARAZZO.

**EDITAL RETIFICADO EM 14/06/2021.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

258  
/n

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital RETIFICADO do Processo Licitatório N.º 191/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com **reabertura prevista para o dia 16 de julho de 2021, às 09h30min**, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
Rou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))*

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

259  
Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
TIPO: MAIOR LANCE  
CONCESSÃO DE USO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2020/DCL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo "**MAIOR LANCE**", visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.838, de 05 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h15min do dia 16 de julho de 2021 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30min do dia 16 de julho de 2021 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

**OBS:** Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

**MODALIDADE / TIPO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16 de julho de 2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

260  
A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no anexo I.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

**1.5.3 Por conta do proponente vencedor fica também o ônus do as taxas de energia elétrica e consumo de água, a qual deverá ser auferida pelo proponente vencedor e através de emissão de boleto em favor da Prefeitura, o qual deverá ser retirado mensalmente junto a Tributação e recolhido na rede bancária.**

**1.5.4 Ficará ao encargo da Administração Pública regulamentar a metragem a ser adotada para a publicidade de cada empresa visando tornar uniforme a publicidade de cada empresa alojada no Complexo Matarazzo e inibir a poluição visual do ambiente.**

### 2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

### 3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão do chamado “DAM” – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

26/1/20

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.
- 4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
  - 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
  - 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
  - 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.
- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.
- 5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.
- 5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.
- 5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
  - b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
  - c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- 5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

262  
An

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

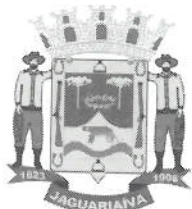
- 5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.
- 5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.
- 5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

## DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguaraiava, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020 - RETIFICADO

REABERTURA: 16/07/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020 - RETIFICADO

REABERTURA: 16/07/2021 às 09h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguaraiava.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

8.5.7. **Declaração de Visita Técnica [Modelo ANEXO VIII] a ser fornecida pela Secretaria acompanhante da Visita, OU Declaração Formal de Dispensa [Modelo ANEXO IX].**

8.5.7.1. As empresas eventualmente interessadas em realizar Visita Técnica, deverá contatar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para efetuar a visita técnica dos locais referidos no Anexo I por intermédio de pelo menos um de seus Representa Legal ou outro representante Credenciado, para constatar o estado em que se encontra atualmente o imóvel.

8.5.7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que certificará a visita, expedindo a necessária Declaração de Visita e Informações Técnicas. Essa Declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (conforme subitem 8.5.8 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo, através do fone: (43) 3535-7935.

8.5.7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO IX.

8.5.7.4. O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 29/06/2021.

### 8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micro e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

### 8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.1. **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal [**Modelo ANEXO X**].

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):**

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

## **10 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1 - No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 - Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 - Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 - Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 - Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

*Handwritten signature*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, acompanhada de **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** [Modelo ANEXO X], tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.

11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.7 – O pagamento de “D.A.M” referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

### 12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

### 13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

267/1

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

## 14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 - No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

## 16 - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I - Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II - Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III - Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV - Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

## 17 - DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1. ... Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contrato ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **19.13. ARBITRAMENTO E FORO**

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VIII)
- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO IX);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO X);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 14 de junho de 2021.  
REPUBLICAÇÃO

**VINÍCIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 271 dr  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

#### RETIFICAÇÃO

#### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

1. O objeto do presente Edital consiste na concessão dos seguintes imóveis:

Área 02	146,19 m2
Área 03	303,07 m2
Área 04	851,58 m2
Área 05	302,62 m2
Área 06	453,64 m2
Área 07	275,00 m2
Área 08	520,10 m2
Área 09	651,92 m2
Área 10	364,00 m2
Área 11	270,40 m2
Área 12	270,40 m2
Área 13	283,09 m2
Área 14	257,70 m2
Área 15	735,44 m2
Área 16	61,56 m
Área 17	503,00 m2
Área 18	130,64 m2
Área 21	164,60 m2





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

### ÁREA PRETENDIDA

ÁREA Nº	VALOR PROPOSTO

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 5/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 293 A  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO III

### CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 16 de 28







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 17 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Publica supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 18 de 28





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 19 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO – Pag. 20 de 28





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

*Handwritten signature*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

#### RETIFICAÇÃO

#### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que o Responsável [*inserir o nome completo*], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente \_\_\_\_\_, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº, e assinatura do Responsável habilitado da proponente)

*Local, data, mês e ano]*  
*[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IX

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Concorrência Publica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
(Nome, e assinatura do Responsável)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO X

### PROJETO DE EXPLORAÇÃO

#### QUESTIONÁRIO

##### 1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social \_\_\_\_\_  
1.2 C.N.P.J \_\_\_\_\_ Insc Est \_\_\_\_\_  
1.3 Ramo de Atividade \_\_\_\_\_  
1.4 Telefones \_\_\_\_\_

##### 2 - ÁREA

2.1 Área total pretendida \_\_\_\_\_  
2.2 Localização \_\_\_\_\_

##### 3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias \_\_\_\_\_

##### 4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_  
4.3 Matéria prima utilizada \_\_\_\_\_

##### 5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento \_\_\_\_\_  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_

##### 6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos \_\_\_\_\_

##### 7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

a) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Responsável

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 RETIFICADO - Pag. 23 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade nº xx/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à **CESSIONÁRIA** na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº xx/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

### 3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

### 3.3 É vedado à Cessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

### CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

2031

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

### CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 As reformas e ampliações realizadas no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público.

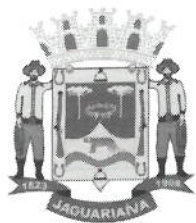
### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

### CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariáiva - PR,(...)







286

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 10. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças Planejamento

TANIA MARISTELA MUNIKOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 4590/2021. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021. Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017. Estagiário: MAICON JOSÉ MARTINS ALVES. CPF nº xxx.xxx.709-13. Vigência 24 de maio de 2021 até 24 de maio de 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 4369/2021. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021. Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017. Estagiário: SARA CRISTINA RODRIGUES. CPF nº xxx.xxx.638-82. Vigência 19 de maio de 2021 até 19 de maio de 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 4624/2021. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2020. CARGO FISCAL DE SANEAMENTO, 36 horas semanais, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº62/2021. CONTRATADA: DEBORAH ATHAYDE FARIAS. CPF Nº XXX.XXX.089-25. Salário mensal: R\$1.466,08(um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 21 de maio de 2021 até 21 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Edição nº 20.147.922.21. Data: 02/06/2021. Brasília, 02 de junho de 2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PAV Nº 2/2021

1. NATUREZA: Acordo de Cooperação Nº 02/2021, que entre si celebraram o Município de Jaguariáiva - PR (CNPJ: 16.513.903/0001-38) e a Delegacia de Saúde Federal do Brasil em Ponta Grossa - PR (CNPJ: 00.394.460/0139-87).

2. OBJETIVO: O presente ACORDO possui como objeto a prestação de serviços de Secretária Especial de Receita Federal do Brasil listadas no Anexo II do presente ACORDO mediante Saque. Inspecção e liberação de partidas de instrumentos, papeis, serviços do M.N.O.P.O. e um Portal Digital, além do fornecimento de orientações sobre os assuntos mencionados no site da RFB e no Portal e-AC.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) de dezembro de 2024 a partir da data de publicação no DOU.

4. DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2021.

5. SIGNATÁRIOS: Assinaram o acordo a Prefeitura Municipal Alcione Lemos, CPF 497.639.72 representando o Município de Jaguariáiva - PR e Damares de Moura Soares, CPF 018.459.98-08, Delegada representando a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa - PR.

Site: www.jaguariativa.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000. Lei Orgânica Municipal em seu artigo 49-A, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que disponibilizará, no site oficial da Prefeitura, link para participação da população em geral, na ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025 E PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2022, disponível a partir do dia 02 de junho de 2021, (quarta-feira) às 12 horas, encerrando no dia 24 de junho de 2021, (quarta-feira) às 17:30 horas, cujo acesso será disponível da seguinte forma:

Site: jaguariativa.pr.gov.br/orcamento-participativo

Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLS0151NMXXllJUZjgKVP9mz\_5DKu0/bCE7rtw1C6auifg/viewform

Opção: "Plano Plurianual (PPA) Quadrênio 2022/2025 e Prioridades Orçamentárias para o Exercício de 2022."

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Grau de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3184 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Feres de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-6639

E-mail: comunicacao@jaguariativa.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://seweb.procergs.com.br/verificadorweb/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concretos Usinados FCK 30 MPA para o exercício 2021, serviços que serão executados por equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/06/2021 às 09:00 horas RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/06/2021, até às 08:30 do dia 16/06/2021 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 16/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16/06/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min Jaguariáiva, 01 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual Descartáveis para atender às necessidades peculiares da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de junho de 2021, às 15h30min do dia 14 de junho de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h31min às 15h59 do dia 14 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 14 de junho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: contato@bilcompras.com. Jaguariáiva, 02 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 01 de junho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br através do link http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 31 de maio de 2021.

Vinícius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº53/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviço de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.152/2021 CONTRATADA: TECMETASERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 18.919.918/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 86.600,00

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019 CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de Limpeza Pública e Prestação de Serviços Urbanos. NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o prazo do contrato principal por mais 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | VIGÊNCIA: 03 MESES.

CONTRATADA: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME. CNPJ: 17.195.170/0001-90 | NOVO PRAZO: 30/07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁIVA - PR COMSAÚDE/JAGUA

RESOLUÇÃO Nº 08

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO MUNICIPAL - SISPACTO 2021

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariáiva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 1.412, de 28/12/1990, Lei Federal nº 8.080, de 18/09/1990, Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal 1.747, de

22/11/2007, e

CONSIDERANDO

A Resolução nº 05, de 19/06/2013, de CIT - Conselho Intergestores Tripartite. A apresentação dos indicadores com resultados de 2020 e pactuação para 2021, em reunião ordinária no dia 27/05/2021, conforme ATA nº190.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Proposta de Pactuação Municipal - SISPACTO/2021.

Artigo 2º - A aprovação da proposta foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº190 de 27/05/2021.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 28 de maio de 2021.

LIDIANE TAVARIA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva



SAMAE

PORTARIA Nº 020/2021

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2644/2017, o Decreto nº 003/2021 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 2º - DESIGNAR, para Função Gratificada, denominada SUPERVISOR DE REDES DE ESGOTO, o senhor ADELAN DA SILVA VAZ, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador do RG nº XXX.723-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. XXX.XXX.229-98, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo FG-2 do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariáiva, 01 de junho de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE Decreto nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2021

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2.000 HECROMETRO VELOCIMETRO UNILÍNEO DE 36 E 400 HECROMETRO VELOCIMETRO UNILÍNEO DE 36 EM FAVOR DA EMPRESA KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. C.N.P.J. 27.631.521/0001-08 PELO MENOR VALOR DOS ITENS 01 02,03,04 COM O VALOR DE R\$ 198.670,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta e três reais), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA HAJA VISTA A OBSERVAÇÃO, EM TODA A TRAMITAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 31 de Maio 2021

PEDRO LEONARDO DELGADO PRESIDENTE DO SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2021

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 700 (SETECENTAS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO GRANULADO E 600 (SESCENTOS) SACAS DE CAL DE 20 (VINTE) KG. HORADADA ESPECIAL, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA 200 (DUZENTOS) SACAS DE FLOCCULANTE DE SÓDIO, EM FAVOR DAS EMPRESAS CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ 01.591.897/0001-39 PELO MENOR VALOR DOS ITENS 01 02,03 COM O VALOR DE R\$ 137.334,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais) E A EMPRESA GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME CNPJ 08.088.131/0001-15 PELO MENOR VALOR DO ITEM 04 COM O VALOR DE R\$ 29.228,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021. PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA HAJA VISTA A OBSERVAÇÃO, EM TODA A TRAMITAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 31 de Maio 2021

PEDRO LEONARDO DELGADO PRESIDENTE DO SAMAE

até dois dias após o protocolo dos envelopes. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 01 dia de junho de 2021  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

95225/2021

## Icaraima

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 024/2021

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o seguinte **OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 800 CESTAS BÁSICAS, A SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 17/06/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 17/06/2021. **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 163.320,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.blll.org.br](http://www.blll.org.br). Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br)

Icaraima, 28 de Maio de 2021.

João Gilson Prado  
Pregoeiro

94914/2021

## Ivaí

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DATA DE JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 115/2021

#### TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Obra de lombadas e tapa buracos.

**Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/06/2021 até as 17h:00min.**

**Noda data sessão de julgamento: 17/06/2021 às 09:00hrs**

**Dotação Orçamentária:**

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - Pr - fone – (42) -

3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

Ivaí, 31 de maio de 2021

Welton Ademir Ferreira

95519/2021

#### AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 111/2021

#### TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Obra-Pavimentação asfáltica n

**Motivação: Readequação ao edital**

**Dotação Orçamentária:**

10001154511501106044905100000 287

Local para informações e obtenção do

seus anexos: Setor de Licitações da PR

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Cen

3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaí.p](http://www.ivaí.p)

Ivaí, 31 de maio de 2021

Welton Ademir Ferreira

95546/2021

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 01 de julho de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 31 de maio de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

95537/2021

## Japira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 01/06/2021 às 09:00 (nove horas); **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 15/06/2021 às 09:00 (nove horas); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 15/06/2021 às 14:00 (quatorze horas); **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). Japira, 28 de maio de 2021. **ÁNGELO MARCOS VIGILATO**-Prefeito Municipal

95124/2021

## Jussara

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO

#### Tomada de Preços Nº 02/2021-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto: Reforma do terminal rodoviário urbano com área total de 1.177,91 m<sup>2</sup> contendo embarque e desembarque, salas, almoxarifado/DML, espera, sanitários femininos e masculinos e área de circulação, na modalidade de Tomada de Preços sob. Nº 02/2021-PMJ, a favor da empresa classificada: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, CNPJ nº 05.326.878/0001-35, com o valor global de **R\$: 270.234,20** (duzentos e setenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Jussara-PR., 31 de maio de 2021.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

95298/2021

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
419832321**

Documento emitido em 16/07/2021 18:31:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10945 | 01/06/2021 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

95546/2021

#### PIO DE JUSSARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2021.

O Município de Jussara, Estado do Paraná, torna público que às 09:00h do dia 01/06/2021, na Plataforma Compras Governamentais - em modalidade Pregão eletrônico, do tipo Tomada de Preços, para aquisição de recursos de tecnologia da informação – especificações do edital, para aquisição de:

QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	116.550,00	90

GALHOS MÓVEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios Domésticos e Equipamentos Visando Atender As Necessidades da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro - APAE - RECURSOS: SIGTV/ Estr4/Ministério do Desenvolvimento Social/FNAs/ Investimentos/Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici/APAE/Asilo São Vicente de Paulo. Torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
FORM WOOD IND E COM DE MÓVEIS LTDA	00.662.572/0001-36	5.204,00
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	9.920,00
A. PAZINATO MARINGÁ - ME	04.352.905/0001-81	5.166,00
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	5.865,00
LICITA HB INFORMATICA LTDA	38.422.516/0001-05	4.599,00
GESSICA ZARZEKA OLIVO	97.541.831/0001-02	1.800,00
EGLAIR FERNANDA DO PRADO	41.446.136/0001-07	4.414,00
S & D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.913.692/0001-03	5.699,97
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	697,98

Castro, 12 de maio de 2021.  
GRAZIELLE GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

ORGÃO: MUNICIPIO CORNELIO PROCÓPIO-PR  
MODALIDADE: Tomada de preços  
OBJETO: Obra de reforma do Ginásio Gattinholo.  
ABERTURA: As 09h00m de 16/06/2021  
LOCAL: Av. Minas Gerais, 301- Centro Cornélio Procópio-PR  
Disponibilidade Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, Informações (43) 3520-8013/8007.

Cornélio Procópio, 28 de maio de 2021.  
ANA LUCIA MARTINS  
p/Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 15 de junho de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Portal BLL(<http://bll.org.br>), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinados a Secretaria Municipal da Agricultura. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 31 de maio de 2021.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo inexigibilidade  
Edital nº 9/2021  
Processo Administrativo nº 217/2021  
OBJETO: Contratação de empresa Médica Especializada em Perícia e Avaliações Médicas jurídicas para realizarem perícias e avaliações médicas previdenciárias aos segurados ativos e aposentados por invalidez do Regime Proprio da Previdência Social de Ibaíti-PR., que necessitem de afastamento, com a emissão de laudos médicos periciais., com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento de Empresa Médica. Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: A partir do dia 10 de junho de /2021 (dez dias de junho de 2021), até o dia 01 de junho de 2022. Credenciamento: A partir do dia 21 de junho de 2022. Abertura DOS ENVELOPES: Em até dois dias após o protocolo dos envelopes. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.  
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 31 de maio de 2021  
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 012/2021  
PROCESSO Nº 041/2021  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de 2.500 Unidades de "Máscara Descartável Cirúrgica, Tripla Proteção Com Elástico, Proteção Bacteriana, Bfe>95%", A Serem Distribuídos Para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Garcia e Stopassoli Ltda - ME  
CNPJ: 75.847.699/0001-29  
VALOR MENSAL: R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato.

ICARAÍMA, 28 de Maio de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 800 CESTAS BÁSICAS, A SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 17/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 10h00min do dia 17/06/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 163.320,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

ICARAÍMA, 28 de Maio de 2021.  
JOÃO GILSON PRADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

PROCESSO Nº. 2349/2021.  
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa que forneça materiais de limpeza (kit de limpeza), para a secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 42.660,00(quarenta e dois mil seiscientos e sessenta reais). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 28/05/2021. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 16/06/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 16/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 16/06/2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 -

Jacarezinho, 27 de maio de 2021.  
EMANUELL LUIZ BATISTA  
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 01 de julho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Othello Renato Baroni - telefone (43) 3355-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 31 de maio de 2021.  
VINICIUS WEIGERT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

ID-Contrato nº 1218. Processo Administrativo: 50/2021. Certame: Tomada de Preços nº 001/2021. Contrato nº 65/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. Contratada: CDA Engenharia Eireli. Do objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de construção de ponte com 81 (oitenta e um) metros de extensão sobre o Rio Pirapó com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no projeto executivo, memorial descritivo e planilhas orçamentárias constantes do Anexo I do valor total: R\$ 2.666.567,99 (dois milhões e seiscientos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 10.013.15.451.0041.1083.4.4.90.51.00.00 - 01000 - obras e instalações 10.013.15.451.0041.1083.4.4.90.51.00.00 - 0815 - obras e instalações. Da vigência: Vigência até 28 de maio de 2022 contados a partir de 28 de maio de 2021. Do foro: Foro da Comarca de Paranacity - PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto: Reforma do terminal rodoviário urbano com área total de 1.177,91 m² contendo embarque e desembarque, salas, almoxarifado/DML, espera, sanitários femininos e masculinos e área de circulação, na modalidade de TP nº2/2021-PMJ, a favor da empresa: Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda, CNPJ nº 05.326.878/0001-35, com o Valor Global de: R\$270.234,20.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÕES ELETRÔNICOS

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0127/2021, objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e aparelhos de celular.;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0128/2021, objeto: Aquisição de papel higiênico e papel toalha.  
Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).  
Quaisquer informações necessárias serão telefonadas (43) 3372-4383, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 31 de maio de 2021.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública



289  
87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de REABERTURA fica **APRAZADA** para o dia **16 de julho de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 14 de junho de 2021.

**Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



EM 16/07/2021.

PUBLICAÇÃO APRAZAMENTO

Protocolo nº 10687/2020

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

**= 05/2020 =**

Processo DCL 191-2020

**OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE  
USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO  
COMPLEXO MATARAZZO.**



Vicarius Guimarães dos Santos (secretário)  
(titular)  
José Ricardo Alves Barreto (suplente)  
Elaine da Silva Gonçalves (suplente)  
Representante da Sociedade Civil  
Valdemir Ferraes (titular)  
Camilla Scavinski (suplente)

O Conselho Escolar terá vigência até 18/02/2023, ficando revogado o Ato 09/2020 e despendidos ao contrário.

Jaguariáiva, 14 de junho de 2021.

**Erta Maria Ribeiro de Mello**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES À DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail [compras@pmjaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@pmjaguariava.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438. Jaguariáiva, 15 de junho de 2021.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**  
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de REABERTURA fica APRAZADA para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min.** O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@pmjaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@pmjaguariava.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 14 de junho de 2021.  
**Vinicius Weigert**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍFEROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E O PROGRAMA FEIRA VERDE PARA O PERÍODO DE 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.158/2021  
CONTRATADA: VM HORTIFRUTÍFEROS LTDA EPP.  
CNPJ: 09.298.781/0001-42 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 451.773,38

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.159/2021  
CONTRATADA: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI.  
CNPJ: 13.547.970/0001-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.938,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.160/2021  
CONTRATADA: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.  
CNPJ: 18.858.814/0001-80 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.200,00  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.161/2021  
CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.  
CNPJ: 11.048.000/0001-88 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 720,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1163/2021**  
CONTRATADA: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA  
CNPJ: 20.295.074/0001-40 |  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.409,75

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1164/2021**  
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA  
CNPJ: 14.292.313/0001-75  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.300,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1165/2021**  
CONTRATADA: LUANA KARINE AUSWALDT MEI  
CNPJ: 34.498.900/0001-22 |  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.560,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RÓDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.154/2021**  
CONTRATADA: CP COMERCIAL S/A.  
CNPJ: 08.888.040/0009-80 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 249.627,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.155/2021**  
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.  
CNPJ: 06.880.642/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 360.870,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.156/2021**  
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME.  
CNPJ: 17.092.175/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 310.846,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.157/2021**  
CONTRATADA: AQSENER E AQSENER LTDA EPP.  
CNPJ: 09.687.051/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 58.835,00

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021.**  
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de Azitromicina (Suspensão e Comprimido), que estão sendo empregados no tratamento de COVID-19, até que a necessidade possa ser suprida pelo abastecimento do Consórcio Parana Saúde de Medicamentos e a licitação aberta pela Prefeitura Municipal. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ: 81.706.251/0001-88. Valor: R\$ 11.680,00. Data de Homologação: 16/06/2021.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.**  
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion. OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. CNPJ: 11.454.583/0001-36. Valor: R\$ 76.534,00. Data de Homologação: 16/06/2021.

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.  
NATUREZA DO ADITIVO: a) Acréscimo no valor de R\$ 86.966,86 – serviço de atualização da base de IPTU, integração da base cadastral com a SAMAE, gerenciamento, conferência e organização do centro de distribuição de carnes de IPTU e sistema de gerenciamento de dados coletados na regularização fundiária. b) Concessão de realinhamento econômico-financeiro com base no IGP-M, conforme cláusula quarta do contrato principal, no percentual de 32,02%, conforme laudos.  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME.**  
CNPJ: 18.988.748/0001-00 | VALOR: R\$ 1.143.126,86

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.013/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF nº 076910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 00.173.840/0001-56, com sede a Avenida Antônio Cunha, n. 429, Bairro Centro, Cidade de Jaguariáiva-Pr, neste ato representado por DINORI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do do RG n. 4.255.856-7 e inscrito no CPF nº 735.757.639-68, residente e domiciliado à Rua dos Antúrios, n. 82, Bairro Jardim Sambamba, Cidade de Jaguariáiva-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 12, adjudicado ao CONTRATADOG no Pregão Eletrônico nº 123/2020.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Variação percentual	Preço Atual
Caneta Hidrográfica 750 L, embalagem com 12 cores, à base de água, tinta atóxica, lavável, ponta 2,0mm, escrita 1,8mm, corpo de caneta em poliéster medidas: 12,5X1,1cm. Marca Acrilex.	R\$ 6,02	59,84%	R\$ 10,06

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 09 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Testemunhas: CPF/RG: \_\_\_\_\_  
Testemunhas: CPF/RG: \_\_\_\_\_

**Guamiranga****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Marcelo Leite, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 16/2021, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos de 1ª qualidade, visando suprir a demanda das Secretarias Municipais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 8h30 min. do dia 15/06/2021 até às 08h30 min. do dia 25/06/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 25/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9h30min. do dia 25/06/2021

**LOCAL:** [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) Acesso Identificado no link -licitações"  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, [www.guamiranga.pr.gov.br](http://www.guamiranga.pr.gov.br), informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0\*\*42-34381148) ou E-mail: [licitacao@guamiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@guamiranga.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Guamiranga, 14 de junho de 2021.

Marcelo Leite  
Prefeito Municipal

100145/2021

**Itapejara D'Oeste****MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e telhas termoisolantes e telhas trapezoidal para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Junho de 2021.

Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

99668/2021

**Ivaí**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021**  
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/06/2021 até as 17h:00min.**

**Sessão de julgamento: 30/06/2021 às 09:00hrs**

Dotação Orçamentária:  
05001206062001201433903000000 0590

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 14 de junho de 2021

Welton Ademir Ferreira

99862/2021

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
419902821**

Documento emitido em 16/07/2021 16:35:20.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10953 | 15/06/2021 | PÁG. 28**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

25/2021

97/2021

º 097/2021

reto 10.024/19.

EÇO.

ia fibra óptica a ser instalado no Abrigo por um período de 12 meses.

00000 2411

de PROPOSTA: 28/06/2021 - 09:00hs.

LANCES: 28/06/2021 - a partir das

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2681

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 13:00hs.**

**Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das**

**13:30 hs.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222

- ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

99833/2021

**AVISO REVOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 118/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

**Motivação: Readequação ao edital**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222

- ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

99980/2021

**Jaguariaíva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de **REABERTURA** fica **APRAZADA** para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

100071/2021

**Japurá****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º 7/2021

Concorrência N.º 1/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 29/06/2021, às 09h00min a licitação em referência, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) PLAYGROUND PARA ATENDER AS ESCOLAS E CMEIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e [www.bilcompras.com.br](http://www.bilcompras.com.br) a partir de 11 de junho de 2021.

Bandeirantes-PR, 11 de Junho de 2021.  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SFAD/CAIXA: às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2021.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O Município de Cambira/PR, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço por lote, visando a contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O PRÉDIO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 28 de junho de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO: 08:30 hs do dia 28 de junho de 2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e entrega do edital no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL).

O edital estará disponível também através do Portal da Transparência do Município no site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br).

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail [pregoeiro@cambira.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@cambira.pr.gov.br).

Cambira-PR, 14 de junho de 2021  
EMERSON TOLEDO PIRES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

Inexigibilidade n.º 16/2021 - Protocolo nº 297/2021 - Processo Digital nº 11744/2021.

A Prefeitura de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n.º 1, e suas alterações em vigor, o, o contido na Lei Federal nº 13.019/14 de 31/07/2014 e suas alterações, a Lei nº 13.204, de 14/12/2015, Decreto Municipal 7172/2017, que disciplinam o repasse de recursos financeiros entre o Município e Organizações Cívis, realizar-se-á, em sua sede no período de 16/06/2021 a 16/07/2021, no horário das 07:30h às 13h a Chamada Pública n.º 3/2021 para transferência de recursos financeiros para associações e/ou cooperativas, objetivando a melhoria das condições de trabalho dos coletores/recicladores, bem como visando aumento na produtividade dos materiais recicláveis. Secretaria do Meio Ambiente - SEAMA. Recursos: recursos: livres.

Edital completo e maiores informações: Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, Rua Brasil, 1407 - Centro - Departamento de Suprimentos. Tel:(44)3518 1144, Fax:(44)3518 1178 das 08h às 11:30h. e 13:30h às 17h., ou [www.campomourao.atende.net](http://www.campomourao.atende.net).

Campo Mourão-PR, 8 de junho de 2021.  
HALAN K. M. DE LIMA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para 28 de junho de 2021 às 09h00min.

O Edital de licitação retificado está disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> tornando-se sem efeito o Edital anterior.

Cascavel-PR, 14 de junho de 2021.  
CAETANO KESSLER  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 19 de Julho de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de artes especiais e duplicação com pavimentação asfáltica na Avenida Makio Sato. Valor referência: R\$ 5.257.226,43 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Prazo de Execução: 7 (sete) meses.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://pp.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 11 de Junho de 2021.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 - Pregão Eletrônico nº 28/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamentos, recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento - upa, corpo de bombeiros, ambulâncias, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar a pacientes com síndromes respiratórias. Valor total estimado R\$ 331.590,00. Prazo: 12 meses, 08.06.2021 a 07.06.2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

P. A. Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo.

O certame licitatório rege-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

## ABERTURA

Data: 28/06/2021 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 28/06/2021 às 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@ibema.pr.gov.br](mailto:licita@ibema.pr.gov.br)

Ibema-PR, 14 de junho de 2021.

VIVIANE COMIRAN  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Licitação Nº 118/2021. Processo Eletrônico Nº 092/2021 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica. Motivação: Readequação ao edital Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

Ivai-PR, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

Em consideração das alterações, a data de REABERTURA fica APRAZADA para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min.

O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 14 de junho de 2021.  
VINICIUS WEIGERT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

## MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CEMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVIDA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:00 (oito) horas do dia 28 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2021. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) acessando o Portal da Transparência e na plataforma BLL.

Mandaguari (PR), 11 de Junho de 2021.  
IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Presidente da Comissão, resolve HOMOLOGAR a Concorrência nº 002/2021 - PMM, a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa para elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a empresa proponente vencedora: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADE, foi vencedora do item, com valor global de R\$ 90.000,00.

Mangueirinha, 14 de Junho de 2021

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES



